Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 119 | Terça-feira, 5 de Setembro de 2023



Parque Piedade vai levar lazer e cultura à Zona Norte

Obras para construção do novo espaço começam hoje

As obras do Parque Piedade, na Zona Norte, começam hoje para que a população carioca tenha mais oportunidades de lazer e cultura. A iniciativa vai permitir revitalizar a região, gerando oportunidades de emprego e renda. O equipamento ocupará a área do antigo campus da Universidade Gama Filho, abandonada após a falência da instituição, em 2014.

O Parque Piedade ficará em uma área de aproximadamente 18 mil metros quadrados. O projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura prevê áreas de lazer e um centro cultural, esportivo e educacional, em parceria com a Fecomércio RJ, e um espaço para feiras e eventos, com horta urbana, ParCão, academia e campo de futebol.

O espaço terá ainda pista de skate, parque infantil, área juvenil com aparelhos de ginástica e parque aquático, com cachoeira. O investimento do município gira em torno de R$ 58 milhões.

O complexo em Piedade terá como inspiração o Parque Madureira Mestre Monarco. Seu entorno também será requalificado com pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo, rampa de acessibilidade na estação de Piedade pela Rua Goiás e ciclovia na Rua Manoel Vitorino. A Rua da Capela, onde fica a Capela Nossa Senhora da Piedade, tombada pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) em 1996 por sua importância arquitetônica, histórica e cultural, também ganhará melhorias de urbanização.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40
Código de Autenticação: d8a08536

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....4
Gabinete do Prefeito.....4
Secretaria Municipal da Casa Civil.....4
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....7
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....7
Secretaria Municipal de Transportes.....10
Secretaria Municipal de Conservação.....13
Secretaria Municipal de Educação.....14
Secretaria Municipal de Assistência Social.....25
Secretaria Municipal de Saúde.....29
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....36
Secretaria Municipal de Cultura.....36
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....36
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....36
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....36
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....36
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....37
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Turismo.....
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....39
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....39
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....40
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....40
Tribunal de Contas do Município.....40
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....43
Publicações a Pedido.....73

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53143 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com nominações oficiais aprovadas, os logradouros que menciona, no Loteamento da Estrada da Paciência 5.290, no bairro Paciência, na XIX Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/001.892/2005,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, *que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros*,

CONSIDERANDO que o local foi inscrito no Núcleo de Regularização de Loteamentos sob o nº 117-A e declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 5.346, de 26 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Rio Comunidade,

CONSIDERANDO a deliberação pelos membros da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 27/07/2023,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro com nominações oficiais aprovadas, os seguintes logradouros:

I - **RUA NOVA DELI**, o logradouro antes conhecido como Rua "A", que começa na Estrada da Paciência, lado par, 221 m antes da Rua Sargento Severino Farias, e termina no entroncamento da Rua Varanasi com a Rua Bangalore com 211 m de extensão;

II - **RUA MUMBAI**, o logradouro antes conhecido como Rua "B", que começa na Rua Nova Deli, lado ímpar, 44 m depois da Estrada da Paciência, e termina na Rua Cabo Gonçalo Gomes com 106 m de extensão;

III - **RUA VARANASI**, o logradouro antes conhecido como Rua "C", que começa na Rua Nova Deli, lado par, 44 m depois da Estrada da Paciência, e termina no entrocamento da Rua Nova Deli com a Rua Bangalore com 273 m de extensão;

IV - **RUA BANGALORE**, o logradouro antes conhecido como Rua "D" e Rua "F", que começa na Rua Nova Deli, lado ímpar, 15 m depois da Rua Mumbai, e termina no entroncamento da Rua Nova Deli com a Rua Varanasi com 237 m de extensão; e

V - **RUA AGRA**, o logradouro antes conhecido como Rua "E", que começa na Rua Nova Deli, lado ímpar, 70 m antes do entroncamento das ruas Nova Deli, Varanasi e Bangalore, e termina na Rua Bangalore com 108 m de extensão.

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
NOVA DELI - É a capital da Índia desde a sua independência em 1947 e situa-se dentro da metrópole de Deli. É a terceira maior cidade do país.

MUMBAI - Capital do estado de Maharashtra é a maior cidade da Índia. Localizada na costa oeste indiana é o principal polo financeiro e cultural do país.

VARANASI - Localizada ao norte da Índia, é considerada a capital espiritual do país por estar as margens do Rio Ganges, local sagrado para os hindus.

BANGALORE - É a capital do estado de Karnataka, no sul da Índia. Considerado o centro de tecnologia do país.

AGRA - É uma cidade do estado de Uttar Pradesh, no norte da Índia, onde está localizado o Taj Mahal uma das sete maravilhas do mundo moderno.

DECRETO RIO Nº 53144 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Nomina como Praça Carlos Colla, o logradouro que menciona, no bairro de Laranjeiras, na IV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SMU-PRO-2023/00145,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.202, de 28 de agosto de 1981, e

CONSIDERANDO a deliberação pelos membros da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 29/06/2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica oficialmente nominado como **PRAÇA CARLOS COLLA**, o logradouro antes conhecido como Praça Cardoso Júnior, situado entre as ruas Cardoso Júnior e Aparício Borges, com 2.351 m².

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
CARLOS COLLA - (1944-2023) Carlos de Carvalho Colla. Foi um compositor e produtor musical brasileiro.

(*)DECRETO RIO Nº 53135 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 180.000.000,00, em favor das Secretarias Municipais de Transportes e de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00033,

Considerando a adequação orçamentária no âmbito das Secretarias Municipais de Transportes e de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais), em favor das Secretarias Municipais de Transportes e de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais de Transportes e de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	F	2501100	4	4	90	51	57		III	-	4.000.000,00
	F	2705141	4	4	90	51	03	9º / V		4.000.000,00	-
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	10		III	-	47.700.000,00
	F	2705141	4	4	90	51	26	9º / V		47.700.000,00	-
1503.1545103191.364	F	2705141	4	4	90	51	10	9º / V		20.454.000,00	-
1503.1545103191.718	F	2501100	4	4	90	51	09		III	-	10.000.000,00
	F	2705141	4	4	90	51	54	9º / V		10.000.000,00	-
1503.1545103191.796	F	1500100	4	4	90	51	05		III	-	1.846.000,00
	F	2705141	4	4	90	51	00	9º / V		1.846.000,00	-
1503.1545106171.131	F	2501100	4	4	90	51	66		III	-	6.000.000,00
	F	2705141	4	4	90	51	01	9º / V		6.000.000,00	-
1503.1545203191.364	F	2501100	4	4	90	51	48		III	-	20.454.000,00
Total SMI										**90.000.000,00**	**90.000.000,00**
2901.2645306032.264	F	1500100	3	3	90	45	60	8º		49.546.000,00	-
	F	2501100	3	3	90	45	20	8º		40.454.000,00	-
Total SMTR										**90.000.000,00**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2705141							I	-	90.000.000,00
TOTAL FISCAL										**180.000.000,00**	**180.000.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**180.000.000,00**	**180.000.000,00**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306032.264	5299	90.000.000,00	-

Relação das Ações
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação dos Produtos
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO de 01.09.2023

DECRETO RIO "P" Nº 328 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula 11/118.405-0, para exercer a função de Membro Titular, representante da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, da Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Vinicius Teglas Raphael.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 30/08/2023

EIS-PRO-2023/04420

Autorizo nos termos da SMDEIS e PG/PADM.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

GAB-PRO-2023/05876
QVE-PRO-2023/00430
SMC-PRO-2023/01546
EIS-PRO-2023/11990

Autorizo.

SMS-PRO-2023/08294

Autorizo nos termos da Codesp.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores do Centro de Operações e Resiliência GP/COR, formalizada através do processo **GAB-PRO-2023/06040**.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.084/2023
04/133.093/2023
04/133.092/2023
04/133.011/2023
04/133.059/2023
04/132.904/2023
04/132.564/2023
04/133.065/2023
04/132.682/2023
04/132.952/2023

PROCESSOS INDEREFIDOS
04/132.953/2023
04/132.837/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3043 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JANAINA CRISTINA CORRÊA SOUSA**, com validade a partir de 31 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Supervisor II, código 084961, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3044 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JANAINA CRISTINA CORRÊA SOUSA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086971, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3045 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086785, da Coordenadoria de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3046 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANNA CAROLLINE MALAQUIAS DA SILVA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086836, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3047 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THAIS DE OLIVEIRA XAVIER ROCHA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 094999, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 3048 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

RESOLVE
Designar **YAGO GOMES DE LIMA**, com validade a partir de 12 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098588, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3049 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCOS AURELIO RIBEIRO DE FREITAS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 099291, da Coordenadoria de Eventos Esportivos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3050 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDUARDO AIRES FERREIRA LEITÃO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 099280, da Coordenadoria de Eventos Esportivos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3051 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NATASHA EYER CINTRA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 099277, da Coordenadoria de Eventos Esportivos, da Diretoria de Eventos, da Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3052 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RODRIGO FERNANDES BARBOSA**, matrícula 60/337.292-7, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 098314, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3053 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **IVAN CARLOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 60/343.961-9, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098377, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3054 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 60/260.220-9, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077647, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3055 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 60/339.696-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095993, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3056 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUZANIRA DE LIMA MATEUS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095993, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3057 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO **CVL N.º 010045/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA**, cujo objeto é a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL**, **COPEIRAGEM - 06 (SEIS) POSTOS**, **PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, **AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", constante do processo.rio **CVL-PRO-2023/02817**, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
IVANI DE JESUS CORRÊA, matrícula: 12/192.647-6.

Comissão de Fiscalização:
LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, matrícula: 11/238.055-8;
JEFFERSON RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula: 12/226.813-4;
ADRIANO BADAUE DE ASSIS, matrícula: 11/271.304-8.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/08/2023
Processo: GAB-PRO-2023/00769 - 99/003.019/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo/ Palácio
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 39.336,61
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GOV-PRO-2022_02309 - 99/036.168/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenação de Publicidade
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 32.211,58
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/01019 - 99/017.874/2023
Objeto: Prestação De Serviço De Locação De Veículos Automotores Para Transporte De Passageiros, Sem Serviço De Condução E Sem Fornecimento De Combustível
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Localiza Veículos Especiais S.A.
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - CVL Nº 512/2023
Valor: R$ 6.293.980,80
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/08/2023
Processo n.º CVL-PRO-2023/02983 - Nos termos do DESPACHO Nº CVL-DES-2023/11741, AUTORIZO o pagamento de gratificação de JETON, conforme o Decreto nº 24.349 de 30/06/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 31/08/2023
PROCESSO GOV-PRO-2022/01849 - AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010063/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, no valor de R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2023 até 18/09/2024, com fulcro no art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC "P" N.º 37 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SÉRGIO FERREIRA SILVINO**, matrícula nº 13/193.039-5, Agente de Administração, com validade a partir de 04 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Subgerente II, código 025342, da Subgerência Financeira, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 30/08/2023
Processo n° IPL-PRO-2023/00331 - APROVO o Termo de Referência, de fls. 57 às fls. 82, de acordo com a legislação vigente.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/08/2023
Processo nº 0099/035808/2023 - **NAD nº** 638/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00247
Objeto: Aquisição de ferramentas e material de reposição para serviços de infraestrutura de rede.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.20
Partes: IPLANRIO e DAYADO SOLUÇÕES LTDA
Fundamento: Dispensa
Razão: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Autorização: Vânia Pereira Pintos
Matrícula: 45/620.922-1

Processo nº 0099/035808/2023 - **NAD nº** 639/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00247
Objeto: Aquisição de ferramentas e material de reposição para serviços de infraestrutura de rede.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.20
Partes: IPLANRIO e SANTA RITA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Dispensa
Razão: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
Valor: R$ 8.393,10 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos)
Autorização: Vânia Pereira Pintos
Matrícula: 45/620.922-1

Processo nº 0099/035808/2023 - **NAD nº** 640/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00247
Objeto: Aquisição de ferramentas e material de reposição para serviços de infraestrutura de rede.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.20
Partes: IPLANRIO e RTT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Fundamento: Dispensa
Razão: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
Valor: R$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais)
Autorização: Vânia Pereira Pintos
Matrícula: 45/620.922-1

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04.09.2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08431 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE 636/2023, cujo objeto da presente licitação é o Registro DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOREFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARAEMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDOAPLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO OATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL INCLUIDO O VALOR DA TAXA DE -5,20
01	VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A CNPJ: 02.535.864/0001-3	R$ 493.162.155,31

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, o servidor

Nº 287 - **JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR**, Engenheiro Civil, matrícula 10/267.585-8, originário da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, para o exercício de Cargo em Comissão, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º , do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo URB-PRO-2023/00941.

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 288 - **LUIS RICARDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/278.036-9, originário da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de cargo de fidúcia, no Gabinete da Vereadora Luciana Boiteux, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/00673.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº 289 - **GEORGIA OUVERNEY COSTA**, Professor II, matrícula 25.400-3, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em permuta com SIMONE LIMA LOPES, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.072-5, processo nº SME-PRO- 2023/27810.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº 290 - **JACQUELINE CATIA DE MEDEIROS**, Professor II, matrícula 12.839-5, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em permuta com SIMONE LIMA LOPES, Professor Adjunta de Educação Infantil, matrícula 10/319.072-5, processo nº SME-PRO- 2023/27810.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº 291 - **VANESSA RODRIGUES DE LIMA**, Professor II, matrícula 37214-5, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em permuta com CRISTIANE DIAS NUNES DE ARAÚJO, Professor II, matrícula 10/222.129-9, processo nº SME-PRO- 2022/18297.

Designar para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 292 - **JORGE PAULO MAGDALENO FILHO**, Contador, matrícula 30/650.363-5, encerrando sua cessão no Governo do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), com validade de 01/09/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 892 - processo nº SMF-PRO-2023/14066(SME), **DIOGO DA COSTA PEREIRA**, Agente Educador II, matrícula 10/318.689-7.
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 893 - processo nº SMF-PRO-2023/14067(GM-RIO), **DANIEL FIRMINO DE ANDRADE BARROS**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.190-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 894 - processo nº SMF-PRO-2023/14068(SMS), **CLAUDIA RAVIZZINI MATIAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.275-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 895 - processo nº SMF-PRO-2023/14069(SMS), **LUCIMERI OLIVEIRA DA PAIXÃO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/223.599-2.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 896 - processo nº 07/08/000.203/2020(SME), **ANDREA BORGES DO NASCIMENTO MORETTI FERREIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/248.216-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 897 - processo nº 07/005.271/2015(SME), **CLEMILDA DE JESUS ARAUJO**, Professor II, matrícula 10/196.392-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 898 - processo nº 07/000.057/2016(SME), **DEBORAH MESSINA FRANCO DO ROSARIO**, Professor II, matrícula 10/263.713-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 899 - processo nº 05/400.516/2016(SME), **ROSANA CRISTINA BOMFIM**, Professor I, matrícula 10/233.817-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 900 - processo nº 07/08/000.268/2011(SME), **SIMONE DO NASCIMENTO ARAUJO**, Professor II, matrícula 10/164.971-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 901 - processo nº 07/03/003.251/2015(SME), **HELENA MARIA SANTOS VIDAL**, Professor I, matrícula 10/215.701-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, fora de ambientes ruidosos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 902 - processo nº 07/06/000.527/2020(SME), **JORGE LUIZ MEDEIROS BRAGA**, Professor I, matrícula 10/158.512-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 903 - processo nº 07/006.436/2010(SME), **LILIAN BARBOSA TRAVASSOS**, Merendeira, matrícula 10/245.142-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 904 - processo nº 07/005.046/2020(SME), **MARISA MANHÃES BUROCK**, Merendeira, matrícula 10/244.529-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 905 - processo nº 07/10/002.300/2020(SME), **PATRÍCIA MARIA RAMOS**, Merendeira, matrícula 10/195.166-4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

FP/SUBGGC/CTPM Nº 906 - processo nº 07/10/000.424/2016(SME), **ROSANA DA SILVA SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/229.708-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 907 - processo nº 07/09/000.065/2016(SME), **ROSEMARY COSTA DOS SANTOS FÉR**, Merendeira, matrícula 10/229.857-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 908 - processo nº 07/09/001.475/2020(SME), **SILVIA CRISTINA TORRES RIBEIRO**, Merendeira, matrícula 10/195.077-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 909 - processo nº 07/02/000.188/2016(SME), **VERA LUCIA LINS DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/227.937-0.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 25/08/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08040 - 99/034.403/2023
NAD: 2023/664
1) OBJETO: Aquisição de notebooks.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Daten Tecnologia Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 418.284,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08040 - 99/034.403/2023
NAD: 2023/665
1) OBJETO: Aquisição de notebooks.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 51.186,48 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

***Omitido no D. O. Rio de 28/08/2023**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2023/14173 - **CLAUDIA REBORDÕES CARAUTA POMBAL**, analista de planejamento e orçamento, matrícula: 11/292.040-3.

SMF-PRO-2023/00378 - **SANDRA REGINA FERREIRA DOS REIS**, servente, matrícula: 10/121.593-8.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Pensão
PVR-PRO-2023/07697 - ANTONIO DE SOUZA CORREA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão às fls. 02, em nome de Dulcineia Siqueira Pereira, com base no art. 26 do Decreto n.º 22.870/03.
Revisão de Pensão
05/502.248/1994 - Sebastião Pedro dos Santos
Indefiro o pedido de revisão de valores de pensão de fl.63.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/07903 - MARCOS ELIAS BENCHIMOL
PVR-PRO-2023/07967 - BERNADETH CUSTODIO TOLEDO
PVR-PRO-2023/08315 - JOEL SILVA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/08067 - LUIZA DA COSTA MENDES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para VERA e **Indefiro** para MANUELE.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2022/05113 - DIVA DOS ANJOS SANTOS
PVR-PRO-2023/01374 - KIYOCI ARAKAKI
PVR-PRO-2023/03555 - MARIANA DE SOUZA RANGEL
PVR-PRO-2022/06029 - MERCEDES DE AZEVEDO BRITO
PVR-PRO-2023/05437 - ALFREDO FERREIRA FILHO
PVR-PRO-2023/02836 - EDNA XAVIER MACHADO COLLARES BARBOSA
PVR-PRO-2023/06599 - ELIANE PIMENTEL CAVALCANTE
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/04642 - MARIO DE LIMA MATTOS SOUZA JUNIOR
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

PVR-PRO-2022/03682 - **APROVO** a Prestação de Contas do SDP - TAXI-RIO referente ao período de 01 de maio até 31 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo 02/000.210/2021 - Considerando a declaração da Comissão designada pela Resolução SMPU "P" nº 163 de 06 de maio de 2021, fica aceita, em **CARÁTER DEFINITIVO**, a prestação dos serviços de limpeza interna de ambientes e gestão de resíduos sólidos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, objeto do Contrato SMU nº 001/2019, executado pela Empresa Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com base na alínea "b" do Inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.6666/93 e suas alterações.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04.09.2023

IPP-PRO-2023/0343 - Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0549/2023 - IPP COMPRASNET**, que versa sobre a prestação de serviços de engenharia por empresa especializada para fornecimento de mosaico de ortoimagens a partir de câmera fotogramétrica digital montada em plataforma aérea, ortorretificadas com correção de paralaxe (método "true ortho") e fornecimento de Modelo Digital de Elevações (MDE) e Modelo Digital de Terreno (MDT) por perfilamento a laser (LIDAR) de toda a área do Município do Rio de Janeiro, com dimensão aproximada de 1.255 km², conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico e **AUTORIZO** a despesa do único item nas formas e condições a seguir:

1) Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, CNPJ Nº 26.994.285/0001-17;
3) Razão: Pregão Eletrônico nº 0549/2023;
4) Fundamento: Lei 10520 de 17.07.2002;
5) Valor da despesa: R$ 1.559,153,16 (Um milhão,quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e tres reais e dezesseis centavos);
6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

02/11/000.430/2019 - LUCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.942,46 (tres mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29466, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018..
Com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 3.942,46 (tres mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

EIS-PRO-2023/10992 - PETERSON ALMEIDA DOS SANTOS
Indeferido o que requer por não atender ao número de edificações não afastadas das divisas no mesmo lote, conforme o Art. 123 do Decreto 322/1976.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 179 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 27/08/2023, **JORGE LUIZ ROSA MOREIRA**, Artífice de Mecânica, matrícula nº 12/134.607-1, para a Função Gratificada de Secretário I, Símbolo DAI-05, código 049550, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 180 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 27/08/2023, **PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 11/288.951-7, para o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083195, da Gerência de Comunicações Administrativas e Arquivo, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/08/2023

Processo nº ANI-PRO-2022/00038 - Convite RIO-URBE nº 021/2022
Com base no DESPACHO Nº URB-DES-2023/07376 da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE e considerando a manifestação da empresa em 23/08/2023 - Revogo o Ato Autorizativo acostado às fls. 105 e torno sem efeito a publicação na edição do D.O. RIO nº 93, de 01 de agosto de 2022, pág. 18, coluna 2.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PROCESSO IFR-CAP-2023/00410 - **DEFIRO** a obtenção de cópia de inteiro teor, do processo n.º 06/000. 491/2016, de acordo com o artigo 5º , inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo no 02/520.067/2018- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 036 de 31/08/2023 ficam aceitos em caráter DEFINITIVO os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TUNEIS) NA A.P 4**" objeto do processo nº 02/520.067/2018, Contrato nº 238/2019, a cargo da firma **MACPORT ESTRUTURAS LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" SMI Nº 22 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do processo IFR-PRO-2023/00737. Aposentar, **RENATO CELSO DANTAS NETO**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/156.615-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º , da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº 06/200.190/2022
1. Objeto: "OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 01, TRECHO DO TERMINAL ALVORADA AO TUNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, XXIV R.A - AP-4.2 (ADITIVO)".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e OECI S/A.
3. Fundamento: Artigo 65 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-014/2022.
5. Valor: R$ 9.636.026,85 (nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS "P" GEO-RIO/PRE DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.**

RESOLVE:
Nº 115 - **Nomear ÚRSULA GONÇALVES GUERRA**, matrícula 13/247.977-2, Engenheiro, com validade a partir de 04 de setembro de 2023, no Cargo em comissão de Coordenador II da Coordenação de Gestão de Obras, símbolo DAS-08, Código 052659, e considera-la exonerada do Cargo em Comissão de Gerente III símbolo DAS-6 código 067100 da Gerencia de Fiscalização Oeste da Coordenação de Obras e Conservação Norte Oeste da Diretoria de Obras da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEORIO.

Nº 116 - **Nomear LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 13/245.446-0, Engenheiro, com validade a partir de 04 de setembro de 2023 no Cargo em Comissão de Gerente III símbolo DAS-6 código 067100 da Gerência de Fiscalização Oeste da Coordenação de Obras e Conservação Norte Oeste da Diretoria de Obras e considera-lo exonerado do Cargo em Comissão de Assessor II da presidência símbolo DAS-8 código 076574 da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEORIO.

Nº 117 - **Nomear**, **IGOR NUNES DOURADO**, **Engenheiro**, matrícula 13/319.223-4, no Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 067105, com eficácia de 04 de setembro de 2023 da Gerência de Orçamento da Coordenação de Orçamento da Diretoria de Projetos da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEORIO.

Nº 118 - **Nomear LUCIANA GONÇALVES SEVERO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 13/300.255-7, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 099482, com eficácia de 04 de setembro de 2023 da Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo GEO-PRO-2023/00893 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 86, de 18/07/2023, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam a CO nº 001/2022 e o Contrato nº 037/2022, objeto do Processo nº 06/100.291/2022.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo 06/100.704/2021 - Licença concedida
Processo 06/100.721/2020 - Licença concedida

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

LUZ-PRO-2023/02824 - NAD nº 401/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE REPAROS NA RIOLUZ.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e **LOCAL FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 De 30/06/2016 e Suas Alterações.
4. VALOR: R$ 11.139,50 (onze mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

LUZ-PRO-2022/01715 - **NAD nº 402/2023**
1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 161.281,40 (cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

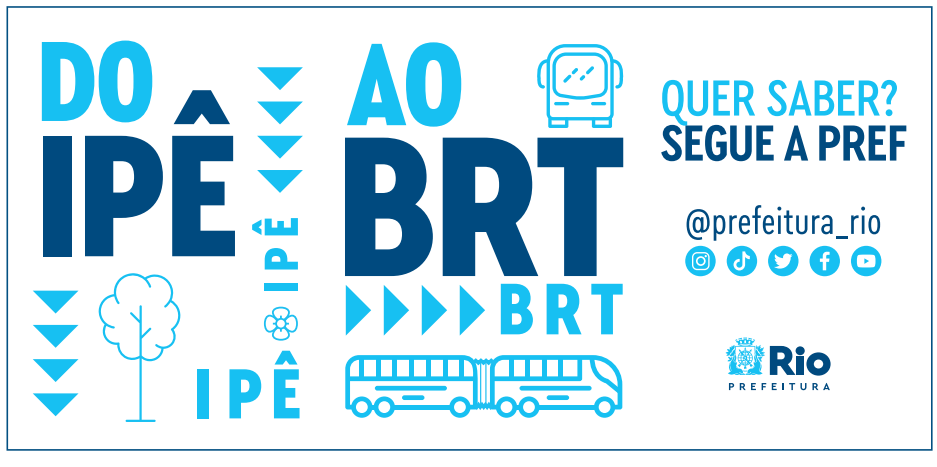
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529 e **RICARDO JOSÉ DE ARAUJO MATTOS**, Engenheiro, matrícula 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO ACARI, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KIG JÚNIOR E A ESTRADA JOÃO PAULO - XXV RA - AP - 3.6", objeto do processo n° **06/600.383/2022**, referente ao contrato nº **041/2022**, a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº 06/601.183/2022 - Concorrência/CO nº 0002/2023
Face às razões expendidas pela Equipe Técnica e pela Comissão Permanente de Licitação, INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa **PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 204, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 01 de setembro de 2023, **ANTHONY NADAES PEREIRA**, matrícula n.º 10/299.364-0, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077747, da Coordenadoria Regional de Transportes das AP 1 e 2, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 205, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de setembro de 2023, **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/299.418-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085660, da Coordenadoria Regional de Transportes das APS 1 e 2. da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 206, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 01 de setembro de 2023, **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 12/299.418-4, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077747, da Coordenadoria Regional de Transportes das APS 1 e 2. da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 207, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 28 de agosto de 2023, **ALEXANDRE SANT'ANNA DE FIGUEIREDO,** Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.736-2, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 076027, da Assessoria Técnico Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 208, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de setembro de 2023, **FELIPE CORIOLANO SIQUEIRA**, matrícula n.º 11/262.681-0, para função de Membro da 02ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 209, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de setembro de 2023, **RUBENS RODRIGUES BORBOREMA**, matrícula n.º 66/319.227-5, da função de Membro da 07ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 210, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de setembro de 2023, **AGNELO DANTE COSTA QUINTELLA**, para função de Membro da 07ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 211, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 28 de agosto de 2023, **JOCIDENE VALÉRIO DIAS JÚNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula n° 12/288.866-7, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, código DAI-06, símbolo 077772, da Gerência de Regulamentação e Cadastro, da Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias, da Subsecretaria de Tecnologia me Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 212, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 23 de setembro de 2023, **FABIANA DA PAZ CARVALHO**, Profissional de Nível Médio, matrícula n° 11/288.824-6, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, código DAS-07, símbolo 095307, da Gerência de Regulamentação e Cadastro, da Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viária, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PROCESSOS MTR-PRO-2023/03662 - MTR-PRO-2023/04345 - MTR-PRO-223/04756 - MTR-PRO-2023/05068 - MTR-PRO-2023/06753 - MTR-PRO-2023/07330 - MTR-PRO-2023/07401 - MTR-PRO-2023/07482 - MTR-PRO-2023/07615 - MTR-PRO-2023/07826 - MTR-PRO-2023/08332 - MTR-PRO-2023/08589 - MTR-PRO-2023/8734 - MTR-PRO-2023/09240 - MTR-PRO-2023/09243 - MTR-PRO-2023/09256 - MTR-PRO-2023/09503 - MTR-PRO-2023/09695 - MTR-PRO-2023/09955 - MTR-PRO-2023/09957 - MTR-PRO-2023/10000 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

03/126.807/2003 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 30."

03/33/001.371/2012 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 24."

03/32/000.627/2012 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 13."

03/108.818/2006 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 36."

03/113.999/2006 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 39."

03/31/008.268/2010 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 37."

03/112.635/2005 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 26."

03/103.519/1993 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 48."

03/102.090/2000 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 48."

03/118.110/2006 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 27."

03/172.243/2008 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 15."

03/100.090/2002 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 18."
03/119.688/2000 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 23."

03/154.694/2008 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 18."

03/22/007.404/2009 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 12."

03/151.650/1997 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 31."

03/115.481/2003 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 43."

03/01/005.317/2014 - "**INDEFIRO**, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 32."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04.09.2023

MTR-PRO-2023/10124 - MTR-PRO-2023/10044 - MTR-PRO-2023/09841 - MTR-PRO-2023/09806 - MTR-PRO-2023/09744 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/10125 - MTR-PRO-2023/10047 - MTR-PRO-2023/09992 - MTR-PRO-2023/09745 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/10047 - MTR-PRO-2023/07638 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/23

Processo nº MTR-PRO-2023/09305 - AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa PRESTAX TRADE SERVICE LTDA - CNPJ: 01.271.695/0001-09, no valor total de R$ 79.434,96 (setenta e nove mil. quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional, agenciamento de serviços de copeira, em razão do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - FP/SUBGGC Nº 453/2023 - ATA SUBGGC Nº 11/2023, relativo a 2 (dois) postos de trabalho do item 3, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.176
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o aumento do volume de tráfego em decorrênica do final de semana prolongado;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.177
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO DE REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miqueas Guerra, Secretaria Municipal de conservação, datado de 1 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Doutor Lessa, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Doutor Lessa, em ambos os bordos, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 5 de setembro de 2023 ao dia 5 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.178
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO GAB-OFI-2023/04604 e 04576,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua General Olímpio Mourão Filho, ao lado esquerdo da via, em toda a sua extensão;

II - Avenida Almirante Álvaro Alberto, no trecho entre as edificações de nº s 180 e 210.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 5 de setembro de 2023 às 19h do dia 6 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.179
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03742,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento, de 1 (um) caminhão por vez, ocupando uma faixa de rolamento na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho em frente ao nº 1.144.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7 e 8 de setembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.180
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO OLARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE “FRESAGEM E RECAPEAMENTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUBI/CGO/1º GO de 29/08/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Dr. Nunes, trecho compreendido entre a Rua Comdte. Vergueiro da Cruz e a Rua Noêmia Nunes;

II - Rua Firmino Gameleira, trecho compreendido entre a Rua Comdte. Vergueiro da Cruz e a Rua Noêmia Nunes.

III - Rua Comdte. Vergueiro da Cruz, trecho compreendido entre a Rua Pirangi e a Rua Dr. Nunes;

IV - Rua André Azevedo, trecho compreendido entre a Rua Comdte. Vergueiro da Cruz e a Rua Pirangi;

V - Rua Claudionor Jordão;

VI - Rua Pirangi, trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Rua Maria Rodrigues;

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de setembro até o dia 7 de dezembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.181
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE “ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SPE CTV ILHA EMPREENDIMENTO de 31/08/2023;

CONSIDERANDO o processo na COR-VIAS 26/104.089 e a licença nº 04587/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada do Dendê, no trecho compreendido entre a edificação nº 101 ao 107, para travessia de obra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de setembro a 8 de novembro de 2023, das 20h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.182
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO ESTADUAL DE BEACH TENNIS 2023 + ITF BT100 E ITF BT10_COPACABANA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 123981,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, na Avenida Atlântica, na baia junto as edificações, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 6 de setembro às 20h do dia 10 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.183
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA CIRCUITO RJ 3ª ETAPA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 120628,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP-2.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das 5h às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 0h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de setembro de 2023, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.184
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PARA CHAMADA DO PRÊMIO MULTISHOW.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003674;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Luis de Camões, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Ledo e a Rua Regente Feijó,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de setembro de 2023, das 2h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.185
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “LOGIN RUN”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 124332,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP-2.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a área de lazer dos domingos, no dia 7 de setembro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Prado Jr, a partir das 3h;

II - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e Rua Figueiredo Magalhães, a partir das 5h.

III - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, a partir das 5h.

§ 1º. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro. Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até as 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

§ 2º. Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até as 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

§ 3º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia e horários de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.186
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “MEIA MARATONA LIVE RUN”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 120126,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP-2.1;

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das 5h às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de setembro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.187
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.
ALTERA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/09920,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 12.653 de 18 de junho de 2012, que regulamenta estacionamento para veículos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral de Olaria na Rua Filomena Nunes, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Alterar o Art. 2º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.770 de 20 de abril de 2016, que regulamenta estacionamento para veículos autorizados do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na Rua Filomena Nunes, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.188
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.
REVOGA A PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.915 DE 4 DE MARÇO DE 2015, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/09920,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBET/CRV nº 3.915 de 4 de março de 2015, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua Filomena Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.189
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO OLARIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/09920,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 12,5t, com 2 (duas) vagas, na Rua Filomena Nunes, lado ímpar, em frente à edificação nº 1.071, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.190
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.
REGULAMENTA O LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMA EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01068,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o limite de velocidade máxima de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora) na Rua Cambaúba, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.191
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.
REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/01793,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo A, na Rua Pernambuco, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 274;

II - em frente à edificação nº 430;

III - em frente à edificação nº 568.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.192
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02705,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Pasteur, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Venceslau Brás e a Rua Bartolomeu Portela, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 184, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.193
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 124384,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento ao trânsito de veículos na Rua do Russel, no trecho entre a Praça Luiz de Camões e a Praia do Flamengo, no dia 7 de setembro de 2023, das 7h às 14h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas na Rua do Russel, no trecho compreendido as edificações de nº 734 e 804, das 16h do dia 6 de setembro 2023 às 15h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.194
EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos 124471,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 781/2023, da CET/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a criação de 2 (duas) vagas de estacionamento para um caminhão pipa para reforma em edificação, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Lopes Quintas, no trecho em frente a edificação de nº 303;

II - Rua Von Martius, no trecho em frente a edificação de nº 22;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de setembro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 01/09/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/03126 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03194 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/02598 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03125 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/01109 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03193 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03121 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/02764 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03192 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N.124 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROBERTA DE OLIVEIRA MESQUITA**, com validade a partir de 04 de setembro de 2023, matrícula n. º 200759-9, do Emprego de Confiança de Assessor III, código 097065, da Gerência de Licitações e Contratos (TC/PRE/DAF/CADM/GLC), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/08/2023
03/300.412/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA**, no valor total de R$ 43.176,60 (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), para **AQUISIÇÃO DE LAVADORA INDUSTRIAL DE MÉDIA PRESSÃO**, **COM CARRINHO**, **SOB DEMANDA**, **CONFORME DESCRITO**, **CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 284 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, e SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA-RJ nº 83105724-7, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DE CAMPO DAS MISTURAS ASFÁLTICAS APLICADAS PELA CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 06/300.136/2019, referente ao Contrato n.º 110/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços DYNATEST ENGENHARIA LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 285 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 01/09/2023, os servidores ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA n.º 1072643/D, ALMIR VICENTE DA SILVA, matrícula nº 11/119.747-4, CREA-RJ nº 2005101268, LUIZ ANTÔNIO DUQUE ESTRADA FILHO, matrícula n.º 11/179.865-1, CREA n.º 841016349/D, ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º 11/248.550-6, CREA-RJ n.º 2003103813, e VERÔNICA MADEIRA DA SILVA, matrícula n.º 11/152.870-2, CREA n.º 131702/D, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos serviços de "MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DOS MERGULHÕES NA ÁREA DAS XVI,XXIV E XXXIV RA'S - AP.4 ", objeto do processo nº 26/003.118/2022, referente ao Contrato nº 023/2023, celebrado em 30/08/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 286 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA-RJ nº 83105724-7, LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, e AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE, LOCALIZADO NA ÁREA DA AP4 E AP5", objeto do processo n.º 26/340.172/2017, referente ao Contrato n.º 035/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 287 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº CSV-PRO-2023/05445.

RESOLVE
Aposentar **MIGUEL FERNANDES DA SILVA**, Artífice de Alvenaria e Pintura, Classe Especial, matrícula 12/119.487-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/02958 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 515/2023**, cujo objeto é a ***Aquisição de Cimento Portland CP II-E 32***, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA**, no valor total de **R$ 551.073,61 (quinhentos e cinquenta e um mil e setenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03234 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 505/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA**, no valor de **R$ 2.851.978,59 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, para os itens 14 e 22 a empresa **CONVEM MINERAÇÃO LTDA** no valor de **R$ 4.899.312,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e doze reais)**, para os itens 15, 19, 21 e 26 a empresa **PETRA AGREGADOS RJ LTDA** no valor de **R$ 4.651.452,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, para os itens 16, 17, 23, 24 e 25 a empresa **MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA** no valor de **R$ 6.800.490,00 (seis milhões, oitocentos mil e quatrocentos e noventa reais)** e para os itens 18 e 20 a empresa **IPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor de **R$ 7.966.398,60 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 27.169.631,19 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/05368 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 164/168, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 169, as quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.560.932/0001-82**, no **PE - SECONSERVA Nº 541/2023**, que tem como objeto "**Prestação de serviços de apoio operacional para auxiliar de serviços**".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
Processo n.º 26/003.904/2021- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 251 de 09/08/2023, à fl. 587 e a ciência do Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 588, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "SERVIÇOS DE MELHORIAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA DO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2", objeto do processo n.º 26/003.904/2021, referente ao Contrato n.º 005/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/05016 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de **Serviços de Operação e Manutenção Eletromecânica dos Sistemas de Bombeamento das Passagens Subterrâneas existentes na Cidade Do Rio De Janeiro**, no valor estimado de **4.602.572,80 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/05357 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 150/152, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 153, as quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.285.255/0001-05, no **PE - SECONSERVA Nº 541/2023**, que tem como objeto "**Prestação de serviços de apoio operacional - auxiliar de serviços gerais**".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação (49717) formalizada através do processo **CSV-PRO-2023/04911, no valor total de R$ 1.729,95**, referente à Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo: CSV-PRO-2023/05471
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Coordenadoria Técnica de Produção Industrial
3.Fundamento: Não Sujeito.
4.Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo CSV-PRO-2023/04858: APROVO o termo de referência às fls. 36-49 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Serviço de confecção de crachás de identificação funcional para os servidores e colaboradores do quadro efetivo da SECONSERVA".

Processo CSV-PRO-2023/05273: APROVO o termo de referência às fls. 36-49 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Serviço de locação de van executiva para transporte de alunos, com capacidade para 15 passageiros".

Processo CSV-PRO-2023/05305: APROVO o termo de referência às fls. 44-49 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Serviço de locação de ônibus executivo para transporte de alunos, capacidade para 46 passageiros".

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 114 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 10/07/2023, **Eric Alessandro Souza Korber**, Coordenador Técnico, registro nº 65.484-2, **Thais Pizzani Brito**, Coordenador de Processo, registro 65.125-7, **Marcio Augusto de Oliveira**, Encarregado I, registro nº 36.926-6, **Moacyr Rangel Filho**, Agente Administrativo, registro nº 21.859-8 e **Ana Luiza Marques Fernandes**, Assistente IV, registro nº 65.821-5, para constituírem à Comissão de Fiscalização do Contrato nº 049/2023, que se refere prestação dos serviços de fornecimento de GNV, Gasolina e Diesel S10, conforme consta do processo nº 01/500.534/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.
Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio nº 112, Pag. 20 de 25/08/2023.

PORTARIA COMLURB "G Nº 120 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/08/2023, **Carlos Alberto Marques de Sá Freire**, Arquiteto-Especialista, registro nº 10858-6, **Roberto Borel de Aguiar**, Coordenador Operacional, registro nº 51.857-0, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59799-8, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato n° 073/2023, que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Avenida Brasil nº 5760 Vila Kenedy - Bangu, constante do processo nº 01/500.248/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G"Nº 121 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/08/2023, **Carlos Alberto Marques de Sá Freire**, Arquiteto- Especialista, registro nº 10858-6, **Roberto Borel de Aguiar**, Coordenador Operacional, registro nº 51.857-0, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59799-8, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato n° 071/2023, que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Avenida Brasil em frente ao nº 32.327 - Bangu, constante do processo nº 01/500.248/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G"Nº 122 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/08/2023, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro nº 21.498-2, **Fábio de Assis Fontes**, Gerente de Departamento B, registro nº 65.867-0, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59799-8, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato n° 072/2023, que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Rua Aylton Adalberto Mortati s/nº - Urucânia, constante do processo nº 01/500.248/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G"Nº 123 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/08/2023, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro nº 21.498-2, **Orlando Siciliano Filho**, Gerente de Departamento A, registro nº 40.692-5, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59799-8, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato n° 070/2023, que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Rua Coronel Tamarindo nº 1960 - Vila Aliança - Bangu, constante do processo nº 01/500.248/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "P'" DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 267 Designar **CESAR MOREIRA PENEDO**, registro nº 186561, Analista Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 29 de agosto de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 41264, da Gerência de Transferência de Resíduos - TGT, da Coordenadoria de Destinação de Resíduos - TCD, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 268 Dispensar **LIEVAL GONCALVES DE OLIVEIRA**, registro n° 459048, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 15287, da Divisão de Serviços Paciência - OD19P, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 269 Designar **MAURINO DE JESUS**, registro n° 287225, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de agosto de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 15287, da Divisão de Serviços Paciência - OD19P, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/05/2023
Processo: 01/500.560/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 584/2023, realizado em 16/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de tela galvanizada, nos seguintes termos:

- **FÁBRICA DE TELAS GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.:** Item 01, no valor de R$ 549.150,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais);

- **UNION TRADE AND SERVICES LTDA.:** Item 02, no valor de R$ 31.509,00 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **2027** - Nomear **REJANE MAZOLENI FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/192.779-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8722, setor 11777 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36960)

№ **2028** - Designar **LUCIA HELENA AGUIAR CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 10/207.474-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87668, setor 10753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36964)

№ **2029** - Nomear **JOANA ELISA COSTA OSCAR**, PROFESSOR II, matrícula 10/218.209-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83396, setor 51632 da Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36970)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Nº **2030** - Designar **DANIELLE MACEDO FIGUEIRA RIBEIRO SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.528-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28751, setor 17892 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36975)

Nº **2031** - Designar **LETICIA DE SOUZA CABRAL**, PROFESSOR II, matrícula 10/258.283-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28695, setor 18709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36978)

Nº **2032** - Dispensar, a pedido, **PABLO EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/283.225-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6523, setor 11597 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38063)

Nº **2033** - Nomear **PABLO EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.225-1, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6439, setor 11318 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38063)

Nº **2034** - Nomear **ANDREA BATISTA DE BARROS**, PROFESSOR II, matrícula 10/201.151-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83428, setor 51641 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36963)

Nº **2035** - Nomear **SILVANA GONÇALVES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/276.855-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45579, setor 45037 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36955)

Nº **2036** - Dispensar, a pedido, **TATIANE LUIZA POVOAS SEIXAS**, PROFESSOR I, matrícula 12/264.528-1, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7584, setor 11934 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38254)

Nº **2037** - Dispensar, a pedido, **TAINÃ MACÊDO PORDEUS DE ARAÚJO BATISTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/257.287-3, com eficácia a contar de 29 de agosto de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5873, setor 10905 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38250)

Nº **2038** - Exonerar, a pedido, **VERA MARIA SAVAGET BARREIROS**, PROFESSOR II, matrícula 11/107.637-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5826, setor 11498 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38249)

Nº **2039** - Dispensar, a pedido, **ROSE MARY DA COSTA ERMIDA**, PROFESSOR II, matrícula 12/239.079-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5329, setor 11549 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38204)

Nº **2040** - Dispensar, a pedido, **TELMA MARIA DE OLIVEIRA**, BIBLIOTECÁRIO, matrícula 12/274.209-6, da Função Gratificada de SUBGERENTE III da Biblioteca Escolar Municipal do Leblon - Vinicius de Moraes, símbolo DAI-06, código 35025, setor 43930 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38059)

Nº **2041** - Designar **SHEILA MAIRING DE OLIVEIRA TORRES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/193.664-0, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45625, setor 1610 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36951)

Nº **2042** - Nomear **ALINE BRUNO VELASCO**, PROFESSOR II, matrícula 10/268.389-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98758, setor 51647 da Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36908)

Nº **2043** - Designar **WALKYRIA CRISTINA WERNECK CAVALCANTI**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.023-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 98757, setor 51647 da Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36906)

Nº **2044** - Designar **LUCIANA SILVA ESTACIO DA COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.436-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 98744, setor 52573 da Coordenadoria de Planejamento e Execução, da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36888)

Nº **2045** - Designar **CAMILA SOUSA DE MELLO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289.745-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8712, setor 11778 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36864)

Nº **2046** - Nomear **ALESSANDRA MATTOS DE ALBUQUERQUE**, MERENDEIRA, matrícula 10/229.593-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Atividades Administrativas, símbolo DAS-06, código 70027, setor 44706 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36863)

Nº **2047** - Designar **JULIO CESAR REGADAS DE ASSUNÇÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.298-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8554, setor 11177 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36824)

Nº **2048** - Designar **GERCIENE CARDOSO DOS SANTOS TOLEDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/229.687-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8608, setor 11194 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36328)

Nº **2049** - Exonerar, a pedido, **FATIMA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 11/153.642-4, com eficácia a contar de 4 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADJUNTO, símbolo DAS-07, código 7601, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38426)

Nº **2050** - Designar **MARGARETH DIAS ESTEVES**, PROFESSOR II, matrícula 10/221.983-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6893, setor 10997 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36988)

Nº **2051** - Nomear **NEUZIMAR DE OLIVEIRA LACERDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.816-3, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6851, setor 10985 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36990)

Nº **2052** - Designar **ERICA MONTEIRO LOBO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/255.347-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83426, setor 51641 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36987)

Nº **2053** - Nomear **JAYME MATHEUS DA SILVA NETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/255.185-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45599, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37000)

Nº **2054** - Nomear **CLAUDINE GOMES DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.968-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6892, setor 10997 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36985)

Nº **2055** - Designar **SIMONE SOARES DA SILVA GUIMARÃES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.584-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28663, setor 18646 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36993)

Nº **2056** - Nomear **ALVARO AUGUSTO BERMUDO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.405-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35594, setor 44101 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36996)

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **2057** - Dispensar **BRUNO OZORIO ALVES PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.437-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5456, setor 10813 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38580)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

SME-PRO-2023/38202

I - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pelo Sindicato Nacional de Editores de Livros em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME), por meio da Coordenação de Ensino Fundamental (E/SUBE/CEF), às fls.14-39, objetivando oferecer à leitura e literatura para 50.388 mil servidores ativos até a data de 31/09/2023 da Rede Básica Municipal de Ensino, por meio de voucher disponibilizado em plataforma eletrônica pela SNEL, no valor de R$ 110,00 a serem gastos, até o dia 16/10/2023.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA E/SUBEX N.º 04, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece normas concernentes à realização do Concurso de Remoção INTRACRE do Pessoal do Magistério (Professor I, Professor II, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental) no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação, para regência nas Unidades Escolares, no ano de 2024.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto na Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as normas concernentes à realização do Concurso de Remoção INTRACRE do Pessoal do Magistério (Professor I, Professor II, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental) no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação, para regência nas Unidades Escolares, no ano de 2024.

DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO.

Art. 2º A inscrição para o Concurso de Remoção de Professores, no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação, com vista à regência no ano de 2024, será realizada, somente, via Internet, pelo endereço: www.rio.rj.gov.br/sme, ou através do link: ***http://webapp.sme.rio.rj.gov.br/ inscricao***, obedecidas as orientações/etapas a seguir:

I - acessar um dos endereços mencionados no *caput* deste artigo, onde estarão disponibilizados a Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023, a presente Portaria e o requerimento para inscrição;

II - preencher corretamente o requerimento de inscrição *on-line*, disponível na *Internet*;

III - enviar o formulário de inscrição, via Internet, **das 8h do dia 11 de setembro de 2023, às 23h do dia 13 de setembro de 2023;**

IV - imprimir a ficha de inscrição preenchida, exclusivamente em papel A4; e

V - emitir 2ª via, caso ocorra problema de impressão, estando esta opção disponível nos endereços referidos no *caput.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

§1º São de inteira responsabilidade do candidato todos os dados informados no ato da inscrição.
§2º A Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via Internet, não recebidas por quaisquer motivos, sejam de origem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.
§3º Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, condicionais ou extemporâneas.
§4º O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

Art. 3º O ato de inscrição configurará pleno conhecimento das disposições contidas na Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023, e na presente Portaria, valendo, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação do candidato às normas, às condições e às exigências dos citados instrumentos.

Art. 4º O professor que acumula com outro cargo de professor poderá se inscrever no Concurso de Remoção para o ano de 2024, no âmbito da respectiva Coordenadoria Regional de Educação, com as duas matrículas, desde que atenda ao contido no artigo 4° da Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023.
Parágrafo Único. A cada matrícula corresponderá uma ficha de inscrição.

Art. 5º O professor requisitado para órgão da estrutura da Secretaria Municipal de Educação ou que esteja exercendo Cargo em Comissão ou Função Gratificada poderá participar do Concurso de Remoção para o ano de 2024, em sua Coordenadoria Regional de Educação de origem, estando ciente de que, vindo a ser contemplado na Remoção INTRACRE será exonerado/dispensado do Cargo em Comissão ou Função Gratificada e, no tocante a requisição, esta cessará em 01/01/2024.
Parágrafo Único. O professor beneficiado pelo Concurso de Remoção que não iniciar o ano letivo em atividade de regência de turma regular terá sua movimentação tornada sem efeito.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 6º Para efeito de cálculo dos pontos de que trata o art. 6º da Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023, será considerado o tempo de efetivo exercício, em dias, **no cargo atual,** observado, para tanto, o disposto no parágrafo único do art. 4º da mesma Resolução.
§1º. Entende-se por efetivo exercício o disposto nos incisos I a XII e de XIV a XVI do art. 64, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979.
§2º. O cálculo do tempo de exercício previsto no caput deste artigo será realizado, por contagem automatizada, pelo Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON, com base nos registros funcionais existentes, a contar da data de admissão até 31/07/2023.
§3º Não serão consideradas as alterações digitadas no Sistema Informatizado após a data de 31/07/2023.
Art. 7° O total de pontos obtidos pelo candidato no Concurso de Remoção de 2024 será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **10 de outubro de 2023** e divulgado, na mesma data, na Coordenadoria Regional de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO.

Art.8º A Classificação final dos candidatos no Concurso de Remoção INTRACRE obedecerá ao estabelecido no artigo 8º da Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023 e será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de **19 de outubro de 2023,** ficando a Coordenadoria Regional de Educação responsável pela ampla divulgação.

Art.9º Os candidatos detentores do cargo de Professor I ou de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, serão classificados por cargo e por disciplina, obedecendo ao disposto no artigo 8º da Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023.
§1º. O Professor I e o Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, com jornadas de 30 e 40 horas, respectivamente, ocuparão duas posições sucessivas na ordem de classificação, observados os critérios para lotação presentes no artigo 13, desta Portaria.
§2º. Aplica-se a regra do parágrafo anterior aos detentores do cargo de Professor I beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio nº 49.076 de 05 de julho de 2021.

Art. 10 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate para classificação do candidato, sucessivamente:
I - O menor número de ausências no período de 01/01/2018 a 31/07/2023;
II - O maior tempo de permanência na Unidade Escolar atual de lotação, até 31/07/2023;
III - O maior tempo de exercício no cargo atual na Secretaria Municipal de Educação, considerado para este fim, o período apurado até 31/07/2023;
IV - O mais idoso.
Parágrafo Único. Para os fins previstos no inciso I deste artigo, consideram-se ausências do candidato os afastamentos elencados nos incisos II a IV, VI a XII, XIV a XVI do art. 64, os artigos 88, 100, 104 e 107 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979 e as faltas constantes no Sistema ERGON.

DA CONVOCAÇÃO, PELAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR.

Art.11 As Coordenadorias Regionais de Educação disponibilizarão, a partir de **19 de outubro de 2023,** o quadro das Unidades Escolares com as vagas existentes.
Parágrafo Único. Entende-se por vaga as faltas oriundas de vacâncias (exonerações do cargo, falecimentos e aposentadorias), afastamentos por licença artigo 88 (tratamento de saúde do próprio) superiores a 2 (dois) anos, afastamentos por licenças artigo 104 (acompanhar cônjuge) e artigo 107 (interesse particular), da Lei Municipal nº 94 de 14 de março de 1979, bem como ampliação de turmas e atendimento à parte diversificada prevista na Matriz Curricular vigente.

Art. 12 No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, as vagas para as Unidades Escolares serão definidas, nas formas estabelecidas a seguir nas Creches e EDIS:
I- nas unidades com turmas de Educação Infantil com funcionamento em horário parcial deverão ser lotados, prioritariamente, PEI com carga horária semanal de 22h30.
II- nas unidades com funcionamento da Educação Infantil em horário integral - turno único - deverão ser lotados PEI com carga horária semanal de 40h.
§1º. Quando o número de turmas em horário integral / turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for maior que o número de PEI (40h), estas poderão ser atendidas por PEI (22h30) mediante pagamento de Dupla Regência proporcional ao número de horas trabalhadas.
§2º. Quando o número de turmas em horário integral / turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for menor que o número de PEI (40h), estes profissionais deverão atender as turmas de horário parcial no total de 2 turmas por cada profissional, mediante oferta de complementação de carga horária proporcional ao número adicional de horas/aula trabalhadas.
§3º. Os detentores do cargo de PEI beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio nº 49.076 de 05 de julho de 2021, apenas poderão ser lotados em unidades escolares de turno único, atendendo aos requisitos do inciso I do art.3º do Decreto supramencionado.

Art. 13 No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, nas Unidades Escolares, as vagas destinadas ao atendimento Ensino Fundamental - Anos Iniciais serão definidas nas formas estabelecidas a seguir:
I- nas unidades com turmas de 1º a 5º ano com funcionamento em horário parcial serão lotados, prioritariamente, PII (22h30).
II- nas unidades de 1º a 5º ano com funcionamento em horário integral - turno único - deverão ser lotados PEF- Anos Iniciais ou PII (40h).
§1º. Quando o número de turmas em horário integral / turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for maior que o número de PII (40h) / PEF- Anos Iniciais, estas poderão ser atendidas por PII (22h30) mediante pagamento de Dupla Regência proporcional ao número de horas trabalhadas.
§2º. Quando o número de turmas em horário integral / turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for menor que o número de PII (40h) / PEF- Anos Iniciais, estes profissionais deverão atender as turmas de horário parcial no total de 2 turmas por cada profissional, mediante oferta de complementação de carga horária proporcional ao número adicional de horas/aula trabalhadas.
§3º. Os detentores do cargo de PII beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio nº 49.076 de 05 de julho de 2021, apenas poderão ser lotados em unidades escolares de turno único, atendendo aos requisitos do inciso I do art.3º do Decreto supramencionado.

Art. 14 No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, nas Unidades Escolares, as vagas destinadas ao atendimento Ensino Fundamental - Anos Finais serão definidas nas formas estabelecidas a seguir:
I- O Professor I (16 horas ou 30 horas) terá prioridade de lotação nas Unidades de Anos Finais com turmas de Horário Parcial.
II- nas Unidades de Anos Finais de tempo integral - turno único de - 7 horas - terão prioridade de lotação os PEF- Anos Finais.
§1º. Poderão atuar nas unidades de tempo integral - turno único, os Professor I (PI) de 16h ou 30h que, preferencialmente, tenha disponibilidade para cumprir jornada semanal de até 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira equivalente ao acréscimo da jornada necessária para o atendimento da matriz curricular.
§2º. Os detentores do cargo de PI beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio nº 49.076 de 05 de julho de 2021, apenas poderão ser lotados em unidades escolares de turno único, atendendo aos requisitos do inciso I do art.3º do Decreto supramencionado.

Art. 15 Além das regras supracitadas, serão observadas todas as regras de lotação dispostas na Portaria Conjunta E/SUBEX- E/SUBE nº 04, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 16 A escolha da Unidade Escolar será feita na Coordenadoria Regional de Educação, nos dias **20 e 23 de outubro de 2023**, conforme escala a ser divulgada pela Coordenadoria Regional de Educação, através de Edital, juntamente com a classificação final, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Parágrafo único. O não comparecimento do professor no dia e hora determinados pela Coordenadoria Regional de Educação será considerado como **desistência**.

DAS PRIORIDADES

Art. 17 Os professores lotados em Unidades Escolares extintas ou em Unidades nas quais tenha havido alteração de modalidade de atendimento/horário de funcionamento serão apresentados à Coordenadoria Regional de Educação, no período **de 16 e 17 de outubro de 2023**, para escolha, em caráter prioritário, de nova Unidade Escolar de lotação.
Parágrafo Único. A Coordenadoria Regional de Educação organizará escala para apresentação dos professores de que trata o caput.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 18 É facultado ao servidor a interposição de recurso em relação ao processo de inscrição, quando ocorrer sinalizações de impedimentos em desacordo com a sua situação funcional ou contra o resultado de qualquer das fases deste Concurso.

Art. 19 O prazo para interposição dos recursos se encerra às **16h** do dia **10 e 11 de outubro de 2023**, subsequente à publicação ou encerramento da etapa sobre a qual se pretende recorrer.

Art. 20 Os recursos devem ser interpostos mediante abertura de processo administrativo dirigido à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos - E/CTRH/CARH, podendo ser abertos nas Coordenadorias Regionais de Educação ou no Protocolo do Centro Administrativo São Sebastião.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 O Concurso de Remoção, para o ano de 2024, efetivar-se-á com base nos Sistemas Informatizados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON.

Art. 22 Todos os prazos de que trata a presente Portaria constam do cronograma previsto no Anexo Único e não serão prorrogados.

Art. 23 As convocações, avisos e resultados serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e divulgados nas datas fixadas na presente Portaria, devendo os professores acompanharem as publicações e convocações.

Art. 24 Caso ocorra mudança superveniente na modalidade de ensino da Unidade Escolar escolhida pelo candidato, poderá ocorrer alteração na lotação deste, não havendo possibilidade de alegação de direito adquirido.
Parágrafo Único. Na hipótese do caput deste artigo, o candidato será convocado para nova lotação.

Art. 25 A validade da movimentação dos professores beneficiados será de 01/01/2024.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

Publicação da Portaria.	05/09/2023
Inscrições para Remoção INTRACRE	11 a 13/09/23
Publicação em D.O. da classificação e pontuação	10/10/2023
Recurso	10 e 11/10/2023
Escolha dos professores lotados nas escolas que terão mudança de modalidade (prioridades).	16 e 17/10/2023
Publicação em D.O. da classificação final dos professores inscritos na modalidade de Remoção INTRACRE e da escala para escolha de U.E.	19/10/2023
Escolha de nova lotação dos professores inscritos e classificados no Concurso de Remoção INTRACRE	20 e 23/10/2023
Validade da remoção/2023	1 de janeiro de 2024

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA E/SUBEX N.º 05, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece normas concernentes à realização do Concurso de Remoção INTERCRE do Pessoal do Magistério (Professor I, Professor II, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental), para regência nas Unidades Escolares, no ano de 2024.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto na Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública as normas concernentes à realização do Concurso de Remoção INTERCRE do Pessoal do Magistério (Professor I, Professor II, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental), para regência nas Unidades Escolares, no ano de 2024.

DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO.

Art. 2º A inscrição para o Concurso de Remoção de Professores, entre as Coordenadorias Regionais de Educação, com vista à regência no ano de 2024, será realizada, somente, via Internet, pelo endereço: www.rio.rj.gov.br/sme, ou através do link: ***http://webapp.sme.rio.rj.gov.br/inscricao,*** obedecidas as orientações/etapas a seguir:
I - acessar um dos endereços mencionados no *caput* deste artigo, onde estarão disponibilizados a Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023, a presente Portaria e o requerimento para inscrição;
II - preencher corretamente o requerimento de inscrição *on-line*, disponível na *Internet*;
III - enviar o formulário de inscrição, via Internet, **das 8h do dia 11 de setembro de 2023, às 23h do dia 13 de setembro de 2023;**
IV - imprimir a ficha de inscrição preenchida, exclusivamente em papel A4;
V - emitir 2ª via, caso ocorra problema de impressão, estando esta opção disponível nos endereços referidos no *caput.*
§1º É de inteira responsabilidade do candidato a indicação da Coordenadoria Regional de Educação pretendida, assinalada na inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior, bem como todos os dados informados no ato da inscrição;
§2º A Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via Internet, não recebidas por quaisquer motivos, sejam de origem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários;
§3º Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, condicionais ou extemporâneas;
§4º O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

Art. 3º O ato de inscrição configurará pleno conhecimento das disposições contidas na Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023, e na presente Portaria, valendo, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação do candidato às normas, às condições e às exigências dos citados instrumentos.

Art. 4º No ato da inscrição, o Professor escolherá, como opção, somente **uma** Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 5º O servidor que acumula dois cargos de professor, poderá se inscrever no Concurso de Remoção para o ano de 2024, com as duas matrículas, desde que atenda ao contido no artigo 4° da Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023.
Parágrafo único. A cada matrícula corresponderá uma ficha de inscrição.

Art. 6º O professor requisitado para órgão da estrutura da Secretaria Municipal de Educação ou que esteja exercendo Cargo em Comissão ou Função Gratificada, poderá participar do Concurso de Remoção para o ano de 2024, em sua Coordenadoria Regional de Educação de origem, estando ciente de que, vindo a ser contemplado na Remoção INTERCRE será exonerado/dispensado do Cargo em Comissão ou Função Gratificada e, no tocante à requisição, esta cessará em 01/01/2024.
Parágrafo único. O professor beneficiado pelo Concurso de Remoção que não iniciar o ano letivo em atividade de regência de turma regular terá sua movimentação tornada sem efeito.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

Art. 7º Para efeito de cálculo dos pontos de que trata o art. 6º da Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023, será considerado o tempo de efetivo exercício, em dias, **no cargo atual,** observado, para tanto, o disposto no parágrafo único do art. 4º da mesma Resolução.
§1º Entende-se por efetivo exercício o disposto nos incisos I a XII e de XIV a XVI do art. 64, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979.
§2º O cálculo do tempo de exercício previsto no caput deste artigo será realizado, por contagem automatizada, pelo Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON, com base nos registros funcionais existentes, a contar da data de admissão até 31/07/2023.
§3º Não serão consideradas as alterações digitadas no Sistema Informatizado após a data de 31/07/2023.

Art. 8° O total de pontos obtidos pelo candidato no Concurso de Remoção de 2024 será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **23 de outubro de 2023** e divulgado, na mesma data, nas Coordenadorias Regionais de Educação.

DA DESISTÊNCIA.

Art. 9º O professor poderá desistir do Concurso de Remoção INTERCRE nos dias **23 e 24 de outubro de 2023**, comparecendo na Coordenadoria Regional de Educação em que se encontra lotado, **no horário de 9 às 17 horas**, levando a inscrição impressa, para preenchimento e entrega do requerimento de desistência (ANEXO II).
§1º O professor, após efetuar o pedido de desistência, ficará excluído automaticamente do Concurso de Remoção.
§2º Não serão admitidas desistências fora do prazo estabelecido neste artigo.

DO QUADRO DE VAGAS PARA FINS DE ESCOLHA DE NOVA LOTAÇÃO.

Art. 10 Para elaboração do Quadro de Vagas do Concurso de Remoção de que trata o presente Portaria levar-se-á em consideração a demanda apresentada pelas Coordenadorias Regionais de Educação.
Parágrafo único. O quadro de vagas para fins de nova lotação, a que se refere o caput será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **23 de outubro de 2023.**

Art. 11 No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, as vagas para as Unidades Escolares serão definidas, nas formas estabelecidas a seguir nas Creches e EDIS:
I- nas unidades com turmas de Educação Infantil com funcionamento em horário parcial deverão ser lotados, prioritariamente, PEI com carga horária semanal de 22h30.
II- nas unidades com funcionamento da Educação Infantil em horário integral - turno único - deverão ser lotados PEI com carga horária semanal de 40h.
§1º Quando o número de turmas em horário integral / turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for maior que o número de PEI (40h), estas poderão ser atendidas por PEI (22h30) mediante pagamento de Dupla Regência proporcional ao número de horas trabalhadas.
§2º Quando o número de turmas em horário integral / turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for menor que o número de PEI (40h), estes profissionais deverão atender as turmas de horário parcial no total de 2 turmas por cada profissional, mediante oferta de complementação de carga horária proporcional ao número adicional de horas/aula trabalhadas.
§3º. Os detentores do cargo de PEI beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio nº 49.076 de 05 de julho de 2021, apenas poderão ser lotados em unidades escolares de turno único, atendendo aos requisitos do inciso I do art.3º do Decreto supramencionado.

Art. 12 No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, nas Unidades Escolares, as vagas destinadas ao atendimento Ensino Fundamental - Anos Iniciais serão definidas nas formas estabelecidas a seguir:
I- nas unidades com turmas de 1º a 5º ano com funcionamento em horário parcial serão lotados, prioritariamente, PII (22h30).
II- nas unidades de 1º a 5º ano com funcionamento em horário integral - turno único - deverão ser lotados PEF- Anos Iniciais ou PII (40h).
§1º Quando o número de turmas em horário integral / turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for maior que o número de PII (40h) / PEF- Anos Iniciais, estas poderão ser atendidas por PII (22h30) mediante pagamento de Dupla Regência proporcional ao número de horas trabalhadas.
§2º Quando o número de turmas em horário integral / turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for menor que o número de PII (40h) / PEF- Anos Iniciais, estes profissionais deverão atender as turmas de horário parcial no total de 2 turmas por cada profissional, mediante oferta de complementação de carga horária proporcional ao número adicional de horas/aula trabalhadas.
§3º. Os detentores do cargo de PII beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio nº 49.076 de 05 de julho de 2021, apenas poderão ser lotados em unidades escolares de turno único, atendendo aos requisitos do inciso I do art.3º do Decreto supramencionado.

Art. 13 No Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria, nas Unidades Escolares, as vagas destinadas ao atendimento Ensino Fundamental - Anos Finais serão definidas nas formas estabelecidas a seguir:
I- O Professor I (16 horas ou 30 horas) terá prioridade de lotação nas Unidades de Anos Finais com turmas de Horário Parcial.
II- nas Unidades de Anos Finais de tempo integral - turno único de - 7 horas - terão prioridade de lotação os PEF- Anos Finais.
§1º. Poderão atuar nas unidades de tempo integral - turno único, os Professor I (PI) de 16h ou 30h que, preferencialmente, tenha disponibilidade para cumprir jornada semanal de até 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira equivalente ao acréscimo da jornada necessária para o atendimento da matriz curricular.
§2º. Os detentores do cargo de Professor I beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio nº 49.076 de 05 de julho de 2021, apenas poderão ser lotados em unidades escolares de turno único, atendendo aos requisitos do inciso I do art.3º do Decreto supramencionado.

Art. 14 Além das regras supracitadas, serão observadas todas as regras de lotação dispostas na Portaria Conjunta E/SUBEX- E/SUBE nº 04, de 16 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores.

DA CLASSIFICAÇÃO.

Art. 15 A classificação final do Concurso de Remoção INTERCRE obedecerá ao estabelecido art. 7º da Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023, e será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **30 de outubro de 2023**, com divulgação nas Coordenadorias Regionais de Educação.

Art. 16 No caso de Professor I e Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, os candidatos serão classificados por Coordenadoria Regional de Educação, por cargo e por disciplina, obedecendo ao estipulado no art. 7º da Resolução SME n.º 408, de 31 de agosto de 2023.
§1º. O Professor I e o Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, com jornadas de 30 e 40 horas, respectivamente, ocuparão duas posições sucessivas na ordem de classificação, observados os critérios para lotação presentes no artigo 13, desta Portaria.
§2º. Aplica-se a regra do parágrafo anterior aos detentores do cargo de PI beneficiados pela ampliação de jornada, com base no Decreto Rio nº 49.076 de 05 de julho de 2021.

Art. 17 Os professores que ficarem fora do quantitativo de vagas de sua opção serão relacionados no Edital dos não classificados, obedecida a ordem de classificação, na Coordenadoria Regional de Educação de opção.

Art. 18 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate para classificação do candidato, sucessivamente:
I - O menor número de ausências no período de 01/01/2018 a 31/07/2023;
II - O maior tempo de permanência na Unidade Escolar atual de lotação, até 31/07/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

III - O maior tempo de exercício no cargo atual na Secretaria Municipal de Educação, considerado para este fim, o período apurado até 31/07/2023;
IV - O mais idoso.
Parágrafo único. Para os fins previstos no inciso I deste artigo, consideram-se ausências do candidato os afastamentos elencados nos incisos II a IV, VI a XII, XIV ao XVI do art. 64, os artigos 88, 100, 104 e 107 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979 e as faltas constantes no Sistema ERGON.

DA CONVOCAÇÃO, PELAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR.

Art. 19 A classificação final será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de **30 de outubro de 2023**, juntamente com o Edital contendo escala para escolha da Unidade Escolar.
§1º Os professores classificados dentro do número de vagas por Coordenadoria Regional de Educação, de acordo com o determinado no arts. 11, 12 e 13 da presente Portaria, deverão escolher a Unidade Escolar nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2023.**
§2º O não comparecimento do professor no dia e hora determinados no Edital implicará sua lotação em qualquer uma das Unidades Escolares, a critério da Coordenadoria Regional de Educação.
§3º O professor que não obtiver a pontuação necessária para o número de vagas oferecidas continuará a deter a antiguidade na Unidade Escolar da Coordenadoria Regional de Educação de origem.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 20 É facultado ao servidor a interposição de recurso em relação ao processo de inscrição, quando ocorrer sinalizações de impedimentos em desacordo com a sua situação funcional ou contra o resultado de qualquer das fases deste Concurso.

Art. 21 O prazo para interposição dos recursos se encerra às **16h** do dia **24 de outubro de 2023**, subsequente à publicação ou encerramento da etapa sobre a qual se pretende recorrer.

Art.22 Os recursos devem ser interpostos mediante abertura de processo administrativo dirigido à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos - E/CTRH/CARH, podendo ser abertos nas Coordenadorias Regionais de Educação ou no Protocolo do Centro Administrativo São Sebastião.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 23 O Concurso de Remoção, para o ano de 2024 efetivar-se-á com base nos Sistemas Informatizados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON.

Art. 24 Todos os prazos presentes nesta Portaria constam do Anexo I e não serão prorrogados.

Art. 25 As convocações, avisos e resultados serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e divulgados nas datas fixadas na presente Portaria, devendo os professores acompanharem as publicações e convocações.

Art. 26 Caso ocorra mudança superveniente na modalidade de ensino da Unidade Escolar escolhida pelo candidato, poderá ocorrer alteração na lotação deste, não havendo possibilidade de alegação de direito adquirido.
Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, o candidato será convocado para nova lotação.

Art. 27 A validade da movimentação dos professores beneficiados será de 01/01/2024.

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação da Portaria da Remoção modalidade INTERCRE.	05/09/2023
Inscrições para remoção INTERCRE	11 a 13/09/23
Publicação em D.O da pontuação e do nº de vagas.	23/10/2023
Desistência do Concurso de Remoção INTERCRE na E/CRE de sua lotação.	23 e 24/10/2023
Recurso	24/10/2023
Publicação em D.O da classificação, não classificados, desistentes e da escala para escolha de U.E.	30/10/2023
Escolha de nova lotação.	31/10/2023 e 01/11/2023
Validade da Remoção/2023.	1 de janeiro de 2024

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERCRE/2024.

_____ ,
(Nome)

Matrícula: 10/_____, Cargo: _____, Disciplina: _____, lotado (a) no(a), _____
declaro que desisto do Concurso de Remoção INTERCRE/2024, estando ciente que estarei excluído automaticamente do Concurso de Remoção, conforme consta no artigo 9º da Portaria E/SUBEX n.º 05, de 4 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do professor e matrícula

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA E/SUBEX N.º 06, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o Concurso de Remoção **INTRACRE** dos Profissionais integrantes dos Quadros de Pessoal de Apoio Técnico à Educação (Secretário Escolar e Agente de Apoio à Educação Especial), de Agente de Educação Infantil e de Pessoal de Apoio à Educação (Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira), com vista ao exercício correspondente ao ano de 2024.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto na Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE
Art. 1º. Tornar pública as normas concernentes à realização do Concurso de Remoção INTRACRE dos Profissionais integrantes dos Quadros de Pessoal de Apoio Técnico à Educação (Secretário Escolar e Agente de Apoio à Educação Especial), de Agente de Educação Infantil e de Pessoal de Apoio à Educação (Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira), com vista ao exercício correspondente ao ano de 2024.

DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO

Art. 2º. A inscrição para o Concurso de Remoção dos Profissionais Integrantes dos Quadros de Apoio Técnico à Educação, Agente de Educação Infantil e de Pessoal de Apoio à Educação no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação, será realizada, somente, via Internet, pelo endereço: ***www.rio.rj.gov.br/sme***, ou através do link: ***http://webapp.sme.rio.rj.gov.br/inscricao***, obedecidas as orientações/etapas a seguir:
I - acessar um dos endereços mencionados no caput deste artigo, onde estarão disponibilizados a Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023, a presente Portaria e o requerimento para inscrição;
II - preencher corretamente o requerimento de inscrição on-line, disponível na Internet;
III - enviar o formulário de inscrição, via Internet, no período **das 8h do dia 11 de setembro de 2023, às 23h do dia 13 de setembro de 2023;**
IV - imprimir a ficha de inscrição preenchida, exclusivamente em papel A4;
V - emitir 2ª via, caso ocorra problema de impressão, estando esta opção disponível nos endereços referidos no *caput;*

Art. 3º. Os profissionais de apoio, público-alvo deste Concurso, são: Secretário Escolar, Agente de Apoio à Educação Especial, Agente de Educação Infantil, Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira, conforme elencados nos artigos 7º, 9º e 10 da Lei 5623, de 1 de outubro de 2013, e as alterações introduzidas pela Lei 6323, de 17 de janeiro de 2018;

§ 1º. São de inteira responsabilidade do candidato todos os dados informados no ato da inscrição;

§ 2º. A Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via Internet, não recebidas por quaisquer motivos, sejam de origem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários;

§ 3º. Não serão aceitas inscrições por fax, condicionais ou extemporâneas;

§ 4º. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

Art. 4º. O ato de inscrição configura pleno conhecimento das disposições contidas na Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023, que regulamenta o Concurso de Remoção dos Profissionais de Apoio para o ano de 2024, e da presente Portaria, valendo, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, pelo servidor às normas, às condições e às exigências dos citados instrumentos.

Art. 5º. O Profissional requisitado para órgão da estrutura da Secretaria Municipal de Educação ou que esteja exercendo Cargo em Comissão ou Função Gratificada, poderá se inscrever no Concurso de Remoção dos Profissionais de Apoio de que trata a presente Portaria para o ano de 2024, estando ciente de que, caso seja contemplado será dispensado/exonerado de sua função ou terá cessada sua requisição a partir de 01/01/2024.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 6º. Para efeito de cálculo dos pontos de que trata o art. 6º da Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023, levar-se-á em consideração o tempo de efetivo exercício, em dias, **no cargo atual**.

§ 1º. Entende-se por efetivo exercício o disposto nos incisos I a XII e de XIV a XVI do art. 64, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979.

§ 2º. O cálculo do tempo de exercício previsto no caput deste artigo será realizado, por contagem automatizada, pelo Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON, com base nos registros funcionais existentes, a contar da data de admissão até **31/07/2023.**

§3º. Não serão consideradas as alterações digitadas no Sistema Informatizado após a data de **31/07/2023**.

Art. 7º O total de pontos obtidos pelo profissional no Concurso de Remoção será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **21 de setembro de 2023**, e divulgado, na mesma data, na Coordenadoria Regional de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO PELAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR

Art. 8º. A classificação final do Concurso de Remoção INTRACRE obedecerá ao estabelecido no art. 7º da Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023, e será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **26 de setembro de 2023**, com divulgação nas Coordenadorias Regionais de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

§ 1º. As Coordenadorias Regionais de Educação disponibilizarão, a partir de **26 de setembro de 2023**, o quadro das Unidades Escolares com as vagas existentes.

§ 2º. Entende-se por vaga, as faltas relativas às vacâncias (exonerações do cargo, aposentadorias e falecimentos) e afastamentos por licença artigo 88 (tratamento de saúde do próprio) superiores a 2 (dois) anos e artigos 104 e 107.

§ 3º. As vagas apresentadas pela Coordenadoria Regional de Educação serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos classificados no Concurso de Remoção que trata a presente Portaria.

Art. 9º Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate para classificação do servidor, sucessivamente:
I - O menor número de ausências no período de 01/01/2018 a 31/07/2023;
II - O maior tempo de permanência na Unidade Escolar atual de lotação, até 31/07/2023;
III - O maior tempo de exercício no cargo atual na Secretaria Municipal de Educação, considerado para este fim, o período apurado até 31/07/2023;
IV - O mais idoso.

Parágrafo único. Para fins previstos no item 3.4.a, consideram-se ausências do servidor os afastamentos elencados nos incisos de II a IV, VI a XII, XIV a XVI do art. 64 e os artigos 88, 100, 104 e 107 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979 e faltas constantes no Sistema ERGON.

Art. 10 A escolha da Unidade Escolar será feita na Coordenadoria Regional de Educação nos dias **27 e 28 de setembro de 2023**, conforme escala a ser divulgada por cada Coordenadoria, através de Edital, juntamente com a classificação final, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro do **dia 26 de setembro de 2023.**

Parágrafo único. O não comparecimento do profissional no dia e hora determinados pela Coordenadoria Regional de Educação será considerado como desistência.

DA LOTAÇÃO PRIORITÁRIA

Art. 11 Os Profissionais lotados em Unidade Escolar que sejam considerados excedentes em virtude da alteração do quantitativo de turmas, premissas de cálculo de necessidade ou de alteração de modalidade de atendimento/horário de funcionamento serão apresentados à Coordenadoria Regional de Educação, em **21 de setembro de 2023**, para escolha, em caráter prioritário, de nova Unidade Escolar de lotação.

Parágrafo único. A Coordenadoria Regional de Educação organizará escala para apresentação dos profissionais de que trata o art. 10.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 12 É facultado ao profissional a interposição de recurso em relação ao processo de inscrição, quando ocorrer sinalizações de impedimentos em desacordo com a sua situação funcional ou contra o resultado de qualquer das fases deste Concurso.

Art. 13 O prazo para interposição dos recursos se encerra às **16h** do dia **22 de setembro de 2023**, subsequente à publicação ou encerramento da etapa sobre a qual se pretende recorrer.

Art. 14 Os recursos devem ser interpostos mediante abertura de processo administrativo dirigido à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos - E/CTRH/CARH, podendo ser abertos nas Coordenadorias Regionais de Educação ou no Protocolo do Centro Administrativo São Sebastião.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O Concurso de Remoção, para o ano de 2024, efetivar-se-á com base nos Sistemas Informatizados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 16 Os prazos de que tratam a presente Portaria e seu Anexo não serão prorrogados.

Art. 17 As convocações, avisos e resultados serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e divulgados nas datas fixadas na presente Portaria, devendo os servidores acompanhar as publicações e convocações.

Art. 18 Caso ocorra mudança superveniente na modalidade de ensino da Unidade Escolar escolhida pelo candidato, poderá ocorrer alterações na lotação deste, não havendo possibilidade de alegação de direito adquirido.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, o candidato será convocado para nova lotação.

Art. 19 A validade da movimentação dos Profissionais de Apoio beneficiados será de 01/01/2024.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

ANEXO ÚNICO

Publicação da Portaria	05/09/2023
Inscrições para Remoção INTRACRE	11 a 13/09/2023
Publicação em Diário Oficial da classificação e pontuação	21/09/2023
Recurso	22/09/2023
Escolha de nova lotação dos profissionais em condição de lotação prioritária	21/09/2023
Publicação em Diário Oficial da classificação final dos profissionais inscritos e da escala para escolha de nova Unidade Escolar na modalidade de Remoção INTRACRE	26/09/2023
Escolha de nova lotação dos profissionais classificados no Concurso de Remoção INTRACRE	27 e 28/09/2023
Validade da Remoção	01/01/2024

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA E/SUBEX N.º 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o Concurso de Remoção **INTERCRE** dos Profissionais integrantes dos Quadros de Pessoal de Apoio Técnico à Educação (Secretário Escolar e Agente de Apoio à Educação Especial), de Agente de Educação Infantil e de Pessoal de Apoio à Educação (Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira), com vista ao exercício correspondente ao ano de 2024.

O SUBSECRETARIO EXECUTIVO da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto na Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública as normas concernentes à realização do Concurso de Remoção INTERCRE dos Profissionais integrantes dos Quadros de Pessoal de Apoio Técnico à Educação (Secretário Escolar e Agente de Apoio à Educação Especial), de Agente de Educação Infantil e de Pessoal de Apoio à Educação (Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira), com vista ao exercício correspondente ao ano de 2024.

DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO

Art. 2º A inscrição para o Concurso de Remoção dos Profissionais Integrantes dos Quadros de Apoio Técnico à Educação, Agente de Educação Infantil e de Pessoal de Apoio à Educação entre as Coordenadorias Regionais de Educação, será realizada, somente, via Internet, pelo endereço: ***www.rio.rj.gov.br/sme***, ou através do link: ***http://webapp.sme.rio.rj.gov.br/inscricao***, obedecidas as orientações /etapas a seguir:
I - acessar um dos endereços mencionados no caput deste artigo, onde estarão disponibilizados a Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023, a presente Portaria e o requerimento para inscrição;
II - preencher corretamente o requerimento de inscrição *on-lin*e, disponível na Internet;
III - enviar o formulário de inscrição, via Internet, no período **das 8h do dia 11 de setembro de 2023, às 23h do dia 13 de setembro de 2023;**
IV - imprimir a ficha de inscrição preenchida, exclusivamente em papel A4;
V - emitir 2ª via, caso ocorra problema de impressão, estando esta opção disponível nos endereços referidos no *caput;*

Art. 3º Os profissionais de apoio, público-alvo deste Concurso, são: Secretário Escolar, Agente de Apoio à Educação Especial, Agente de Educação Infantil, Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira, conforme elencados nos artigos 7º, 9º e 10 da Lei 5623, de 1 de outubro de 2013, e as alterações introduzidas pela Lei 6323, de 17 de janeiro de 2018;

§ 1º É de inteira responsabilidade do profissional a opção da E/CRE pretendida, assinalada na inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior;

§ 2º A Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via Internet, não recebidas por quaisquer motivos, sejam de origem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários;

§ 3º Não serão aceitas inscrições por fax, condicionais ou extemporâneas;

§ 4º O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

Art. 4º O ato de inscrição configura pleno conhecimento das disposições contidas na Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023, que regulamenta o Concurso de Remoção dos Profissionais de Apoio para o ano de 2024, e da presente Portaria, valendo, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, pelo servidor às normas, às condições e às exigências dos citados instrumentos.

Art. 5º O Profissional requisitado para órgão da estrutura da Secretaria Municipal de Educação ou que esteja exercendo Cargo em Comissão ou Função Gratificada, poderá se inscrever no Concurso de Remoção dos Profissionais de Apoio de que trata a presente Portaria para o ano de 2023, estando ciente de que, caso seja contemplado será dispensado/exonerado de sua função ou terá cessada sua requisição a partir de 01/01/2024.

Art. 6º O profissional que, no momento da inscrição, fizer a opção por concorrer a vaga em Coordenadoria Regional idêntica da sua CRE de origem terá sua inscrição indeferida.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 7º Para efeito de cálculo dos pontos de que trata o art. 6º da Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023, levar-se-á em consideração o tempo de efetivo exercício, em dias, **no cargo atual**.

§ 1º Entende-se por efetivo exercício o disposto nos incisos de I a XII e de XIV a XVI do art. 64, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979.

§ 2º O cálculo do tempo de exercício previsto no caput deste artigo será realizado, por contagem automatizada, pelo Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON, com base nos registros funcionais existentes, a contar da data de admissão até **31/07/2023.**

§ 3º Não serão consideradas as alterações digitadas no Sistema Informatizado após a data de **31/07/2023**.

Art. 8º O total de pontos obtidos pelo profissional no Concurso de Remoção será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **28 de setembro de 2023,** e divulgado, na mesma data, nas Coordenadorias Regionais de Educação.

DO QUADRO DE VAGAS PARA FINS DE ESCOLHA DE NOVA LOTAÇÃO

Art. 9º Para a elaboração do Quadro de Vagas do Concurso de Remoção de que trata a presente Portaria levar-se-á em consideração a demanda apresentada pelas Coordenadorias Regionais de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

§ 1º O quadro de vagas para fins de nova lotação, a que se refere esse item será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **28 de setembro de 2023.**

§ 2º As vagas apresentadas pela Coordenadoria Regional de Educação serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos classificados no Concurso de Remoção que trata a presente Portaria.

DA DESISTÊNCIA

Art. 10 O profissional poderá desistir do Concurso de Remoção INTERCRE nos dias **28 e 29 de setembro de 2023**, comparecendo na Coordenadoria Regional de Educação em que se encontra lotado, **no horário 9 às 17 horas,** levando impresso o comprovante de inscrição, para preenchimento e entrega do requerimento de desistência (ANEXO II).

§ 1º O profissional após efetuar o pedido de desistência ficará excluído automaticamente do Concurso de Remoção.

§ 2º Não serão admitidas desistências fora do prazo estabelecido neste artigo.

DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR

Art. 11 A classificação final do Concurso de Remoção INTERCRE obedecerá ao estabelecido no art. 7º da Resolução SME nº 409 de 31 de agosto de 2023, e será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **05 de outubro de 2023**, com divulgação nas Coordenadorias Regionais de Educação.

Art. 12 Os profissionais que ficarem fora do quantitativo de vagas de sua opção serão relacionados no Edital dos não classificados, obedecida a ordem de classificação, na Coordenadoria Regional de Educação de opção.

Art. 13 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate para classificação do servidor, sucessivamente:
I - o menor número de ausências no período de 01/01/2018 a 31/07/2023;
II - o maior tempo de permanência na Unidade Escolar atual de lotação, até 31/07/2023;
III - o maior tempo de exercício no cargo atual na Secretaria Municipal de Educação, considerado para este fim, o período apurado até 31/07/2023;
IV - o mais idoso.

Parágrafo único. Para fins previstos no inciso I deste artigo, consideram-se ausências dos profissionais os afastamentos elencados nos incisos de II a IV, VI a XII, XIV a XVI do art. 64 e os artigos 88, 100, 104 e 107 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979 e faltas constantes no Sistema ERGON.

Art. 14 Os profissionais classificados dentro do número de vagas por Coordenadoria Regional de Educação deverão escolher a Unidade Escolar no período de **06 e 09 de outubro de 2023.**

Parágrafo único. O não comparecimento do profissional no dia e hora determinados no Edital implicará sua lotação em qualquer uma das Unidades Escolares, a critério da Coordenadoria Regional de Educação.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 15 É facultado ao profissional a interposição de recurso em relação ao processo de inscrição, quando ocorrer sinalizações de impedimentos em desacordo com a sua situação funcional ou contra o resultado de qualquer das fases deste Concurso.

Art. 16 O prazo para interposição dos recursos se encerra às **16h** do dia **29 de outubro de 2023**, subsequente à publicação ou encerramento da etapa sobre a qual se pretende recorrer.

Art. 17 Os recursos devem ser interpostos mediante abertura de processo administrativo dirigido à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos - E/CTRH/CARH, podendo ser abertos nas Coordenadorias Regionais de Educação ou no Protocolo do Centro Administrativo São Sebastião.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O Concurso de Remoção, para o ano de 2024 efetivar-se-á com base nos Sistemas Informatizados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro- ERGON

Art. 19 Os prazos de que trata a presente Portaria, constantes do seu texto e do Anexo I, não serão prorrogados.

Art. 20 As convocações, avisos e resultados serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e divulgados nas datas fixadas na presente Portaria, devendo os profissionais acompanharem as publicações e convocações.

Art. 21 Caso ocorra mudança superveniente na modalidade de ensino da Unidade Escolar escolhida pelo candidato, poderá ocorrer alterações na lotação deste, não havendo possibilidade de alegação de direito adquirido.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, o candidato será convocado para nova lotação.

Art. 22 A validade da movimentação dos profissionais beneficiados será de 01/01/2024.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação da Portaria	05/09/2023
Inscrições para Remoção INTERCRE	11 a 13/09/2023
Publicação em Diário Oficial da classificação dos profissionais inscritos e do Quadro de Vagas na modalidade de Remoção INTERCRE.	28/09/2023
Publicação em Diário Oficial dos Indeferimentos	28/09/2023
Desistência	28 e 29/09/2023
Recurso	29/09/2023
Publicação de Listagem de profissionais classificados, não classificados e desistentes	05/10/2023
Escolha de nova lotação dos servidores de apoio inscritos e classificados	06 e 09/10/2023
Validade da Remoção	01/01/2024

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERCRE/2024
DE PROFISSIONAIS DE APOIO

_____, matrícula:
(Nome)

10/_____, cargo:_____, lotado (a) no(a) _____

_____,

declara que desiste do Concurso de Remoção INTERCRE/2023, estando ciente que estará excluído automaticamente do Concurso de Remoção, conforme consta no artigo 10 da Portaria E/SUBEX N.º 06, de 04 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, ___de _____ de 2023.

_____
Assinatura do profissional e matrícula

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

SME-PRO-2023/29125
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 16 a 18/08/2023, a servidora **JÉSSICA CASTRO NOGUEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/301.501-3, uma vez que participou do VI Congresso Brasileiro de Alfabetização, realizado na UFPA, na cidade de Belém/PA.

SME-PRO-2023/36215
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 04 e 05/09/2023, à servidora **JÔSE LANE DE SALES**, Psicólogo, matrícula 10/254.657-0, desde que comprove a participação no Curso de Aperfeiçoamento de Práticas Pedagógicas em Psicologia, a ser realizado na Unidade UNIFAEL, na cidade de Porto Alegre/RS.

SME-PRO-2023/32990
Nos termos na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, 14 de março de 1979, para participação no XXII Congresso CONSAD, realizado em Brasília/DF, às servidoras e nos seguintes períodos: **MAISE MARINI COUTINHO** - Coordenadora I - matrícula 60/323.130-5 - dia 22/08/2023; **MARY ROSE LLACER ROIG TROTTI** - Gerente II - matrículas 11/137.395-0 e 10/268.061-9 - dias 22/08/2023 e 23/08/2023; e **SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO** - Gerente II - matrículas 10/265.827-6 e 11/285.500-5 - no período de 22/08/2023 a 24/08/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/08/2023

Onde se lê:
SME-PRO-2023/33675
(…) Sra. Chefe de Gabinete **ANA PAULA MASSONETTO SCHNEIDER DE MELLO**, (…)

Leia-se:
SME-PRO-2023/33675
(…) da servidora **ANA PAULA MASSONETTO SCHNEIDER DE MELLO**, Assistente I da SME, (…)

Publicado no D.O. Rio nº 117 de 01 de setembro de 2023, pág. 38.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 336, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2022-21489,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 18, de 6 de fevereiro de 2023 por substituição de gestor do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e da Liquidação - E/SUBG/CGOF/GAL, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 336, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBG/CGOF/GAL	Elisa Ramalho dos Santos Mendes	Assistente I	11/274144-5
		Patrique Gonçalves Costa	Assistente I	11/273692-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 337, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 170 de 27 de abril de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME Nº 50/2023 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (02.06.024) Escola Municipal Sergio Vieira de Mello no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 337, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7	E/SUBE/CDCEC
Cristina Sudo	Assistente II	12/233992-7	E/2ª CRE/GIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 338, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 165 de 27 de abril de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME n.º 17/2023, a ser celebrado com Associação Parceiros da Educação, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (02.08.007) Escola Municipal Barão de Itacurussá no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 338, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7	E/SUBE/CDCEC
Cristina Sudo	Assistente II	12/233992-7	E/2ª CRE/GIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 339, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 166 de 27 de abril de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME n.º 28/2023, a ser celebrado com Associação Parceiros da Educação, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (02.08.501) CIEP Samuel Wainer no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 339, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7	E/SUBE/CDCEC
Cristina Sudo	Assistente II	12/233992-7	E/2ª CRE/GIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 340, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 167 de 27 de abril de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME Nº 29/2023 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 340, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7	E/SUBE/CDCEC
Cristina Sudo	Assistente II	12/233992-7	E/2ª CRE/GIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 341, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 168 de 27 de abril de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME Nº 19/2023 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (02.06.004) Escola Municipal Castelnuovo no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 341, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7	E/SUBE/CDCEC
Cristina Sudo	Assistente II	12/233992-7	E/2ª CRE/GIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 342, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 171 de 27 de abril de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME Nº 51/2023 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (02.06.011) Escola Municipal Shakespeare no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 342, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7	E/SUBE/CDCEC
Cristina Sudo	Assistente II	12/233992-7	E/2ª CRE/GIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 343, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 178 de 28 de abril de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME Nº 38/2023 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (02.09.019) Escola Municipal Afrânio Peixoto no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 343, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7	E/SUBE/CDCEC
Alexandra Ouriques Silva	Gerente II	11/256481-3	E/2ª CRE/GAD

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo n° SME-PRO-2023/38202

Autorizo a celebração do Termo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato Nacional de Editores de Livros - SNEL, CNPJ: 33.591.918/0001-01, pelo período de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do Instrumento Contratual, no valor de R$ 5.542.680,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), com fulcro no Artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 42.696/2016 que a regulamentou, e suas alterações., cujo objeto é a ação de fomento à Leitura e à Literatura para 50.388 servidores ativos da Rede Básica Municipal de Ensino, através do evento literário -XXI Bienal Internacional do Livro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

SME-PRO-2023/38202

1- Objeto: Fornecimento de cartões magnéticos para compra de livros na Bienal Internacional de Livro.
2- Partes: PCRJ/SME e SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS.
3- Fundamento: Artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 42.696/2016 que a regulamentou, e suas alterações.
4- Razão: Fomentar a leitura e a literatura aos estudantes da Rede Básica Municipal de Ensino.
5- Valores: R$ 5.542.680,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo SME-PRO-2023/33803

Autorizo a contratação para aquisição de material permanente - máquinas e equipamentos para atender às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 04.063.155/0001-28, no valor de R$ 106.540,00 (cento e seis mil quinhentos e quarenta reais), com fulcro no Art. 1º, Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Processo SME-PRO-2023/33803
1- Objeto: Aquisição de material permanente - máquinas e equipamentos oriundos da Ata SME nº 01/2023, PE-RP - SME nº 0984/2022.
2- Partes: PCRJ/SME e Rio de Janeiro, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MÁQUINAS LTDA.
3- Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5- R$ 106.540,00 (cento e seis mil quinhentos e quarenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo n.º 07/001013/2021
1- Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2021, acréscimo de 1 (um) veículo.
2- Partes: PCRJ/SME e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - CNPJ N.º 17.162.280/0001-37.
3- Fundamento: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
5- R$ 14.545,20 (quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

SME-PRO-2023/31690- TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fl. 21 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 7º da Resolução SME Nº 352, de 20 de outubro de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela Associação Cultural Memorial do Holocausto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DE 07/08/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/30500
ONDE SE LÊ
(...) por 06 (seis) meses (...)
LEIA-SE
(...) por 12 (doze) meses (...)
(*) Publicado no D.O nº 99 de 08/08/2023, página 17, 2ª coluna.
(**) Omitido do D.O de 29/08/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Processo: nº 07/000.259/2023
Onde se lê: Processo: 07/000.259/2022
Leia-se: Processo: 07/000.259/2023
Publicado no D.O. RIO nº 118 de 04/09/2023, pág. 18, 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 254 - Processo nº 07/07/000.607/2023 - **ADRIANA DE BARROS LEITE THORSTENSEN**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/176.531-2.
Nº 255 - Processo nº 07/07/000.415/2023 - **FATIMA LUCIA BISPO SANTOS**, Professor I - Educação Física, Classe D, Nível 5, matrícula: 10/216.745-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 256 - Processo nº SME-PRO-2023/25650 - **ZELIA LIMA DOS SANTOS**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/152.350-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade de **9.558/12.775 dias:**
Nº 257 - Processo nº **SME-PRO-2023/35235** - **ALOISIO CARDOSO DE MENDONÇA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula:10/154.110-1.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 128 - Conceder ao Professor I abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2023/10287 - ANDREZA CRISTINA RANGEL PREVOT - 10/260.289-4, com validade de 06/07/2023.

RESOLVE:
N.º 129 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/06152 - GISELLE FLAUZINO DOS PASSOS - 10/284.235-9, com validade de 24/02/2023.

SME-PRO-2023/10902 - ISIS SANTA ANA FIGUEIRA DA SILVA - 10/319.744-9, com validade de 19/07/2023.

SME-PRO-2023/04834 - JANAINA CORREA DINIZ - 10/281.012-5, com validade de 09/02/2023.

SME-PRO-2023/09056 - MARCELLE THAINA DA SILVA REZENDE - 10/318.414-0, com validade de 10/07/2023.

RESOLVE:
N.º 130 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/09751 - ANGELICA DE CASTRO OLIVEIRA - 10/229.770-3, com validade de 25/08/2023.

SME-PRO-2023/05110 - DANIELA FERREIRA DA COSTA DE FREITAS - 10/318.493-4, com validade de 13/02/2023.

SME-PRO-2023/05310 - ISABELLE LUIZ DE SOUZA ROCHA - 10/317.879-5, com validade de 14/02/2023.

SME-PRO-2023/06149 - JESSICA CRISTINA MATA GOMES - 10/319.033-7, com validade de 24/02/2023.

SME-PRO-2023/10122 - MARCIA REGINA GUIMARÃES RIJO PEREIRA - 10/318.291-2, com validade de 20/03/2023.

SME-PRO-2023/05964 - RENATA VIANA DE ARAUJO - 10/276.875-2, Com validade de 23/02/2023.

SME-PRO-2023/10553 - SOLANGE ALVES DE SOUZA GONÇALVES - 10/249.226-2, com validade de 22/03/2023.

SME-PRO-2023/05619 - THALITA WANDA SOARES SANTANA - 10/253.377-6, com validade de 20/07/2023.

SME-PRO-2023/06142 - VIVIAN LIMA DE SOUZA LINS - 10/318.480-1, com validade de 24/02/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/07095	JANAINA CABRAL PIRES	10/318.467-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/10/003.340/2019 - PEDRO JOSÉ DE ASSIS - 10/164.680-1, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 18/07/1990 a 22/03/1994, na matrícula 3873, como Professor Docente I - Português, no total de 1.331 (mil trezentos e trinta e um) dias, já descontados 08 (oito) dias de falta e 05 (cinco) dias de Licença sem Vencimento, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se o período de 23/03/1994 a 21/04/1997 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 09/08/2023).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/08/000.368/2023 - RENATO CAMINHA CORREA - 10/307.500-9, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 07/06/2010 a 02/12/2018, na matrícula 962521-1, como Professor Docente I - Matemática, no total de 3.101 (três mil cento e um) dias, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 10/08/2023.)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/003.976/2021 - ALINE ALVES DE CASTILHO - 10/294.134-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 03/12/2001 a 29/12/2001, 02/09/2002 a 30/11/2002, 09/12/2002 a 30/04/2003, 01/09/2009 a 14/02/2011, 15/02/2011 a 30/11/2011, 01/01/2012 a 31/05/2013 e 01/07/2013 a 01/08/2013, no total de 1.629 (mil seiscentos e vinte e nove) dias, desprezando-se os períodos de 01/05/2003 a 11/05/2003, 01/12/2011 a 31/12/2011 e 01/06/2013 a 30/06/2013 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 04/08/2023).

07/000.439/2023 - CLAUDIA CRISTINA JESUS DE BRITTO - 10/262.054-0, Professor II, nos períodos de 11/05/1988 a 30/06/1994 e 01/01/1996 a 31/10/2001, no total de 4.370 (quatro mil trezentos e setenta) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/1994 a 31/12/1995 por ausência de contribuição previdenciária, os períodos de 01/01/2004 a 31/12/2004, 01/09/2006 a 30/09/2006, 01/11/2006 a 30/11/2006, 01/01/2007 a 31/03/2007, 01/05/2007 a 30/06/2007, 01/05/2008 a 30/09/2008, 01/02/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 09/11/2010 conforme o requerido e os períodos de 10/11/2010 a 31/03/2011, 01/05/2011 a 31/12/2011, 01/04/2013 a 31/07/2014, 01/09/2014 a 30/11/2014, 01/01/2015 a 31/03/2015, 01/06/2015 a 31/10/2015, 01/01/2018 a 31/03/2018, 01/08/2018 a 30/04/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 11/08/2023).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

07/08/000.356/2023 - SELMA DE FREITAS SERAFIM - 10/241.403-5, Professor II, nos períodos de 01/03/2000 a 01/08/2004, no total de 1.611 (mil seiscentos e onze) dias, desprezando-se os períodos de 01/12/1992 a 01/12/1993, 02/01/1996 a 08/07/1997, 05/12/1997 a 03/01/1998, 02/03/1998 a 30/10/1998 e 18/11/1998 a 12/02/1999, conforme o requerido e 02/08/2004 a 30/12/2008, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 08/08/2023).

07/02/000.709/2023 - SUSI SANTOS VIGNOLES - 10/234.391-1, Professor I - Educação Física, nos períodos de 01/03/1990 a 31/01/1991 e 01/02/1991 a 19/12/1994, no total de 1.749 (mil setecentos e quarenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 15/07/1999 a 27/07/1999, 08/09/1999 a 31/01/2000, 07/11/2000 a 13/04/2001 e 12/09/2001 a 16/03/2003 conforme o requerido e os dias 17/03/2003 e 18/03/2003 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 04/08/2023).

07/08/000.452/2023 - VERA LUCIA QUINTANILHA GIAROLA - 10/230.410-3, Merendeira, nos períodos de 04/04/1988 a 09/04/1990, 05/01/1998 a 02/07/1998, 03/07/1998 a 31/08/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/04/2000 a 14/08/2002, no total de 2.183 (dois mil cento e oitenta e três) dias, desprezando-se o período de 01/09/1999 a 30/11/1999 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 01/10/2014 a 30/06/2016 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 16/08/2023).

Processo nº 07/07/000.807/2019 - TEONAS FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Professor II, matrícula 10/265.937-3, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 048, pág.24, 1ª coluna, de 27/05/201923.

07/07/000.807/2019 - TEONAS FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - 10/265.937-3, Professor II, nos períodos de 01/06/1978 a 31/05/1983, 01/05/1986 a 31/03/1988, 01/03/1995 a 31/01/1997, 07/11/2001 a 31/01/2002, 01/03/2002 a 31/08/2002 e 01/09/2002 a 31/10/2002 e 01/02/2005 a 03/03/2006, no total de 3.947 (três mil novecentos e quarenta e sete) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1997 a 06/11/2001, por constar averbado à matrícula 14/217.683-2 e 01/02/2002 a 28/02/2002, 01/11/2002 a 31/01/2005, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 16/08/2023).

07/08/002.527/2020 - ERICA TAVARES VALERIANO - Professor II, matrícula 10/232.004-2. Desaverbe-se o período de 02/09/1996 a 04/02/2003, em atividades de caráter privado, no total de 2.343 (dois mil trezentos e quarenta e três) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 13/08/2021, publicado no D.O. Rio de 16/08/2021 (Solicitação em: 01/08/2023).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

SME-PRO-2023/32553 - DEFERIDO

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 28/08/2023

PROCESSO: 07/01/000.697/2022- Autorizo cancelamento das Notas de Autorização de Despesa n°. 2022/28 no valor de R$ 145.773,66 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) e nº 2023/16 no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), a favor da Fundação Ataulpho de Paiva.
***Omitido no D.O Rio Nº 114 de 29/08/2023**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 256 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.722/2023 de 04 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6;
- Claudeli Ferreira Cardoso Garrido, P-II, 10/154.501-1;
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, P-II, 12/162.697-7 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo: 07/02/000221/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e

Processo	UE	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SME-PRO-2023/24969 e 990226932023	02.08.002 - EM Reverendo Martin Luther King	4.4.90.52.23	1.500.1.17	R$ 10.000,00
		3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 10.000,00

3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Autoridade: José Edmilson da Silva

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 78, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 21, de 22 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 78, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ligia Sant'Ana Dias	12/272.700-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Neher Nobre Matos	12/268.190-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 79, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 23, de 22 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 79, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ligia Sant'Ana Dias	12/272.700-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Neher Nobre Matos	12/268.190-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 80, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 19, de 21 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 80, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ligia Sant'Ana Dias	12/272.700-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Neher Nobre Matos	12/268.190-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 81, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 34, de 23 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 81, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ligia Sant'Ana Dias	12/272.700-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Neher Nobre Matos	12/268.190-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 82, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 35, de 23 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 82, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ligia Sant'Ana Dias	12/272.700-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Neher Nobre Matos	12/268.190-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (01/09/2023)

07/03/00582/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/423/2023/PRSM, de 22/08/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE (04/09/2023)

07/03/002792/2022 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/177/2023/MAV, de 23/05/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 118 de 04/09/2023, p. 118 - 1ª coluna.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 04/09/2023

Processo SME-PRO-2023/32771
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022.

Processo SME-PRO-2023/32025
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 90/2022.

Processo SME-PRO-2023/30976
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022.

Processo SME-PRO-2023/32023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

Processo SME-PRO-2023/31870
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 82/2022.

Processo SME-PRO-2023/31611
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 53/2021.

Processo SME-PRO-2023/31545
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022.

Processo SME-PRO-2023/31443
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2022.

Processo SME-PRO-2023/31421
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Processo SME-PRO-2023/28660
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

Processo SME-PRO-2023/26994
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2022.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 04/09/2023

Processo nº 07/04/000.476/2023
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Processo nº 07/04/000.346/2023
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de março de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

Processo SME-PRO-2023/27979
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.

Processo SME-PRO-2023/27464
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2022.

Processo SME-PRO-2023/27306
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/5ª CRE Nº 168 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria nº 161 de 29 de junho de 2023, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alex Ribeiro Cerqueira, Ag. Aux.de Administração, Matrícula 10/170.754-6;
- Izabel Cristina Costa de Faria, PEF, Matrícula 12/191.160-1;
- Gabriela dos Anjos de Souza Pravato, Ag.de Administração, Matrícula 10/300.185-6;
- Alexandrino Manhãs Barreto, PEF, Matrícula 11/330.224-7, como suplente

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 169 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O Coordenador da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 161 de 29 de junho de 2023, referente ao processo nº 07/05/000287/2023.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 55 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 55 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.044) E M ESPÍRITO SANTO	LENY MERI GUEDES SILVA DE SIQUEIRA	Diretor IV	11/235337-3
		VARA LUCIA BRAGA SIXEL	Diretor Adjunto	12/279983-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/08/2023

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento/Táxi - Rio, tendo como responsável:

SME-PRO-2023/28833
E/7ª CRE
Karine Monteiro de Barros Bentes 12/268746-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/000.865/2022, autuado em 18/02/2022.

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/8ª CRE/GED Nº 09, de 21 de março de 2022.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I-Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II-Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 12/200.181-6.
III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Centro Cultural Maria do Carmo Ltda, nome fantasia Creche Escola Bola e Bambolê, localizada na Rua Urucum, nº 545, no bairro Bangu, no Rio de Janeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 09/02/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.804) EDI Renan de Souza Leal, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00446, no valor de R$ R$ 3.094,00 (Três mil e noventa e quatro reais).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 222 de 10/02/2023.

EXPEDIENTE DE 04/09/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE/Gabinete, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17999, no valor de R$ R$ 40.665,51 (Quarenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE/Gerência de Administração, formalizada através do processo SME-PRO-2022/22719, no valor de R$ R$ 15.758,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE(09.18.004) Escola Municipal Atenas, formalizada através do processo SME-PRO-2023/13449, no valor de R$ R$ 25.270,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antônio Carlos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/01725, no valor de R$ R$ 568,95 (Quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Maurício, formalizada através do processo SME-PRO-2023/10118, no valor de R$ R$ 38.567,58 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2023/13198, no valor de R$ R$ 23.002,80 (Vinte e três mil, dois reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2023/30221, no valor de R$ R$ 22.417,75 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.104) Escola Municipal Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2023/0410, no valor de R$ R$ 94.509,71 (Noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.505) CIEP Anita Malfatti, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00441, no valor de R$ R$ 15.740,00 (Quinze mil e setecentos e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.505) CIEP Anita Malfatti, formalizada através do processo SME-PRO-2023/04270, no valor de R$ R$ 24.177,06 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.508) CIEP Dr. Ernesto Che Guevara, formalizada através do processo SME-PRO-2023/03395, no valor de R$ R$ 7.970,89 (Sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.509) CIEP Nelson Mandela, formalizada através do processo SME-PRO-2023/22771, no valor de R$ R$ 48.274,60 (Quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.510) CIEP Armindo Marcilio Doutel de Andrade, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00504, no valor de R$ R$ 21.352,21 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade, formalizada através do processo SME-PRO-2023/02746, no valor de R$ R$ 6.123,64 (Seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00474, no valor de R$ R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.810) EDI Dom Bosco, formalizada através do processo SME-PRO-2022/18567, no valor de R$ R$ 46.157,59 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.812) EDI Professor Jorge Euclides Pereira Nunes, formalizada através do processo SME-PRO-2023/15684, no valor de R$ R$ 14.266,47 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00361, no valor de R$ R$ 37.681,88 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.822) EDI Professor André Luiz Gils, formalizada através do processo SME-PRO-2023/01074, no valor de R$ R$ 24.433,66 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.835) EDI EDI Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano, formalizada através do processo SME-PRO-2022/17803, no valor de R$ R$ 40.425,38 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2023
07/09/000250/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/421/2023/PRSM, de 25/08/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
Processo: 07/09/002854/2021 - Autorizo para a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, e da despesa no valor R$ 26.839,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais), tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/11/2023 a 02/11/2025, a favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser formalizada através do processo SME-PRO-2023/36748 no valor de R$ 30.965,00 (trinta mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.606) Creche Municipal Tauá formalizada através do processo SME-PRO-2023/37614 no valor de R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2023
PROCESSO Nº 07/100.410/2122 - Considerando a declaração, às fls. 120 dos responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 20/2022, designados pela Portaria "P" E/MultiRio nº 45 de 09 de junho de 2022, às fls. 111 fica **ACEITO EM CARÁTER DEFINITIVO** a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura corporativa, com a finalidade de implantação do espaço administrativo da empresa MultiRio em novo endereço situado à Rua Ulisses Guimarães nº 16, 4º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, a cargo da empresa **TAL ARQUITETURA E GERENCIAMENTO S.S.**, CNPJ 10.842.975/0001-10.

AUTORIZO a devolução da garantia na modalidade de **DINHEIRO** de acordo com os Recibo nº 20/2022 às fls. 114.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 626, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar **ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 12/235.605-3, Assistente Social, com validade a partir de 04 de agosto de 2023, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI 06, código 096060, da Subgerencia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 634, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 10/235.605-3, Assistente Social, com validade a partir de 04 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 096061, da Gerência de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/08/2023

Processo Nº ASS-PRO-2023/00182 - Defiro o pedido de suspensão do prazo da sindicância administrativa instituída pela Resolução "P" n.º 56, de 26 de fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio de 10/03/2023, pelos motivos expostos no OFÍCIO ASS-OFI-2023/03018, e com esteio nos §§ 2º e 3º do artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO N.º 79/2023

Aprova a Regularidade das Entidade inscritas no CMAS Rio - Exercício 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 301ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/08/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para Nº INSC das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre Nº INSC e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC no 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a Nº INSC das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 06/2023, que regulamenta o prazo excepcional de entrega da documentação para fins de Regularidade Anual de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2023 das entidades elencadas no anexo desta resolução;

Art. 2º A vigência dos Certificados de Regularidade de 2023 refere-se ao período entre 01 de maio de 2023 e 30 de abril de 2024;

Art. 3º O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 4º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
992	INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO	15.080.180/0001-36
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
997	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS	06.055.395/0001-06
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda. Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social. Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente. Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1000	INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.975.497/0001-42
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1005	FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL	33.858.184/0001-84
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Formação política cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1007	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RJ - APAS	28.638.625/0001-00
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1008	CENTRO ESPÍRITA JOAQUIM MURTINHO	27.113.026/0001-00
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1010	SOS AMIGOS DO BEM	01.829.095/0001-13
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1011	CENTRO BRASILEIRO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS	34.051.318/0001-13
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1014	AST - AGÊNCIA SOCIAL DE TALENTOS - ESCOLA DE TALENTOS	20.519.465/0001-60
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1016	PROJETO RECRIANDO RAÍZES	20.502.074/0001-33
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1017	CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - CEDAPS	73.642.613/0001-04
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

	Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares; Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1019	**CONGREGAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE PAULA - LAR FRANCISCO**	**34.003.152/0001-60**
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Auxílio-funeral	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1021	**SOCIEDADE ESPÍRITA CABOCLO SETE FLECHAS**	**03.817.270/0001-88**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas;	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1022	**RETIRO NARCISO CAVALCANTE**	**30.292.643/0001-17**
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1025	**PROJETO O BOM PASTOR - MISSÃO BATISTA O BOM PASTOR**	**24.792.341/0001-05**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1027	**FUNDAÇÃO AMÉRICO DE VIVEIROS**	**34.023.408/0001-09**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1026	**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DA FÉ - RECOLHIMENTO BETEL**	**34.351.056/0001-93**
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1028	**CENTRO SOCIAL PROJETO E ESPERANÇA E VIDA - PROESPV**	**15.628.037/0001-36**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1029	**ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ARONG**	**04.000.905/0001-12**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1031	**ASBRINC - ASSOCIAÇÃO BRINCAR E CRESCER**	**06.141.723/0001-97**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1032	**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - CASA LAR MANGUEIRA**	**00.761.702/0004-30**
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1034	**VISÃO MUNDIAL**	**18.732.628/0007-32**
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente; Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares; Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1035	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**	**07.969.138/0001-42**
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1036	RIO DE PAZ	09.551.891/0002-20
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS no 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1037	**INSTITUTO AMENDOEIRAS**	**21.004.693/0001-60**
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1038	**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA MARÉ**	**25.320.006/0001-77**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1040	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMBATE AO CÂNCER - RIO ABRACE**	**11.361.411/0001-29**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1044	**LAR DE SÃO JOSÉ**	**28.021.913/0001-03**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1047	**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**	**35.797.364/0017-96**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;; Serviço de Acolhimento Institucional
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1048	**INSTITUTO SESSUB**	**05.364.000/0001-94**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1051	**COSTURA E LACTÁRIO PRÓ-INFÂNCIA - CELPI**	**33.582.362/0001-97**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1054	**ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS**	**27.117.753/0001-38**
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento em República	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1055	**INSTITUTO STIMULU BRASIL - GALPÃO APLAUSO**	**06.245.887/0001-64**
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1058	**OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA**	**29.426.258/0001-36**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1062	**INSTITUTO FLORIANO PEÇANHA DOS SANTOS**	**24.040.023/0001-98**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1063	**LAR PAULO DE TARSO-SOLAR MENINOS DE LUZ**	**29.274.131/0001-49**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1064	**ABRIGO SANTA LUZIA**	**34.050.419/0001-70**
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1065	**APV - ASSOCIAÇÃO PELA VIDA**	**31.996.909/0001-75**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;, Serviço Especializado em Abordagem Social.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1067	**MOVIMENTO DE MULHERES VITÓRIA RÉGIA**	**05.979.872/0001-67**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
	Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1069	**FEDERAÇÃO DAS APAES DO RIO DE JANEIRO**	**73.650.095/0001-62**
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhador e se entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1071	**OBRA SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA**	**30.045.561/0001-78**
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1072	**Instituto de Desenvolvimento Social e Humano - IDSH**	**19.457.891/0001-38**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1073	**Grupo de espiritismo e magnetismo da paz - GEM PAZ**	**35.976.659/0001-16**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1074	**INSTITUTO NOVO SER - ACESSIBILIDADE PLENA E INCLUSÃO SOCIAL**	**05.631.376/0001-70**
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	
OUTRAS OFERTAS	Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1077	**ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA EMPREGO EDUCAÇÃO E SAÚDE ORIGEM - AMORIM**	**17.349.899/0001-55**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1078	**INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC**	**29.805.150/0001-54**
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares; Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1085	**INSTITUTO CHAYA**	**05.952.128/0001-79**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1086	ASSOCIAÇÃO RAÍZES DE GERICINÓ	13.165.751/0001-00
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1082	ASSOCIAÇÃO AVIVA DE OBRAS SOCIAIS	21.544.999/0001-00
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1083	ASSOCIAÇÃO LUZ DE SOPHIA	26.668.326/0001-85
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1087	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ALEGRIA	24.173.440/0001-09
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1088	ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO	72.063.654/0001-75
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1091	INSTITUTO THEREZA TOSTA	24.649.294/0001-45
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1092	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL E AMPARO AO MENOR CASA DO MESTRE	07.045.797-0001/92
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1093	ASSOCIAÇÃO CASA CRUZEIRO SERVINDO A COMUNIDADE	43.006.579/0001-02
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1094	SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL	04.421.158/0001-96
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1097	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA	34.151.121/0001-56
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.09.2023

Processo nº 08/001.733/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 10/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.842/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 102 de 11/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/002.092/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 28 de 26/04/2023 e no D.O. RIO nº 187 de 22/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.879/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Fomento nº 86/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.880/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 86/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.915/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 253/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.908/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.603/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 33 de 31/08/23 e aprovo com ressalvas a prestação de contas complementar do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1684 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2023, **FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 57/163.338-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032598, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

nº 1685 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 964 de 22/02/2021, publicada no D.O. Rio de 23/02/2021, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/31599 de 04/09/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1685 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA	11/227.140-1
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
CARLA REGINA NERI BARROS	10/237.796-8
CLAUDIA FREIXO SEIXAS IOCKEN	10/252.359-5
CELSO ALVES DA SILVA	10/099.082-0
DENISE FERREIRA PESSOA	10/192.479-4
ELANE MACANA SERPA	11/240.312-9
ELISABETE CORREA DE MEDEIROS	10/201.452-0
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	12/281.154-5
INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	10/177.543-6
IVAN DA CUNHA MENEZES	10/179.996-4
IZABEL CRISTINA VIANNA ALVES	10/135.441-4
JOSE CARLOS TORRES ANVERS	57/193.579-0
LEIZI ALVES ALLEVATO	10/195.639-0
LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO	11/281.148-7
LUDMILLA CAMPANELI CARVALHO	10/209.285-6
LUIZ CARLOS CHAGAS CORDEIRO	10/174.723-7
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ADAO	10/207.779-0
MARCO AURELIO BORGES DE FARIA	12/223.820-2
MARITZA FLORENCE PRIVATO GUEDES	10/191.371-4
MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO	12/237.891-7
MICHELE DO NASCIMENTO FERNANDES TERTO	12/218.484-4
MONICA CRISTINA COELHO PEREIRA	12/225.376-3
MONICA DA CONCEICAO DE SOUZA ARMADA	12/179.874-3
MONICA MIGON STOCKLER BARREIROS	10/236.234-1
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RITA DE CASSIA SILVA MORAES FONSECA	12/213.084-7
ROGERIA OLIVEIRA DA PAIXÃO	10/293.115-2
ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
SEBASTIAO SOARES SOBRINHO	10/118.616-2
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1686 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-MEM-2023/11432 de 30/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
WILSON HISAO NARUMI	10/147.806-4
MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 136/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA, cujo objeto é a Obra de Reforma da Fachada de Acesso do Hospital Maternidade Leila Diniz, conforme decidido no processo administrativo nº 09/63/000.093/2023.

Parágrafo único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de inicio da vigência do contrato supramencionado.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 70 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição dos segmentos dos Usuários, Profissionais de Saúde e Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, com substituições de Titular e Suplente, conforme **Ofícios S/SUBPAV/CAP 2.2/CDS - Nº s. 44/2023, 45/2023 e 46/2023 de 01/09/2023 do CDS AP-2.2**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

I - Entidade representante dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):
- **Instituto de Cidadania da Unidos da Tijuca**
Titular: Antonio Jorge Prazeres, em substituição a Carla da Silva
Suplente: Carla da Silva, em substituição a Antonio Jorge Prazeres

II - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):
- **CMS Casa Branca**
Suplente: Lamaritsa Marília Araújo dos Santos, em substituição a Mateus Sebastião Flor

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):
- **CMS Nicola Albano**
Suplente: Victor Barbosa de Souza, em substituição a Flaviane Ribeiro de Sousa

- **CMS Casa Branca**
Suplente: Alexandre Coimbra Amorim, em substituição a Ana Carolina Tavares Figueiredo de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/09/2023.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 04/09/2023
SMS-PRO-2023/05810 - APROVO o Termo de Referência de folhas 464 até 469, referente à aquisição de medicamento, em favor de diversos autores, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1048 - Remover **RINALVA DE OLIVEIRA MARQUES**, Agente de Administração, matrícula 10/290.134-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício na Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30218 de 23/08/2023.

nº 1049 - Remover **JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**, Agente de Vigilância, matrícula 10/117.689-0, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/27740 de 04/08/2023.

nº 1050 - Remover **HELTON MONTEIRO IGNÁCIO**, Agente de Administração, matrícula 10/197.211-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/29694 de 21/08/2023.

nº 1051 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MÁRCIA NUNES DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1537955 - 57/312.336-1, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/27292 de 02/08/2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1052 - Aposentar **ROGÉRIO RODRIGUES**, Médico Psiquiatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/215.084-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/14460 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1053 - Aposentar **ETHEL WOLOSKER GUERSTEIN**, Médico Radiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/161.155-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15128 (S/SUBHUE/HMFM).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 25/08/2023
SMS-PRO-2023/13172 - CONCEDO segundo o disposto na Resolução SMS nº. 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, à servidora **GLAUCIA LAMBLET PEREIRA**, **Psicólogo**, matrícula 10/295.056-6, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
CECILIA MARCIA FARIA - Matrícula 10/202.162-4 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 435 de 23/04/2023 - D.O Rio de 02/05/2023.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000.103/2023, fica retificada para Categoria Especial "A", a categoria da servidora a que se refere o presente ato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
04 DE SETEMBRO DE 2023
Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de SIMONE SILVIA PARENTE RODRIGUES GUARÇONI, MÉDICO RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/161.773-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 904 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.403/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de VANIA LUCIA PIRES PEREIRA, AGENTE DE PORTARIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/173.717-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 905 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/52/000.188/2023.

Fixados com validade a partir de 02/08/2023, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO CARLOS VENTURA DE OLIVEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/152.722-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.924 de 01 de AGOSTO de 2023, PROCESSO Nº 09/53/000.118/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de GILSON ALVES DE MACEDO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/085.199-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 889 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/900.024/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de CARMELIA OLIVEIRA DE PAULA, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/070.336-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 883 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.409/2023.

Fixados com validade a partir de 02/03/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIO DECIO FIORE PULHESE, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/263.049-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 205 de 25 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/04/000.013/2022.

Fixados com validade a partir de 13/09/2019, os proventos mensais de inatividade de LELIO PEREIRA GUIMARÃES FILHO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.710-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.825 de 12 de SETEMBRO de 2019, PROCESSO Nº 09/52/000.239/2019.

Fixados com validade a partir de 03/11/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIO RUBENS BARBOSA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/231.704-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.279 de 01 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.621/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de MARCIA CONSTANCIA PINTO ADERNE GOMES, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/240.341-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.480 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.279/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 16/03/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de LUIZ ROBERTO PRADO VOGEL, ADMINISTRADOR, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/096.580-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 894 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/70/000.051/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de DEBORA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.740-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 884 de 31 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/65/000.058/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº 09/000.749/2018- EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.
Com base no Artigo nº 65 § 8º da Lei 8.666/93 e em face do disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 088/2021, **AUTORIZO** o apostilamento do reajuste pelo IPCA-E de 21,39%, a partir de 12/07/2023, referente ao valor de R$ 263.109,60 (duzentos e sessenta e três mil cento e nove reais e sessenta centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
Processo nº 09/22/000.830/2021- NAD nº 222/2023
1.OBJETO: Serviço de fornecimento de gases medicinais para atender as Unidades da AP 2.2
2. SMS/CAP 2.2 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10.520/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 5.646,50 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
Processo 09/31/001364/2021 NAD N° 276/2023
1 - Objeto: Transferência de despesa da SMS para CAP-3.1, referente ao fornecimento de gases medicinais para as Unidades de Saúde da CAP-3.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

2 - Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
3 - Fundamento: Art.1º Inciso CAPUT da Lei nº 10.520, de 17/07/2002
4 - Razão: Pregão
5 - Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
6 - Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/09/2023**

Processo nº: 09/52/000.277/2019 - NAD nº 196/2023
1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do órgão 1800 referente à solicitação 1049/2021, processo 09/000.780/2019 relativa a serviços de fornecimento de gases medicinais.
2.PARTES: Coordenadoria de Saúde da AP 5.2 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 2002
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico.
5.VALOR: R$ 3.465,90(Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 29/08/2023**

SMS-PRO-2023/15366 - **Aprovo** Plano de Trabalho de fls 51/55, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS /RJ e a UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos de Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia e Psicologia nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 30/08/2023**

09/000.858/2023 - **RATIFICO** Contratação Emergencial, em favor da empresa abaixo elencada, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos cardiovasculares, dentre eles: Eco-cardiografia; Dopplerfluxometria; Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA, Holter, Ergometria e Ergoespirometria, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, conforme Termo de Referência acostado às fls. 15/47, totalizando o valor de R$ 6.480.999,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais) pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	VALOR
LAUDO EM IMAGENS LTDA	R$ 6.480.999,00
VALOR TOTAL	R$ 6.480.999,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2023**

Processo Nº 09/003.728/2022 - NAD nº 1074/2023
1. OBJETO: Contratação de Serviço de Alimentação e Nutrição para diversas Unidades de Saúde
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Comissaria Aerea Rio de Janeiro.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 28 Inciso I Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 9.199.823,52 (Nove milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três Reais e cinquenta e dois centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE 30/08/2023**

09/000.858/2023 - **AUTORIZO** Contratação Emergencial, em favor da empresa abaixo elencada, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos cardiovasculares, dentre eles: Eco-cardiografia; Dopplerfluxometria; Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA, Holter, Ergometria e Ergoespirometria, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, conforme Termo de Referência acostado às fls. 15/47, totalizando o valor de R$ 6.480.999,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais) pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	VALOR
LAUDO EM IMAGENS LTDA	R$ 6.480.999,00
VALOR TOTAL	R$ 6.480.999,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 24/08/2023**

PROCESSO: 09/001.092/2018 e nº 09/61/000656/2022 - NAD nº 1267/2023
1. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
2. **PARTES**: PCRJ/SMS/HMSA e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS.
3. **FUNDAMENTOS**: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. **RAZÃO**: Prorrogação do Contrato nº 63/2022.
5. **VALOR**: R$ 835.200,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
6. **AUTORIZADO POR**: Adryane Rocha De Andrade.
(*) Omitido do D.O de 25/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE 24/08/2023**

Processo Instrutivo: nº 09/000.780/2018 e nº 09/61/000437/2019 - NAD nº 1278/2023
1. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques.
2. Partes: PCRJ/SMS/HMSA e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
3. Fundamentos: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. Razão: transferência da despesa do contrato nº 96/2019.
5. Valor: R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).
6. Autorizado Por: Adryane Rocha de Andrade
(*) Omitido do D.O. de 25/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000583/2023- NAD nº. 1254/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.126,40 (QUINZE MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000598/2023- NAD nº. 1255/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000601/2023- NAD nº. 1256/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.522,84 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000602/2023- NAD nº. 1257/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 14.275,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000577/2023- NAD nº. 1259/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA, E HIGIENE
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e EMPREFOUR MEDICAL COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.788,80 (TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000482/2023- NAD nº. 1260/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.225,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000575/2023- NAD nº. 1261/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.457,30 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000575/2023- NAD nº. 1262/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.980,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000328/2023- NAD nº. 1269/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.070,00 (HUM MIL E SETENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000586/2023- NAD nº. 1270/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA, E HIGIENE
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.556,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000561/2023- NAD nº. 1273/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VITALPLAST COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.729,40 (TRES MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000561/2023- NAD nº. 1274/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.675,70 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000561/2023- NAD nº. 1275/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.490,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000596/2023- NAD nº. 1279/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000596/2023- NAD nº. 1280/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000596/2023- NAD nº. 1281/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.656,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº: 09/62/000.477/2023 - NAD nº 774/ 2023
1.OBJETO: Aquisição de Insumos de Limpeza
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 248,80 (Duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/08/2023

Processo nº.: 0964/000.122/2023- NAD nº 479/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE
2. PARTES: SMS/HMMC GRACIELLE DA MATA DE OLIVEIRA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.761,60 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 25/08/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

Processo 0985/000130/23: APROVO o termo de referência às Fls. 05 até 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal no 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Cirúrgico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

Processo n.º - 09/002.386/2018 e n° 09/72/001.659/2020 - NAD N.º 374/2023
1. OBJETO: Transferência de despesa do HMSA referente à prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar)
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 697.296 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº: 0973/000.102/2022 NAD nº. 241/2023
1-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA TÉCNICAS AUTOMOTIVAS, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.
2 -PARTES: SMS/HMRPS e **STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTIVCOS EIRELI**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 644/2022
5- VALOR: R$ 69.600,00(sessenta e noive mil e seiscentos reais)
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado
*Omitido do D.O Rio de 25 /08 /2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

*Processo nº: 0968/000.090/2023 - NAD nº 441
.OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo I
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais.)
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 22/08/2023

*Processo nº: 0968/000.151/2023 - NAD nº 438 e 439
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **ISOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA E MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 22/08/2023

*Processo nº: 0968/000.173/2023 - NAD nº 435 e 436
1.OBJETO: Aquisição de Insumos para o serviço de anestesia para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E BRAMED COM HOSPITALAR D BRASIL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo I
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 9.364,00 (nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 22/08/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

*Onde se lê:
*Processo nº: 0968/000.0196/2023 - NAD nº 448 E 449
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI E ARC FOUNTOURA IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 31/08/2023
no D.O.Nº 117 de 01/09/2023, página 73

Onde se lê:
*Processo nº: 0968/000.0203/2023 - NAD nº 462
1.OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 1,37,00 (Um real e trinta e sete centavos).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 31/08/2023
no D.O.Nº 118 de 04/09/2023, página 40

*Leia-se:
*Processo nº: 0968/000.0196/2023 - NAD nº 448 e 449
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI E ARC FOUNTOURA IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 31/09/2023

*Processo nº: 0968/000.023/2022 - NAD nº 469
1.OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 1,37,00 (Um real e trinta e sete centavos).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 31/08/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

*PROCESSO Administrativo nº. 09/01/000060/2023 - Processo Executivo nº 09/76/000.011/2023 - NAD nº. 127/2023
1.OBJETO: Serviço de Fornecimento de Alimentação e Nutrição para o IMAS NISE DA SILVEIRA e CAPS ASSOCIADOS
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e Restaurante Nova Rodovia 2007 Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
* Omitido no D.O. Rio de 25/08/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - AÇAÍ DO JOÃO
Local do Evento: Estrada do Tindiba, 2381 - Veículo em Baia a 90 - Taquara - CEP: 22723-530 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/12/2022 A 10/12/2023
Vigência: 02/08/2023 A 10/12/2023
Concessão: 02/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/13790 - Mayara França Damião dos Prazeres 14945890790 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - F&F LANCHES
Local do Evento: Estrada dos Bandeirantes, 5124 - Vaga ao Longo da Estrada dos Bandeirantes - Baia de Veículos - Curicica - CEP: 22783-112 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 14/08/2023 A 14/08/2024
Vigência: 14/08/2023 A 13/02/2024
Concessão: 03/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/13862 - Maria de Fátima de Souza Menezes 01131952731 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - LA CHAPA DO GAGO
Local do Evento: Rua Jardel Jercolis, 57 - Glória - CEP: 20021-150 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/08/2023 A 09/08/2024
Vigência: 10/08/2023 A 09/02/2024
Concessão: 04/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/13997 - Helder Menezes da Silva 11193306701 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CACHORRO QUENTE DO JORGE
Local do Evento: Rua Pacheco Leão, 320 - Jardim Botânico - CEP: 22460-030 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/08/2023 A 16/08/2024
Vigência: 16/08/2023 A 15/02/2024
Concessão: 04/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14027 - Jorge Luiz dos Reis 57257779791 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ALQUIMIA DO SABOR
Local do Evento: Rua Sabino Barroso, 66 - Praça Imbituba - Vila Valqueire - CEP: 21330-510 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 14/08/2023 A 14/08/2024
Vigência: 14/08/2023 A 13/02/2024
Concessão: 08/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14083 - Leandra dos Santos Gonçalves 10107845792 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - PASTELÃO DO ENGENHÃO
Local do Evento: Rua José dos Reis, 189 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 18/08/2023 A 18/08/2024
Vigência: 18/08/2023 A 17/02/2024
Concessão: 08/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14127 - Alvaro Affonso Ferreira Pacheco Júnior 13966135795 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - AMIGO CAMARÃO
Local do Evento: Rua Bruno Giorgi, 114 - Em Frente ao Terminal do Rio 2 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/08/2023 A 17/08/2024
Vigência: 17/08/2023 A 16/02/2024
Concessão: 08/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14152 - Pedro dos Santos Carvalho 13026983705 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BENTO LANCHES
Local do Evento: Rua Maldonado, 293 - Ribeira - Ilha do Governador - CEP: 21930-110 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/03/2023 A 20/03/2024
Vigência: 10/08/2023 A 09/02/2024
Concessão: 10/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14261 - Rodrigo Ferreira Oliveira Borges de Almeida 01596996650 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BENTO LANCHES II
Local do Evento: Rua Teodoro Braga, 31 - Jardim Carioca - Ilha do Governador - CEP: 21920-236 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/03/2023 A 20/03/2024
Vigência: 10/08/2023 A 09/02/2024
Concessão: 10/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14265 - Sônia de Almeida Vilas Boas 08536438738 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - LANCHES E AÇAÍ QUERO MAIS
Local do Evento: Estacionamento 539 - Última Vaga a Esquerda - Rua Barão de Mesquita, 539 - Última Vaga Estacionamento - Tijuca - CEP: 20540-155 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 04/09/2023 A 04/09/2024
Vigência: 04/09/2023 A 03/03/2024
Concessão: 30/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14327 - Jacqueline Carneiro de Melo 05650652708 (MEI)
Obs.: Reemissão da Lsat Devido à Nova CPE de Nº 124296.

EVENTO - SACOLÃO VOLANTE SMTE - PIMENTA VIEIRA HORTIFRUTI LTDA
Local do Evento: Rua Ruy Porto, 220 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 21/08/2023 A 29/07/2024
Vigência: 21/08/2023 A 20/02/2024
Concessão: 16/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14621 - Luana de Fátima Vieira 15740141702 (MEI)

EVENTO - SACOLÃO VOLANTE SMTE - PIMENTA VIEIRA HORTIFRUTI LTDA
Local do Evento: Avenida Hildebrando de Araújo Góes, 55 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/08/2023 A 30/07/2024
Vigência: 22/08/2023 A 21/02/2024
Concessão: 16/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14622 - Luana de Fátima Vieira 15740141702 (MEI)

EVENTO - SACOLÃO VOLANTE SMTE - PIMENTA VIEIRA HORTIFRUTI LTDA
Local do Evento: Avenida David Nasser, 1171 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/08/2023 A 31/07/2024
Vigência: 23/08/2023 A 22/02/2024
Concessão: 16/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14623 - Luana de Fátima Vieira 15740141702 (MEI)

EVENTO - SACOLÃO VOLANTE SMTE - PIMENTA VIEIRA HORTIFRUTI LTDA
Local do Evento: Rua Desembargador Elmano Cruz, 10 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 25/08/2023 A 26/07/2024
Vigência: 25/08/2023 A 24/02/2024
Concessão: 16/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14624 - Luana de Fátima Vieira 15740141702 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - TRUCK CARIOCA LANCHES
Local do Evento: Rua das Tulipas, em Frente ao 157 - Vaga ao Longo da Praça Imbituba - Vila Valqueire - CEP: 21330-400 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/01/2023 A 16/01/2024
Vigência: 16/08/2023 A 16/01/2024
Concessão: 16/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14662 - Alexander Alves dos Reis 02089903724 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - LILITA CAFÉ
Local do Evento: Praça Corumba - Rua São Clemente, em Frente ao Nº 320 - Botafogo - CEP: 17/08/2023 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/08/2023 A 31/07/2024
Vigência: 17/08/2023 A 16/02/2024
Concessão: 17/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14727 - Iara Oliveira dos Santos Borges 10600177416 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SOPERIA DOIS IRMÃOS
Local do Evento: Praia de Botafogo, 440 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/08/2023 A 10/08/2024
Vigência: 10/08/2023 A 09/02/2024
Concessão: 17/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14745 - Soperia Dois Irmãos Ltda Epp

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - FRANQUIA RAVIS
Local do Evento: Rua José dos Reis, 289 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 01/09/2023 A 01/09/2024
Vigência: 01/09/2023 A 29/02/2024
Concessão: 23/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14992 - Jéssica Lira Correia Lima 13415942708 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - JOSAINA DOS SANTOS SILVA
Local do Evento: Rua Turiana, 53 - Irajá - Praça Monim - CEP: 21371-330 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/01/2023 A 20/01/2024
Vigência: 24/08/2023 A 20/01/2024
Concessão: 24/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15080 - Josaina dos Santos Silva 04155946424 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CADENGUE SOUL
Local do Evento: Rua Barão de Mesquita, 616 - Em Vaga Destinado ao Food Truck - Andaraí - CEP: 22620-220 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 19/08/2023 A 19/08/2024
Vigência: 28/08/2023 A 27/02/2024
Concessão: 28/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15323 - Letícia de Souza Cadengue Leite 13579208730 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE
Local do Evento: Rua José dos Reis, Lado Oposto ao 215 - Rua José dos Reis, 215 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/08/2023 A 22/08/2024
Vigência: 29/08/2023 A 28/02/2024
Concessão: 29/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15519 - Viviana da Silva Oliveira 09144275714 (MEI)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 408, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
EVENTO - "VIVA CARMEN"
Local do Evento: Avenida Rui Barbosa, 560 - Parque Brigadeiro Eduardo Gomes - Parque do Flamengo - CEP: 22250-020 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 04/08/2023
Vigência: 04/08/2023
Concessão: 01/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/13650 - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do RJ - FUNARJ

EVENTO - ATIVIDADE - DIA DAS AVÓS
Local do Evento: Praça Athaualpa, 1 - Leblon - CEP: 22441-130 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 05/08/2023
Vigência: 05/08/2023
Concessão: 04/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/13730 - Instituto Beja

EVENTO - CIRCUITO RIO BODYBOARDING
Local do Evento: Avenida Atlântica, 3056 - Entre Posto 4 e Posto 5 - Copacabana - CEP: 22070-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 18/08/2023 A 20/08/2023
Vigência: 14/08/2023 A 22/08/2023
Concessão: 11/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14364 - Duque Promoção Criação e Soluções Ltda

EVENTO - CULTURA NA RUA NELSON MANDELA
Local do Evento: Ao Longo da Rua Nelson Mandela em Botafogo - Entre as Ruas Voluntários da Pátria e São Clemente - Rua Nelson Mandela, 100 - Botafogo - Rio de janeiro/RJ
Datas do Evento: 19/08/2023 A 20/08/2023
Vigência: 19/08/2023 A 20/08/2023
Concessão: 18/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14820 - Eduardo Luiz Pereira da Costa

EVENTO - CIRCUITO INFANTIL NO FLAMENGO
Local do Evento: No Beco do Pinheiro, da Rua Governador Irineu Bornhausen a Rua Arno Konder no Flamengo - Rua Irineu Bornhausen, 22 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/08/2023
Vigência: 20/08/2023
Concessão: 18/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/14822 - Karla Maria da Silva Costa

EVENTO - ENCONTRÃO RIO
Local do Evento: Avenida Salvador Allende, 6555 - Anfiteatro - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 27/08/2023
Vigência: 26/08/2023 A 27/08/2023
Concessão: 23/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15016 - Magazine Luiza S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

EVENTO - FESTA PRIMAVERANDO
Local do Evento: Rua Gazeta da Noite, 302 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/09/2023
Vigência: 16/09/2023
Concessão: 23/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15045 - Obra Social Dona Meca

EVENTO - GREEN RIO 2023
Local do Evento: Marina da Glória - Avenida Infante Dom Henrique, 1 - Glória - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 31/08/2023 A 02/09/2023
Vigência: 28/08/2023 A 04/09/2023
Concessão: 25/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15062 - Organis - Associação de Promoção da Promoção da Produção Orgânica e Sustentável

EVENTO - MEIA MARATONA LIVE RUN
Local do Evento: Praça Cuauhtemoque - Avenida Infante Dom Henrique, 0 - Próximo a Churrascaria Rio's - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/09/2023
Vigência: 07/09/2023 A 10/09/2023
Concessão: 29/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15144 - Live Roupas Esportivas Ltda

EVENTO - GASTRO BEER RIO
Local do Evento: Parque Quinta da Boa Vista, 0 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 02/09/2023 A 03/09/2023
Vigência: 02/09/2023 A 03/09/2023
Concessão: 28/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15314 - Aaposta Estratégia, Comunicação e Eventos Ltda

EVENTO - SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE CÂNCER GINECOLÓGICO DA REDE D'OR
Local do Evento: Hotel Prodigy Santos Dumont - Avenida Almirante Sílvio de Noronha, 365 - Centro - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 01/09/2023 A 02/09/2023
Vigência: 01/09/2023 A 02/09/2023
Concessão: 30/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15498 - Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino

EVENTO - FESTIVAL PARÁ NO MUSEU DO PONTAL
Local do Evento: Museu do Pontal - Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, 3300 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-711 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/09/2023 A 24/09/2023
Vigência: 11/09/2023 A 26/09/2023
Concessão: 30/08/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15538 - Associação dos Amigos da Arte Popular Brasileira

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/08/2023

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2022/03436	SUPERMERCADOS RIO SUL DA PENHA LTDA SIM-RIO/POA nº 00130 - CNPJ 42.810.855/0001-28 Avn Lobo Junior, 1615 - Penha Circular - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PICANHA - LINGUIÇA DE FRANGO RESFRIADA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA - LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA RESFRIADA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO
SMS-PRO-2022/03437	SUPERMERCADOS RIO SUL DA PENHA LTDA SIM-RIO/POA n° 00130 - CNPJ 42.810.855/0001-28 Avn Lobo Junior, 1615 - Penha Circular - TOUCINHO RESFRIADO DE SUÍNO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CHÃ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - MIÚDO RESFRIADO DE BOVINO - RABO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO (LAGARTO REDONDO)
SMS-PRO-2022/03438	SUPERMERCADOS RIO SUL DA PENHA LTDA SIM-RIO/POA n° 00130 - CNPJ 42.810.855/0001-28 Avn Lobo Junior, 1615 - Penha Circular - PEITO DE PERU DEFUMADO - QUEIJO PRATO - QUEIJO MUÇARELA - PRESUNTO COZIDO - QUEIJO CHEDDAR - SALAME TIPO ITALIANO
SMS-PRO-2022/03439	SUPERMERCADOS RIO SUL DA PENHA LTDA SIM-RIO/POA n° 00130 - CNPJ 42.810.855/0001-28 Avn Lobo Junior, 1615 - Penha Circular - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - ORELHA - LINGUIÇA FINA SUÍNA - LINGUIÇA CALABRESA - BACON - PAIO - GARGANTA SALGADA DE SUÍNO - CARNE SECA BOVINA - DIANTEIRO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - RABO - PEIXE SALGADO SECO DESFIADO - POLACA
SMS-PRO-2022/03440	SUPERMERCADOS RIO SUL DA PENHA LTDA SIM-RIO/POA n° 00130 - CNPJ 42.810.855/0001-28 Avn Lobo Junior, 1615 - Penha Circular - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - LINGUIÇA SUÍNA RESFRIADA - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo 09/000761/2022, **torno sem efeito a publicação** no D.O.RIO nº 107 página 50 de 18/08/2023, inserido às fls.1572 do presente processo e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 1618 a 1625, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
CANCELAMENTO DA NAD
EXPEDIENTE DE 04.09.2023

Processo 99/037295/2023 - **NAD 344/2023** -. **AUTORIZO** o Cancelamento TOTAL da NAD nº 344/2023, no valor de R$ 9.412,20 (nove mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos), publicada no D.O. nº 117, de 01 de setembro de 2023, pág. 73, em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2023

PROCESSO DE DEFESA - INDEFERIDO	
09/97/147595/2023	Belepet Produtos para Animais Ltda CNPJ: 40.112.972/0001-92 Rua Conde de Bonfim, 934, Loj A - Tijuca Auto de Infração: 1040419
09/97/144905/2023	Belepet Produtos para Animais Ltda CNPJ: 40.112.972/0001-92 Rua Conde de Bonfim, 934, Loj A - Tijuca Auto de Infração: 1040419

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/14807 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/147.125/2023)	Nova Pet Shop Rodrigao de Anchieta Eireli Estrada Marechal Alencastro, 4233, Loja A - Anchieta Auto de Infração: 1.040.505

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/08/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/14917 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/147.794/2023)	Cofee Shop Bar e Restaurante Ilha Da Fantasia Ltda Rua Marquesa de Santos, 53, Playground, Laranjeiras Auto de Infração n° 1.041.211

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/08/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/14786 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/147.336/2023)	Pizzaria La Bella São Jorge Ltda Estrada do Engenho Novo, 260, Loja A, Anchieta Auto de Infração n° 1.040.997

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 310 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 310, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 01/09/2023, edição nº 117, página 75.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 311 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 311, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 01/09/2023, edição nº 117, página 75.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 324 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **VERONICA DA COSTA PARANHOS MUNIZ PASSOS LATTARI**, matrícula 45/034.809-4 com validade de 31 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Gerente II, código 078213, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria da Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 325 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **VERONICA DA COSTA PARANHOS MUNIZ PASSOS LATTARI**, matrícula 45/034.809-4 com validade de 01 de setembro de 2023, para a Função de Confiança de Assessor I, código 085860, da Diretoria da Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 04/09/2023
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 322 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Designar **GLEYCE NUNES DA SILVA**, matrícula 45/036.567-6 com validade de 01 de setembro de 2023, para a Função de Confiança de Assistente Técnico V RS, código 085577..."

LEIA-SE:
"Designar **GLEYCE NUNES DA SILVA**, matrícula 45/036.567-6 com validade de 01 de setembro de 2023, para a Função de Confiança de Assistente Técnico 5 RS, código 085574..."

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

RSU-PRO-2023/06816 - com fundamento no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação que visa a aquisição de item para atividades de sustentabilidade, para uso nas Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
SW SERVIÇOS GRÁFICOS	R$ 43.500,00

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo n.º RSU-PRO-2023/07905 - AUTORIZO a utilização do Sistema Descentralizado de Pagamento, nos termos do Decreto n.º 50.162/2022 e do Decreto n.º 51.963/2023, com o suprimento de fundos de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor da Diretoria Jurídica da Empresa Pública de Saúde do Município do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/06240- RATIFICO a Autorização de celebração que visa à contratação da empresa especializada em locação de equipamentos médicos hospitalares, para atender ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro -RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	1 e 2	R$ 189.120,00
SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	3,4 E 5	R$ 1.092.000,00

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

RSU-PRO-2023/06816 - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição de item para atividades de sustentabilidade, para uso nas unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
SW SERVIÇOS GRÁFICOS	R$ 43.500,00

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/06240 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, à contratação da empresa especializada em a locação de equipamentos médicos hospitalares, para atender ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro -RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	1 e 2	R$ 189.120,00
SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	3,4 E 5	R$ 1.092.000,00

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 174 DE 31 DE AGOSTO DE 2023
"Jaline Marinho da Silva "

LEIA-SE:
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 174 DE 31 DE AGOSTO DE 2023
"Aline Marinho da Silva "

Retificação D.O. Rio No 117 de 01 de Setembro de 2023 pág. 75 - 2º coluna.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 82, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 169/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03525, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS para atender o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 169/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
MOISÉS MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/4.046.654-0
ISABELA FREITAS GONÇALVES GUZZO	69/4.047.742-2
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
MÁRCIA CRISTINA SILVA SOUZA	45/4.039.457-9
ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	40/4.057.509-2
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2023.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo: **RSU-PRO-2023/00191** - Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 3534977-6663. Publique-se no D.O Rio.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº 99/001.528/2023 - RSU-PRO-2023./00190 - Homologo o resultado da licitação do **ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 631/2023**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de indicador biológico, incluindo cessão de uso de equipamento (Incubadora), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em relação a licitante **STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 01 - valor unitário R$ 16,90), declarando-a vencedora do certame para o item mencionado.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PROCESSO RSU-PRO-2022.01733 - 99-002.078-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 240/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Grupo 2, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI** (item 01 no valor unitário de R$ 2,58), **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** (item 05 no valor unitário de R$ 49,97 e item 06 no valor unitário de R$ 49,97) e **LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI** (item 24 no valor unitário de R$ 0,04) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 10 e 26 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº: PLA-PRO-2023/00398 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 142/2023 e da Nota de Empenho n° 2023/000146 no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) em favor da RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA UBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

SMC-PRO-2023/00650 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 417/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE QUADRO DE COMANDO DO ELEVADOR DO MUSEU HSIOTORICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no valor total de R$ 45.999,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) e ADJUDICO a favor da empresa ELEVADORES ELBO LTDA, CNPJ: 33.127.721/0001-16 .

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº: **SMC-PRO-2023/00682** - Considerando a manifestação da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural **AUTORIZO** a suspensão da contagem do objeto do Contrato nº 969/2023, a partir de 18/08/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00618: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 578/579, bem como no Parecer dos Fiscais acostado às fls.573/574 e na manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas à fl. 580, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do Termo Colaboração nº 955/2022, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), apresentado pela FETAERJ -Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro referente à cogestão da Areninha Carioca Sandra Sá

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº 12/000.908/2016 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas à fl. 191 e no Parecer dos Fiscais à fl. 58, **APROVO PARCIALMENTE** a Prestação de Contas apresentada pela empresa VIVIANE DE SALES SILVA, CNPJ nº 19.985.400/0001-21, no valor de R$ 14.399,22 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao Projeto Cultural POESIA DE ESQUINA, Contrato de Patrocínio nº 12.801/2016 e **NOTIFICO** a empresa VIVIANE DE SALES SILVA, CNPJ nº 19.985.400/001-21, a restituir aos cofres públicos o valor de R$ 32.573,68 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, em decorrência da não apresentação integral da Prestação de Contas referente ao Projeto Cultural POESIA DE ESQUINA, sob pena de inscrição do valor na Dívida Ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis ao caso

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº 12/002.977/2021: considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 129-130/131, APROVO a prestação de contas de CINEMA PETISCO PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 09.039.726/0001-02, no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), referente ao Termo de Compromisso 859/2021, decorrente da inscrição WEC 722/01/2020 ao Edital 01/2020 de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para desenvolvimento do projeto cultural "*GAMBIARRA HQ*".

Processo 12/001.299/2013: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, APROVO a prestação de contas final de PANORÂMICA COMUNICAÇÃO LTDA.,CNPJ 05.565.485/0001-84, no valor de R$ 196.743,25 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao Termo de Compromisso 12.194/2013 (fls. 221-226), decorrente da inscrição WEC 120/2013 ao Edital de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para desenvolvimento do projeto cultural "*GABY ESTRELLA*".

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo DEF-PRO-2023/00356 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00478 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00568 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00348 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00614 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00615 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00575 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00345 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00460 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 01/09/2023

Processo 14/000.201/2023 - Autorizo
Processo 14/000.217/2023 - Autorizo
Processo 14/000.221/2023 - Autorizo
Processo 14/000.230/2023 - Autorizo
Processo 14/000.233/2023 - Autorizo
Processo 14/000.234/2023 - Autorizo
Processo 14/000.236/2023 - Autorizo
Processo 14/000.241/2023 - Autorizo
Processo 14/000.246/2023 - Autorizo
Processo 14/000.247/2023 - Autorizo
Processo 14/000.248/2023 - Autorizo
Processo 14/000.257/2023 - Autorizo
Processo 14/000.262/2023 - Autorizo
Processo 14/000.264/2023 - Autorizo
Processo 14/000.265/2023 - Autorizo
Processo 14/000.266/2023 - Autorizo
Processo 14/000.267/2023 - Autorizo
Processo 14/000.268/2023 - Autorizo
(*) Omitido do DOMRJ de 04/09/2023.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA"P" FPJ Nº 185 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.070/2022.

RESOLVE:
Designar **SIMONE CAMPOS DO PRADO**, matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção de Área Pública na confluência entre as Ruas Humaitá e Voluntários da Pátria, no bairro do Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 04/2022, representado pelo adotante FV Burger Ltda (Bastardos Burges).

PORTARIA "P" FPJ Nº 186 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade de 01 de Setembro de 2023, **CELIO DE OLIVEIRA**, Trabalhador, matrícula nº 13/118.016-5, do exercício da Função Confiança, de Subgerente III, código 95135, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins.

ATOS DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 175 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ: "referente ao Termo Aditivo nº 36/2023, representado pelo adotante Associação Blue (ABCA)".

LEIA-SE: "referente ao Termo de Adoção nº 56/2023, representado pela adotante Sylvianeide Cristina Chrispim Pinto".

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 176 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ: "representado pelo adotante Tatiana Laís Silva de Souza"

LEIA-SE: "representado pelo adotante Cláudio Nonato de Santana"

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00145 (99/036.930/2023)
a) OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da SMH
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e IMPERIO SOLUÇÕES AD E PUBLICAS LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
d) RAZÃO: Pregão
e) VALOR: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PROCESSO: 99/012.251/2023 (HBT-PRO-2022/00217)
a) OBJETO: Obras de urbanização na Favela Parque das Mangueiras e Travessa Humberto Teixeira - Bangu e Padre Miguel
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Concorrência
e) VALOR: R$ 18.068.235,67 (dezoito milhões, sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº 17/000.033/2021 - APROVO a despesa no valor de R$ 5.000 (cinco mil reais).

Processo nº. 17/000.033/2021 - NAD nº 160
1-Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento para uso do Taxi Rio;
2-Parte: PCRJ/SMCT e Taxi Rio - Uso Corporativo;
3-Fundamento: Não sujeito;
4-Valor: R$ 5.000 (cinco mil reais).
5-Autoridade: Ericka Gavinho D'icarahy

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 491 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Operações da SEOP -(OP/SUBOP), os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Carlos Eduardo de Oliveira Bastos
Matrícula: 51/329207-5
Função: Subsecretário de Operações

Nome: Amanda de Cássia Pereira
Matrícula: 60/301125-1
Função: Coordenador de Processo I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento

Art. 3º Fica revogada a Resolução "P" SEOP nº.107 de 03/05/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 304 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 31 de agosto de 2023, **CARLOS HENRIQUE SOARES FRESCURATO,** matrícula 50/335.448-7, Guarda Municipal, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 086393, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 305 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de setembro de 2023, **WANIA REGINA MACHADO FRANCO,** Guarda Municipal, matricula 33/853.343-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 086393, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/08/2023
Processo 04/150.356/2023 - Indefiro a publicidade requerida.

Processo 04/150.377/2023 - Defro a publicidade requerida.

Processo 04/150.375/2023 - Defro a publicidade requerida.

Processo 04/150.370/2023 - Defro a publicidade requerida.

Processo 04/150.365/2023 - Defro a publicidade requerida.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/08/2023
Processo 01/704.460/2019 - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impróprio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
PROCESSO EOP-PRO-2023/00848
Aprovo o Termo de Referência encartado em fls. 10 a 22 para contratação de serviço de internet banda larga para a Coordenadoria de Apoio Aéreo - OP/CAA e Coordenadoria Especial de Transporte Complementar - OP/CETC.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.064/2023 - VALDIVINA LUIZA FERREIRA DE SA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela IVISA-RIO.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.068/2023 - DIVINA ALVES CORDEIRO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.100/2023 - VINICIUS PEREIRA DA SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.102/2023 - JOSE FRANCISCO TEIXEIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.104/2023 - EDUARDO CANTO PRODUÇÕES
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/133.110/2023 - JUNTA LOCAL PROCUCOES LTDA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.285/2023 - Itaú Unibanco S/A
04/600.206/2023 - Agência Navegantes Câmbio e Turismo Ltda
04/600.277/2023 - TGRJ16 Empreendimentos Imobiliários Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2023
PUBLICIDADES - DEFERIDAS
04/640314/2023 TALLINN COMERCIO DE ROUPAS
04/640165/2022 VIVA CIA DE DANÇA
04/640329/2023 RAINHA DA EMPADA MASSA E CIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.171/23 CORPÓREOS - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS SA
04/660.286/23 TROKA LOOKINHO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

PUBLICIDADE - BAIXA DEFERIDA
04/680.286/23 GHETTI MOTTA E REIS ODONTOLOGIA LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720197/2023 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.
04/720202/2023 - CLÍNICA MÉDICA DR SAMUEL LTDA
04/720266/2023 - ITAÚ UNIBANCO S/A
04/720267/2023 - PIZZA DA PRAÇA PIZZARIS LTDA
04/720268/2023 - HANAMI SUSHI GOURMET LTDA

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO
04/720518/2022 - N J TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA
04/720218/2023 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
SMF-PRO-2023/13518- RAFAEL PIERANTI AYRES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/10486- DANIELLE BRITTO CHUERI
Defiro o pleito, após a interposição de RECONSIDERAÇÃO por parte do interessado que adicionou por meio documental novas informações para análise e atendendo às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13590- TIAGO COSTA BARBOSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13594- EDSON PATRICK MEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13573 - GLEYCE FELIZARDO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13298- LUCINETE PAIVA DE ARAUJO ROZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13246- LAERT OTONI JR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13101- GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13267- WELLINGTON DE ASSIS GOMES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13396- ALEX SANDRE BARROS DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13419- ALEX SANDRE BARROS DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/11672- ANDRE LUIZ DOS S. MOREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13311- GLEYCE FELIZARDO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13517- JOSÉ RAIMUNDO SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13251- MOHAMMAD AL ZABAYDI
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SMF-PRO-2023/13015- IURI GOES BISPO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13228- VITORIA OLIVEIRA DE MOURA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12326- JACINTO SILVA MEDEIROS JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13310- VALTER SOMERLATE SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13317- VITOR DELANO DE MORAES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13248- JAILSON NUNES DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13151- MATIAS HECTOR ENRIQUE MANSILLA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13286- RAFAEL SOUZA DO NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13219- JOSÉ AILTON PRAZERES SANTANA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13289- ELSON FERNANDES DO CARMO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12476- JORGE BARRETO SOARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12952- PEDRO GOMES DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12189- FRANCISCO HENRIQUE VIANA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13241- PAULO AZEVEDO SEIXAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13308- RONALDO FRANCISCO SANTOS JR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13256- AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13225- RODRIGO RIBEIRO DO AMORIM SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13674- RAPHAELA DE SOUZA CORREA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12392- DAMIÃO SANTOS DE CASTRO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12468- ALESSANDRO ANTONIO ALVES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12703- MARCUS VINICIUS VIEIRA COELHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12473- DIEGO FERREIRA LOPES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12456- TAIS FARTES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12797- BRUNA ALVES TELES MARTINS BARROS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12969- UBIRAJARA JORGE PEREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13237- ALRI DA PONTE FERNANDES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13060- ANGELA MARIA RODRIGUES B. SANTIAGO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13056- JODIR ALVES GONÇALVES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/12832- MARLON FERNANDES PARANHOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13697- LEONARDO FERNANDES HENRIQUE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13181- ANDRE LUIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13055- PAULO HENRIQUE NASCIMENTO
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Apenas as mercadorias referentes ao lacre 318107, foram acauteladas neste depósito conforme auto de apreensão anexado.

SMF-PRO-2023/13306- FABIANO FREITAS SILVA
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Com a exceção do lacre 301403, referente a uma carroça, todos os demais lacres apresentados estão INTEMPESTIVOS.

SMF-PRO-2023/13231- GABRIEL SILVA DA COSTA
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Por não apresentar a nota fiscal referente às mercadorias pleiteadas, proceda na devolução da bancada e carrinho.

SMF-PRO-2023/13028- MATEUS LUIS DOS SANTOS
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Apenas a mercadoria/equipamento referente ao lacre 59710 está apta para ser devolvida ao requerente.

SMF-PRO-2023/13152- DAIANA DOS SANTOS FERNANDES DE MAGALHAES
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Com exceção do lacre 369506, os demais lacres apresentados estão intempestivos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SMF-PRO-2023/13459- GABRIEL BEZERRA CONRADO
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até 10 (dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Apresentar nota fiscal válida.

SMF-PRO-2023/13454- GABRIEL ODILON FRANCISCO DE PAIVA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até 10 (dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Apresentar nota fiscal das mercadorias e/ou equipamentos requeridos e comprovante da apreensão legível.

SMF-PRO-2023/1346- ISMAEL DE ARAUJO CRUZ
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até 10 (dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Apresentar nota fiscal das mercadorias e/ou equipamentos requeridos.

SMF-PRO-2023/13777- VICTOR ANTONIO NUNES CUNHA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13498- JOSÉ OSMAR NUNES DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13458- THAINA DOS SANTOS LAUREANO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13243- ALESSANDRA CORREA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13240- ALESSANDRA CORREA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13185- RENATO DE JESUS SANTOS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13491- MARINALDO PEREIRA DE FARIAS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2023
SMF-PRO-2023/09994 - EZIEL DE OLIVEIRA PIMENTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57113 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 04/08/2023
SMF-PRO-2023/08182 - KEVEN COSTA BATISTA MIRANDA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56325 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 14/08/2023
SMF-PRO-2023/06495 - ROSEMEIRE FERREIRA DE SÁ DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43077 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/06399 - MARCELO TAVARES ASSUNCAO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44961 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/06353 - MARIA DOS REIS VIEIRA DE JESUS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0134 para o comércio de quinquilharia e souvenir código 35 na categoria feirante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/06129 - MARCIO CLAUDIO DE MORAES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60367 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria cabeceira.

SMF-PRO-2023/08029 - MARIA DA GUIA DE FRANÇA BARBOSA
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 40278, em virtude da renúncia da titular LUCILIA DE SOUSA GOMES em favor de MARIA DA GUIA DE FRANÇA BARBOSA.

EXPEDIENTE DE 16/08/2023
SMF-PRO-2023/08252 - CLAUDIO LIMA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41385 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/06551 - PATRÍCIA PIRES COELHO REIS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0118 para o comércio de bijuterias código 34 na categoria ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/06400 - MARIA IVANILDA FARIAS DE MESQUITA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54089 para o artigos armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/06517 - SABRINA BRAGA DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56403 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/08093 - DIVINO MARQUES DO NASCIMENTO SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0381 para o comércio de café líquido código 19 na categoria feirante ambulante.

SMF-PRO-2023/06884 - JOELMA DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55000 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 17/08/2023
SMF-PRO-2023/06204 - SERGIO YOITI BREDOFF KIN
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57037 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/05558 - PAULO CESAR ANDRADE DE MOURA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44885 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/06233 - ERIKA MIEKO KINA
Onde se lê
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30937 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

Leia-se
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54683 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira de feira.
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 116, fls. 44, de 31/08/2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 133 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 179, VI, §1º combinado com artigo 167, I da Lei nº 94/79, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM Edneide Gomes Freire da Silva, matrícula 854.710-1;

Membros:
GM Tuyra Varela dem Oliveira, matrícula 855.352-1; e
GM Júlia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2023
Processo: GM-PRO-2023/01886
Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei nº 8666/93, APROVO as especificações dos termos de referência, às folhas 41 a 43 - 163 a 165 e AUTORIZO a DISPENSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO EM CONSERTOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE SMARTPHONE à favor da empresa MiCRORIO INFORMÁTICA, CNPJ: 05.067.338/0001-84 no valor de R$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais), e a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO-CFTV à favor da empresa, ESCOLA SEG, CNPJ: 23.328.695/0001-30, PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor de R$ 1.494,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
Processo: 01/701.906/2021 - NAD nº 372/2023.
Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, com tecnologia de dados móveis.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e CLARO S.A.
Dispositivo: artigo 1 caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002
Razão: Prorrogação de Vigência Contratual por mais 24 meses.
Valor: R$ 554.475,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.
(*) Omitido do D.O. de 01/09/2023.

DESPACHO DA INSPETORA GERAL
EXPEDIENTE DE 04/09/2023.
DESAVERBE-SE para fins de Aposentadoria junto ao INSS, com base no Parecer PG/PPE/05/2001/FBMC, o tempo de contribuição prestado em atividades do servidor **HAMILTON DE SOUZA SILVA**, **SUBINSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, **matrícula 850.618-0**, o período de:

a) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - no período 03/02/1983 a 10/02/1991 no total de 2930 (dois mil, novecentos e trinta) dias.
b) INICIATIVA PRIVADA - no período 25/07/1991 a 16/03/1992, no total de 236 (duzentos e trinta e seis) dias.
Processo: 01/701.730/2016. Solicitação feita em 23/08/2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 01/09/2023
LHE-PRO-2023/00507-AUTORIZO repasse da 18ª parcela no valor de R$ 190.902,59 (Centro e noventa mil, novecentos e dois reais, cinquenta e nove centavos), referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, em favor de em favor Instituto Dom Pixote.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
LHE-PRO-2023/000530 - AUTORIZO a celebração de Termo de Contrato, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a sociedade empresarial GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atendimento a SPM-Rio, no valor de R$ 38.640,60 referente a 1 (hum) posto de trabalho, com fulcro no art.28 da Lei Federal n° 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE PROCESSO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
Processo nº 24/100.136/2022 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A - CNPJ N° 10.324.624/0001-18 - (Adv. Luciano Bandeira Arantes OAB/RJ Nº 85.276, Adv. Leandro Bandeira Arantes OAB/RJ Nº 100.230, Adv. Maria Clara Cavalcanti Gomes Sampaio OAB/RJ Nº 241.766, Luciana Martins Romar - OAB/RJ Nº 101.113) - "(…)acolho parcialmente a presente impugnação para reduzir a multa imposta (…)".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 04/09/2023)

(*)09/005.223/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 05/07/2023

(*)09/71/000.109/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 06/06/2023

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:
Processo CGM-PRO 2023/00310 - **ISABELA SEVILHA GONÇALVES DE MENEZES**, Técnico de Controle Interno, matrícula 248.656-1.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 170 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução das seguintes contratações:

Contrato 191/2023 - PGM-PRO-2022/1052 - LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

João Paulo Jardim Folco, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Thiago Silva de Castro, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/263.348-5, e-mail: thiago.scastro@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Rosilane Maria Delfino, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/264.890-5, e-mail: rosilane.delfino@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442;
Mauro das Trinas, Agente de Administração, matrícula nº 10/209.667-5, e-mail: mauro.silveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 171 DE 04 SETEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e na forma da vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 185/2023, celebrado com a DELL, cujo objeto é Aquisição de Estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, pertencentes à Classe 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 109/2023), Processo PGM-PRO-2023/1229.

Gestores:
HERMÍNIA FIDELIS DE ARAGÃO PAGE, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8070;
RENATA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/193. 093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8203;
Fiscais Técnicos:.
ALEX FORTE DA SILVA, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;
CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;
FREDERICK BIGONI BURROWES, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8047
Fiscais Administrativos:
FLAVIA COSTA DA SILVA, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288;
JAIR DOS SANTOS MOURA, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;
SILVIA MARIANA NATE ALONSO DA COSTA, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PROCESSO PGM-PRO-2023/02673
AUTORIZO a solicitação de adesão desta PGM/RJ, como órgão carona, à Ata de Registro de Preços nº 14/2022, item 32 - LIVRO PROTOCOLO, oriunda do PE/SRP GI nº 704/2022, no quantitativo de 20 (vinte) unidades.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PGM-PRO-2022/00462
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor para o desempenho das atividades desenvolvidas por esta PGM/RJ, autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Múltiplo nº. 106/2020, celebrado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por mais 12 meses, de 10/09/2023 a 09/09/2024, pelo valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando à prestação de serviços postais.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

PGM-PRO-2023/02753 - **TATIANNA FERNANDES DA PAZ RIBEIRO DE SOUZA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.952-2
Averbe-se o tempo de contribuição prestado **TATIANNA FERNANDES DA PAZ RIBEIRO DE SOUZA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331. 952-2, no período de: 12/05/2014 a 07/04/2022 prestado a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, conforme Certidão de fls. 26/27, expedida pelo INSS em 26/06/2023, no total de 2881 (dois mil oitocentos e oitenta e um) dias prestados a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE como Advogado "C", nos termos do inciso IV, do art. 65 da Lei nº 94/79 combinado com a Lei Complementar nº 34/97.
Deste período, será computado para fins de triênio o intervalo de 12/05/2014 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 07/04/2022, no total 2.305 (dois mil, trezentos e cinco) dias, nos termos das disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.
Solicitação feita em 18/07/2023.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

PGM-PRO-2023/02796 - **ALBERTO MIGUEL PUGLIA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/161.413-0
Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de serviço/contribuição prestado, em atividades de caráter privado, por **ALBERTO MIGUEL PUGLIA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 10/161.413-0, nos períodos de 05/03/1987 a 01/09/1987, 01/08/1990 a 29/09/1990 e de 01/10/1990 a 01/12/1990, perfazendo o total de 297 (duzentos e noventa e sete) dias.
Solicitação feita em 17/08/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 77, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 17, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021, que instituiu coordenadorias e subcoordenadorias no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 13, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e padronizar os procedimentos adotados nesta Corte de Contas relacionados ao exercício do controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização, racionalização e especialização do trabalho, com a criação de áreas de atuação específicas no âmbito desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o item (b) da Dimensão (i) do Marco de Medição do Desempenho - Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o qual estabelece que as contas de gestão devem ser julgadas até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação ao Tribunal;

CONSIDERANDO o item 5.1.2 da avaliação do programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), efetuado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o qual estabelece que 80% das contas de gestão devem ser julgadas até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação ao Tribunal;

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Acompanhamento de Decisões no âmbito desta Corte de Contas, em atendimento à Resolução da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) n.º 11/2018, que aprovou as Diretrizes de Controle Externo relacionadas à temática "Acompanhamento das decisões dos Tribunais de Contas"; e

CONSIDERANDO a implementação do Selo de Qualidade, produto da Meta 5 da Política de Gestão por Resultados deste Tribunal, cujo conteúdo integrou o eixo "Resultado do Desempenho do Governo" das contas do chefe do Poder Executivo do exercício de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º O Artigo 1º da RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 17, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas a Coordenadoria de Instrumentos de Fiscalização - CIF, a Coordenadoria de Análise e Revisão de Processos - CARP, a Coordenadoria de Análise de Consultas, Recursos, Apoio Jurídico e Jurisprudência - CAJ, a Coordenadoria de Análise de Responsabilização - CRR, a Coordenadoria de Atividades Especiais, Projetos e Inovações - CAPI, a Coordenadoria de Políticas Públicas - CPP e a Coordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão - CPCG, com suas respectivas subcoordenadorias, na estrutura da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, conforme Anexo I desta resolução."

Art. 2º Ficam revogados os incisos II, III e IV do artigo 3º da RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 17, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 3º O Artigo 5º da RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 17, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º À Coordenadoria de Análise de Responsabilização - CRR e às suas respectivas subcoordenadorias, compete:

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - verificar a adequação das propostas de encaminhamento, produzidas pelas unidades técnicas, relativas à responsabilização de agentes públicos e privados e instruir os processos, quando necessário;

III - examinar e instruir, quando necessário, os processos relativos à Tomada de Contas Especial, quanto aos pressupostos de constituição e desenvolvimento, bem como quanto à análise de mérito, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;

IV - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às Unidades Técnicas subordinadas à SGCE; e

V - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo."

Art. 4° O Artigo 7º da RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 17, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º À Coordenadoria de Atividades Especiais, Projetos e Inovações - CAPI e às suas respectivas subcoordenadorias, compete:

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - desenvolver, propor, sistematizar, avaliar e disseminar diretrizes, normas e métodos relativos às ações de controle externo;

III - coordenar a elaboração e divulgação dos Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas;

IV - coordenar a elaboração e divulgação de trabalhos, contemplando temas específicos e boas práticas das unidades técnicas da SGCE;

V - coordenar a elaboração de materiais acerca de instrumentos de fiscalização e instruções processuais, visando à orientação e à capacitação do corpo técnico;

VI - executar atividades relacionadas às ouvidorias encaminhadas à SGCE, abarcando a produção, revisão e direcionamento das respostas;

VII - elaborar, periodicamente, Relatório de Gestão da SGCE, contemplando projetos e atividades realizadas;

VIII - coordenar a elaboração do Relatório de Atividades Trimestral do TCMRio, no que concerne às atividades do controle externo;

IX - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos Boletins de Acompanhamento de Execução Orçamentária relativos à Prefeitura e aos principais fundos do município;

X - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos estudos socioeconômicos produzidos pelas unidades técnicas;

XI - coordenar a elaboração, revisão e divulgação dos Boletins Estatísticos de Pessoal produzidos periodicamente;

XII - executar tarefas especiais e desenvolver projetos visando ao aprimoramento do controle externo;

XIII - elaborar materiais explicativos e coordenar cursos de capacitação das unidades técnicas acerca da aplicação da metodologia de quantificação de benefícios gerados pela atuação do TCMRio;

XIV - participar da consolidação dos dados acerca dos benefícios gerados e registrados pelas unidades técnicas, elaborando relatórios periódicos;

XV - realizar o controle de qualidade dos trabalhos relativos aos instrumentos de fiscalização e instruções processuais, visando ao aprimoramento e padronização;

XVI - participar da consolidação dos dados acerca do controle de qualidade exercido nos instrumentos de fiscalização e instruções processuais, elaborando relatórios periódicos;

XVII - organizar e promover atividades sobre temas relacionados ao controle externo, em conjunto com a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC;

XVIII - coordenar as atividades relacionadas à divulgação interna e externa de temas atinentes ao controle externo em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual - ACS;

XIX - acompanhar as decisões, interagindo com as demais unidades integrantes da estrutura da SGCE, com vistas a subsidiar as ações de controle;

XX - realizar o controle de qualidade dos lançamentos realizados pelas unidades técnicas no Sistema de Acompanhamento de Decisões;

XXI - realizar diagnóstico acerca do acompanhamento de decisões do TCMRio, produzindo relatórios periódicos; e

XXII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo.

Art. 5º Fica criado o artigo 7º -A, com a seguinte redação:

"Art. 7º -A À Coordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão - CPCG e às suas respectivas subcoordenadorias, compete:

I - assegurar a qualidade do trabalho da coordenadoria, mediante:

a) o planejamento, a coordenação e o controle das atividades;

b) o desenvolvimento e a implantação de rotinas de trabalho;

c) a adoção de modelos de análise e de revisão de tarefas e processos relacionados à coordenadoria; e

d) a identificação de necessidades de capacitação para servidores.

II - efetivar a análise técnica das Prestações de Contas de Gestão, a fim de subsidiar o julgamento pelo Plenário desta Corte;

III - atuar na análise e na revisão atinente às Contas de Governo prestadas anualmente, bem como elaborar a manifestação da SGCE, a fim de subsidiar a emissão do Parecer Prévio por esta Corte de Contas;

IV - examinar, instruir e revisar os processos referentes aos relatórios resumidos de execução orçamentária e aos relatórios de gestão fiscal dos órgãos e entidades municipais, previstos na Lei Complementar n.º 101/2000;

V - consolidar boas práticas no âmbito do TCMRio e propor a elaboração de Boletins e Manuais de Orientações às unidades técnicas, uniformizando entendimentos técnicos e interpretações legais;

VI - garantir a aderência das análises às normas e diretrizes estabelecidas, concebendo padrões, indicadores ou outras ferramentas necessárias para a adequação dos entendimentos técnicos às atualizações legais, doutrinárias e jurisprudenciais sobre matéria de competência desta Corte;

VII - gerenciar os processos relacionados aos temas de sua competência junto às unidades técnicas subordinadas à SGCE; e

VIII - desempenhar outras atividades definidas pelo Secretário Geral de Controle Externo."

Art. 6º O ANEXO I da RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 17, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO I**
COORDENADORIAS E SUBCOORDENADORIAS DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE

Coordenadoria de Instrumentos de Fiscalização - CIF
Subcoordenadoria de Elaboração e Acompanhamento do PAF - SPAF
Subcoordenadoria de Auditorias, Inspeções, Levantamentos e Monitoramentos - SAI
Subcoordenadoria de Visitas Técnicas e Acompanhamentos - SVT

Coordenadoria de Análise e Revisão de Processos - CARP
Subcoordenadoria de Exames de Atos e Contratos - SEAC
Subcoordenadoria de Análise de Representações e Denúncias - SRD

Coordenadoria de Análise de Consultas, Recursos, Apoio Jurídico e Jurisprudência - CAJ
Subcoordenadoria de Exames de Recursos - SER

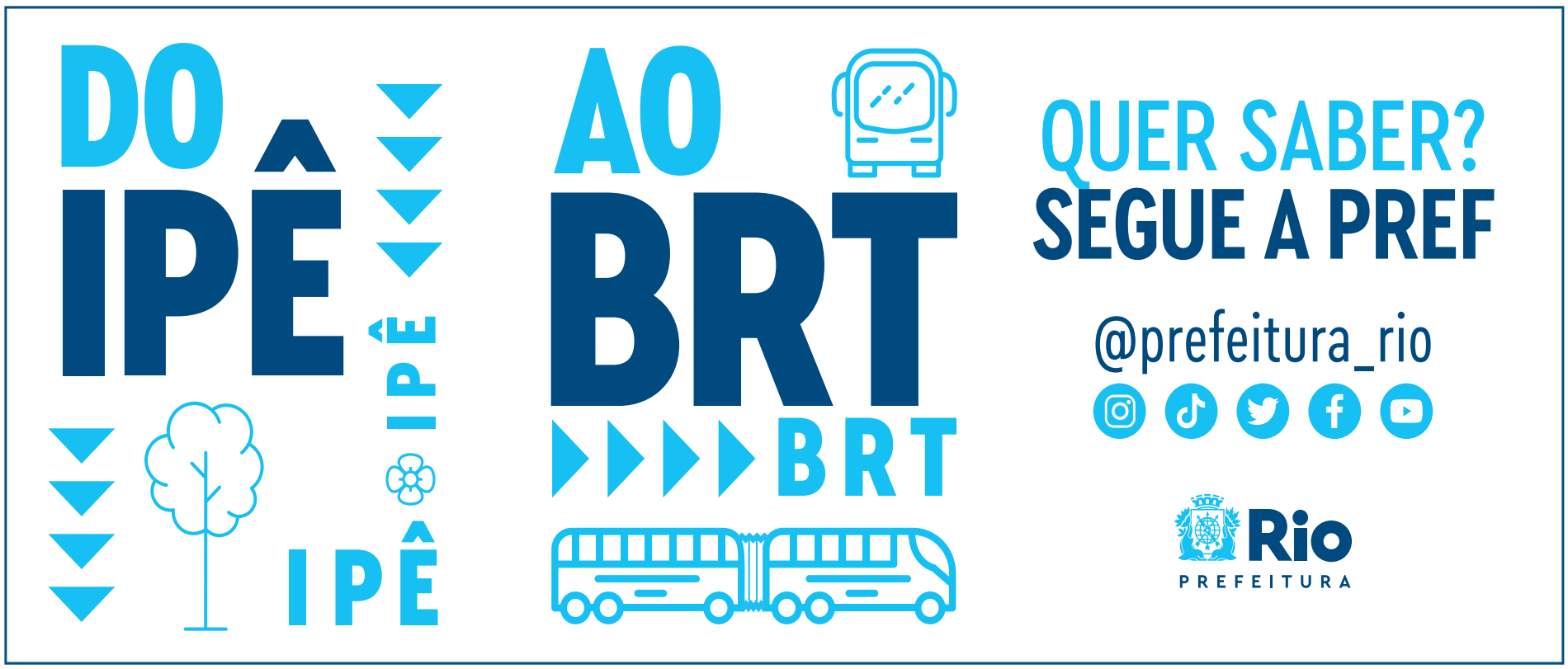
Coordenadoria de Análise de Responsabilização - CRR
Subcoordenadoria de Análise de Tomadas de Contas Especiais - STCE
Subcoordenadoria de Revisão de Responsabilizações - SRR

Coordenadoria de Atividades Especiais, Projetos e Inovações - CAPI
Subcoordenadoria de Quantificação de Benefícios gerados pelo Controle Externo - SQB
Subcoordenadoria de Gestão da Qualidade - SGQ
Subcoordenadoria de Acompanhamento das Decisões - SADE
Subcoordenadoria de Normatização e Métodos - SNM

Coordenadoria de Políticas Públicas - CPP
Subcoordenadoria de Avaliação de Políticas Públicas - SAPP
Subcoordenadoria de Análise de Dados - SAD
Subcoordenadoria de Avaliação de Desempenho-Selo de Qualidade TCMRio - SSQ

Coordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão - CPCG
Subcoordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão da Administração Direta - SPCGD
Subcoordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão da Administração Indireta - SPCGI"

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

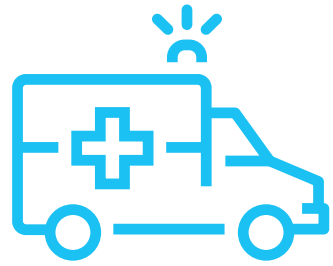


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01/500.687/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 705/2023
Data: 20/09/2023 Horário: 11 h.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão digital e confecção de produtos personalizados à **COMLURB**.
Valor total estimado: SIGILOSO, nos termos do Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018;
Retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br
Dúvidas: através do e-mail pregoeiro.ic@gmail.com

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2023/00110 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 706/2023.
Tipo de Licitação: Menor preço global.
Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento e instalação de piso emborrachado na Praça Muhammed Ali, Zona Portuária;
Data: 19/08/2023 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso.
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0636/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 18 DE 14 DE AGOSTO DE 2023, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2023/08431, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00636/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOREFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARAEMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDOAPLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO OATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Registro DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOREFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARAEMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDOAPLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO OATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Valor estimado: R$ 520.213.244,00
Aguardando Adjudicação:
Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, CNPJ 02.535.864/0001-33, melhor lance: R$ 493.162.155,31.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

ELIELSON VIEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 103 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMF-PRO-2023/01328, torna público o **GABARITO PRELIMINAR** das provas objetivas para o Concurso Público para Provimento em Cargo de Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, regido pelo Edital FP/SUBGGC nº 71, de 19 de maio de 2023.

Fiscal de Rendas (FR) - Prova P1 - Tipo 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**D**	**B**	**C**	**D**	**C**	**E**	**B**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**B**	**B**	**C**	**C**	**A**	**D**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**D**	**E**	**A**	**D**	**B**	**A**	**C**	**B**	**A**	**B**	**E**	**D**	**B**	**C**	**A**	**B**	**E**	**D**	**E**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	**B**	**C**	**A**	**D**	**C**	**E**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**C**	**C**	**B**	**E**	**B**	**B**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	**C**	**E**	**C**	**B**	**E**	**B**	**C**	**D**	**D**	**D**	**B**	**B**	**E**	**D**	**D**	**D**	**C**	**D**	**E**

Fiscal de Rendas (FR) - Prova P1 - Tipo 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**D**	**A**	**B**	**D**	**C**	**B**	**A**	**C**	**C**	**C**	**A**	**D**	**E**	**A**	**C**	**B**	**B**	**D**	**C**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**A**	**D**	**E**	**B**	**A**	**A**	**B**	**C**	**D**	**A**	**E**	**D**	**E**	**B**	**B**	**D**	**C**	**B**	**E**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	**C**	**A**	**E**	**C**	**D**	**E**	**A**	**C**	**D**	**C**	**B**	**B**	**C**	**D**	**B**	**E**	**A**	**A**	**C**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	**C**	**C**	**A**	**C**	**E**	**E**	**D**	**D**	**B**	**D**	**D**	**D**	**B**	**E**	**E**	**C**	**B**	**D**	**D**

Fiscal de Rendas (FR) - Prova P1 - Tipo 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**C**	**C**	**D**	**C**	**E**	**D**	**B**	**B**	**A**	**A**	**B**	**C**	**B**	**B**	**C**	**C**	**D**	**A**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**B**	**A**	**C**	**E**	**A**	**D**	**B**	**E**	**B**	**E**	**C**	**E**	**D**	**E**	**D**	**B**	**A**	**B**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	**D**	**C**	**C**	**B**	**A**	**C**	**E**	**E**	**D**	**B**	**D**	**B**	**C**	**C**	**E**	**A**	**C**	**B**	**A**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	**E**	**C**	**D**	**C**	**B**	**B**	**A**	**C**	**E**	**D**	**E**	**D**	**D**	**C**	**D**	**B**	**D**	**B**	**E**

Fiscal de Rendas (FR) - Prova P1 - Tipo 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**B**	**D**	**C**	**A**	**A**	**C**	**C**	**B**	**D**	**B**	**D**	**B**	**C**	**B**	**D**	**A**	**E**	**C**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**A**	**A**	**C**	**E**	**D**	**D**	**A**	**E**	**B**	**E**	**A**	**B**	**B**	**D**	**E**	**E**	**B**	**D**	**C**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	**E**	**B**	**C**	**D**	**A**	**A**	**C**	**E**	**C**	**C**	**B**	**C**	**E**	**A**	**D**	**A**	**B**	**C**	**B**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	**D**	**E**	**C**	**A**	**C**	**E**	**B**	**C**	**B**	**B**	**E**	**E**	**B**	**D**	**C**	**D**	**D**	**D**	**D**

Fiscal de Rendas (FR) - Prova P2 - Tipo 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**B**	**D**	**D**	**B**	**C**	**B**	**C**	**E**	**C**	**A**	**E**	**C**	**B**	**E**	**A**	**D**	**C**	**E**	**D**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**D**	**A**	**B**	**E**	**A**	**B**	**D**	**C**	**C**	**E**	**A**	**C**	**E**	**B**	**D**	**E**	**B**	**D**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	**A**	**E**	**A**	**B**	**B**	**A**	**D**	**D**	**B**	**B**	**A**	**D**	**C**	**E**	**D**	**C**	**A**	**B**	**E**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	**A**	**B**	**C**	**B**	**A**	**E**	**E**	**C**	**D**	**A**	**C**	**D**	**B**	**E**	**A**	**C**	**E**	**D**	**B**

Fiscal de Rendas (FR) - Prova P2 - Tipo 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**E**	**B**	**B**	**C**	**C**	**D**	**D**	**C**	**C**	**C**	**A**	**B**	**D**	**C**	**E**	**C**	**E**	**A**	**D**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**B**	**E**	**D**	**B**	**D**	**A**	**D**	**E**	**B**	**D**	**E**	**E**	**E**	**B**	**D**	**B**	**B**	**A**	**E**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	**A**	**A**	**D**	**D**	**B**	**C**	**C**	**C**	**B**	**B**	**B**	**E**	**C**	**A**	**E**	**D**	**D**	**A**	**C**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	**E**	**E**	**B**	**D**	**C**	**B**	**A**	**C**	**A**	**C**	**A**	**C**	**E**	**D**	**D**	**E**	**A**	**B**	**B**

Fiscal de Rendas (FR) - Prova P2 - Tipo 3																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**B**	**D**	**C**	**E**	**C**	**B**	**B**	**D**	**C**	**B**	**E**	**A**	**D**	**A**	**D**	**C**	**E**	**E**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**C**	**E**	**C**	**D**	**D**	**B**	**A**	**B**	**B**	**A**	**B**	**A**	**A**	**D**	**D**	**E**	**D**	**E**	**B**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	**B**	**C**	**B**	**C**	**C**	**E**	**B**	**E**	**A**	**E**	**D**	**B**	**E**	**C**	**C**	**D**	**B**	**A**	**A**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	**B**	**C**	**A**	**A**	**E**	**B**	**D**	**D**	**E**	**B**	**E**	**C**	**E**	**D**	**B**	**A**	**C**	**D**	**A**

Fiscal de Rendas (FR) - Prova P2 - Tipo 4																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**D**	**B**	**C**	**B**	**E**	**C**	**C**	**C**	**D**	**D**	**B**	**B**	**A**	**C**	**B**	**E**	**A**	**B**	**D**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**C**	**D**	**C**	**D**	**E**	**E**	**A**	**D**	**A**	**E**	**A**	**C**	**B**	**A**	**E**	**E**	**D**	**A**	**D**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	**D**	**B**	**B**	**B**	**C**	**D**	**E**	**B**	**C**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**E**	**E**	**D**	**B**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	**C**	**C**	**E**	**E**	**D**	**D**	**B**	**A**	**B**	**D**	**B**	**E**	**B**	**C**	**E**	**D**	**C**	**A**	**A**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 021 DE 04 DE SETEMBRODE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público para o cargo, abaixo mencionado, a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial nº **0442624-74.2012.8.19.0001 - 11/513.454/2012** e ao contido no **OFÍCIO PGM-OFI-2023/11900**.

DECRETO RIO "P" Nº 327 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
PROFESSOR II - CRE - 3

CLASS.	NOME
403º	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
• PIS ou PASEP;
• 2 fotos 3 x 4 (iguais), coloridas e recentes;
• Original da Carteira de Trabalho;
• Titulo de Eleitor e o respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
• Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
• Caso exista dependente por força de ação judicial: Apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia).
• Comprovante de qualificação Cadastral.
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da **E/SUBEX/CGRH/GAMCF**. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 01/09/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.637.544,59
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	9.851.312,18
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	6.892.121,90
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	621.756,15

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.027/2021
Endereço: RUA CLAUDINO BARATA 1510 - REALENGO- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21770-200
Requerente: **MARCELO ANTONIO PIRES FERRAGE**
Inscrição: 19639756
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (laudos, certidões, plantas e outros), assim como no cadastro atual do IPTU, realizamos as seguintes alterações cadastrais a partir de 2024.
Alterada a área total de 268 m2 para 207 m2, e alterada a numeração de 1 para 1410 de acordo com a licença de obras.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4 Mat. 10/264.919-2 10/07/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.
Ciência para: MARCELO ANTONIO PIRES FERRAGE
Endereço: RUA CLAUDINO BARATA 1510 - REALENGO - CEP 21770-200
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
20/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.304383/2023
Endereço: RUA ALBERTO PASQUALINI, N° 291 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22740-250
Requerente: **LEILA PRATES DOS SANTOS CUIÑAS**
Inscrição: 03824935
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 60 m2 para 77 m2, com vigência a partir de 2024 (Obras Concluídas em 30/05/2023), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 29 PAL 22595
Área relativa ao acréscimo: 17 m2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1970
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente Leila Prates dos Santos Cuinas
Endereço p/correspondência: Rua Alberto Pasqualini, n° 291 - Pechincha - CEP: 22740-250 FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 de julho de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
05/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.304743/2023
Endereço: RUA ESTEVES JÚNIOR 9, CASA 6 - LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22231-160
Requerente: **JACKELINE GARCIA RIBEIRO**
Inscrição: 01269506-5
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área no imóvel acima.
Com base na documentação apresentada e demais elementos, verificamos que a modificação realizada não implica alteração na área de 46 m2 que consta np cadastro do IPTU.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25/07/2023
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Jackeline Garcia Ribeiro
Endereço: Rua Esteves Júnior n° 9, casa 6 - Laranjeiras.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.304132/2023
Endereço: ESTRADA DA CACHAMORRA, 1960 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23040-150
Requerente: **RINALDO SILVA RUFINO**
Inscrição: 15521560 e 15521594
Ciência: Trata-se de remembramento para efeitos fiscais e inclusão predial no lote resultante.
Com base nos documentos juntados no administrativo cancelamos as inscrições mencionadas e incluímos a IF 3.042.105-1, com vigência a partir de 2024, com os dados cadastrais a seguir:
Tipologia = Galpão / Utilização = Não Residencial / Posição = Frente / Área = 896m2 / Idade = 2024.
As inscrições canceladas foram vinculadas como MP da nova.
O remembramento foi efetuado com fundamento no §6°, Artigo 711 do Decreto 14327/95 e alterações posteriores.
Verificações do IPTU Concluídas.
Para Ciência:
Nome: Rinaldo Silva Rufino
Local: Estrada da Cachamorra, 1960 - CEP 23040-150.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/08/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302862/2023
Endereço: RUA HONDURAS, 53 FUNDOS APT 102 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21020-210
Requerente: MANOEL ROSA MENDONÇA NETO
Inscrição: 13072053
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2023, em face de pagamento de cota única e outras.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 15 e relatório de fls. 14, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 19, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATORIO (1)
IMPOSTO	0,00	71,70	0,00	71,70
TCL	0,00	18,20	0,00	18,20
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	89,90	0,00	89,90

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3o, art. 5o c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 22, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 21/06/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300309/2023
Endereço: AV. DOM HELDER CÂMARA, 485 LOJA - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20911-291
Requerente: FRANCISCO CÍCERO DE ASSIS
Inscrição: 2219905
Ciência: Trata-se de processo de ofício aberto para atender a uma solicitação da Procuradoria da Dívida Ativa, instruído com cópias de partes do expediente TCR-CAP-2023/01270.
Naquele expediente, a PDA efetuou o cancelamento da cobrança de 2021 por ter sido feita ao antigo proprietário, e orientava a que fosse alterado o cadastro do titular conforme certidão do Registro de Imóveis, e que fossem refeitos os lançamentos ainda não atingidos pela decadência segundo o art. 173,1 do CTN.
A titularidade e o destinatário já foram corrigidos em 02/05/2023 (fls. 11 e 12).
Tendo em vista o cancelamento da cobrança em Dívida Ativa e a alteração da titularidade, efetuei os procedimentos a seguir:
1) Cancelei as guias 00/2021 e 00/2023.
2) Emiti a guia 01/2023 com os lançamentos de IPTU e TCL de 2021.
3) Emiti a guia 02/2023 com os lançamentos de IPTU e TCL de 2023.
A guia 00/2022 está em cobrança em Dívida Ativa.
Dados do lançamento do exercício anterior em valores históricos:

Dados do lançamento do exercício anterior em valores históricos:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2021	10	107350,00	1989,00	582,00

Alíquota: 2,5%

Para a quitação das guias, emiti boletos para pagamento em cota única.
Caso o contribuinte queira quitar as guias de forma diferente quanto a prazo e número de cotas, poderá acessar a página carioca.rio, opção "IPTU 2023", selecionar cada guia e emitir os boletos como preferir.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega das notificações das guias 01 e 02/2023 e dos boletos únicos no endereço do destinatário (Francisco Cícero de Assis - Avn. Dom Hélder Câmara, 485 / loja - Benfica).
Após, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-1, 12/08/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 16/08/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.304048/2023
Endereço: TRAVESSA JURACI, 9 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21020-220
Requerente: DELMA DA SILVA RODRIGUES
Inscrição: 05152335
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2022, em face de pagamento de cota única duplicada.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 9 e relatório de fls. 8, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 13, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	270,63	0,00	15,97	286,60
TCL	159,96	0,00	9,44	169,40
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430,59	0,00	25,41	456,00

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3o, art. 5o c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 16, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/ REC-RIO/ CIP-3, em 01/06/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.304426/2023
Endereço: RUA SÃO CRISTOVÃO, 357 - SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20940-001
Requerente: JOSÉ ANTONIO LOPES
Inscrição: 3340890
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2022, em face de alteração cadastral (Revisão de Área)conforme cópia do despacho do processo 04/66.302.460/2021 às fls. 16 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 26 e relatório de fls. 15, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 27, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2022 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	2.525,00	0,00	148,98	2.673,98
TCL	0,00	0,00	0,00	0,00
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.525,00	0,00	148,98	2.673,98

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC-RIO/ CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 30, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo. Não foi efetuado o cálculo relativo a 2021 pois não foi efetuado pagamento na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 20/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.348/2023
Endereço: RUA CARMELA DUTRA, 105, TIJUCA, RJ CEP: 20550-045
Requerente: MARIO JOSÉ VENTURA MARQUES
Inscrição: 0110929-7
Ciência: Trata-se de acréscimo de área no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (certidões, laudos, plantas, etc.), e no cadastro atual do IPTU, realizamos as seguintes alterações cadastrais a partir 0de 2023.
Alterado a área total construída de 158 m^2 para 229 m^2, mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida guia 02/2023 cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MARIO JOSE VENTURA MARQUES
Endereço: RUA CARMELA DUTRA 105 - TIJUCA- CEP 20550-045
LA DUTRA 105 - TIJUCA- CEP 20550-045
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/04/000.108/1997
Endereço: RUA ALVARO MIRANDA, 73, PILARES, RJ, CEP: 20760-000
Requerente: ALOISIO DA SILVA FARIAS
Inscrição: 0313797-3
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área para o imóvel localizado na Rua Álvaro Miranda, 73 - Pilares, inscrição 0.313.797-3.
O pleito do contribuinte foi atendido (Fls. 12), sendo os autos encaminhados para arquivo. Contudo, se solicitou o desarquivamento ex-offício, considerando que as imagens (Fls. 19) indicam alteração da área apurada em 10/07/1997, com base nas plantas apresentadas (Fls. 07/08 e 12).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Às Fls. 22, o contribuinte notificado do início da ação fiscal e intimado a apresentar os elementos necessários a regularização do imóvel, sem a necessidade do arbitramento (Art. 17- D do Decreto 14.327/95), mas não houve atendimento à notificação.
Com base na Certidão de Ônus Reais (Fls. 16), imagens do local (Fls. 18), Levantamento da Área Tributável (Fls. 19), Consulta CNPJ (Fls. 23), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2018:
Inscrição 0.313.797-3:
Atualizados os Dados Cadastrais para: Idade: 1984, Área Edificada: 606 m²; Área do Terreno: 799 m², Testada Real: 11,6 m;
Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
Revistos os Lançamentos de 2018 a 2023;
Emitida a guia 01/2023 cobrando as diferenças de IPTU para os exercícios de 2018 a 2022;
Emitida a guia 02/2023 cobrando as diferenças de IPTU para o exercício de 2023;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 24/25;
Abaixo, quadro demonstrativo com os novos lançamentos detalhados (Alíquota de 2,5 % para os exercícios):

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2023	10	610874,00	15272,00	758,00
2022	10	576842,00	14421,00	716,00
2021	10	522409,00	13060,00	648,00
2020	10	525078,00	13127,00	622,00
2019	10	505323,00	12633,00	599,00
2018	10	486543,00	12164,00	577,00

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias. Findo prazo recursal, ao arquivo.
Inscrição: 0.313.797-3
Endereço para correspondência: Rua Álvaro Miranda, 73 - Pilares
Contribuinte: ALOÍSIO DA SILVA FARIAS
FP/REC-RIO/CIP-4, em 10/08/2023
De acordo, em 15/08/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.033/2019
Endereço: RUA FERREIRA LEITE, 85, ABOLIÇÃO, RJ, CEP: 20750-000
Requerente: DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS DISCO S/A
Inscrição: 0324119-7
Ciência: Trata-se de recurso à decisão de fls. 78/79, notificada a fls. 80/82 aos diversos titulares. O recurso da empresa Distribuidora de Comestíveis Disco S/A foi juntado a fls. 128/133 e respondido inicialmente a fls. 138, não reconhecendo a titularidade da recorrente sobre o imóvel. A recorrente juntou então os documentos de fls. 153/156. Foi necessário o contato com o 6º Serviço Registrai de Imóveis para esclarecer qual certidão se referia ao imóvel em questão, com resposta a fl. 159. A matéria, entretanto, não estava esclarecida. O ocupante do conjunto de imóveis foi instado a se manifestar a respeito das áreas locadas, apresentando o croqui juntado a fl. 213. Com a definição das áreas locadas dos diversos titulares, foi feito novo levantamento das diversas áreas pela equipe do setor. O ocupante menciona em sua petição de fls. 208/210 o erro do destinatário, razão pela qual foi corrigido nas IF 0222930-0 e 3018059-0 o nome do destinatário. O proprietário da IF 0324119-7 foi corrigido conforme certidão do RI.
Para correção da tributação, faz-se necessário reduzir a área tributável da IF 0324119-7 e aumentar a área tributável da IF 3018059-0.
IF 0324119-7 - reduzida a área tributável de 2284m2 para 1330m2, conforme planta de fl. 182, tipologia “demais casos” conforme plantas de fls. 183/184, trazidas pela recorrente. Revistos os lançamentos das guias 01 e 02/2021, 00/2022 e 00/2023. Canceladas as Notas de Débito das guias 01 e 02/2021, substituídas pelas guias 04 e 03/2021, respectivamente, cujas Notas de Débito foram geradas em substituição às anteriores. Substituída as guias 00/2022 e 00/2023 pelas guias 01/2022 e 01/2023, já quitadas, gerando indébito nos dois exercícios. A guia 00/2023 deve ter seu pagamento imediatamente interrompido. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2016 e 2017 e 2,5% a partir de 2018. As guias novas foram quitadas com o aproveitamento dos valores já pagos nas guias anteriores. Informo que o procedimento gerou indébito, podendo ser restituído através de processo próprio.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2016	1.351.744,00	37.849,00
2017	1.440.686,00	40.339,00
2018	1.557.644,00	38.941,00
2019	1.617.766,00	40.444,00
2020	1.610.971,00	40.274,00
2021	1.679.105,00	41.978,00
2022	1.854.059,00	46.351,00
2023	1.963.445,00	49.086,00

Proponho avisar a PGM da substituição das Notas de Débito das guias 01 e 02/2021 da IF 0324119-7 pelas Notas de Débito das guias 04 e 03/2021, respectivamente.
IF 3018059-0 - aumentada a área tributável de 312m2 para 1153m2. Considerando ser a área acrescida basicamente da edificação de 1999, alterei a idade da totalidade do imóvel para 1999. Emitida a guia complementar 01/2023 com o complemento do IPTU para o exercício de 2023 e a guia 02/2023 com o complemento do IPTU dos exercícios de 2018 a 2022. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,5%. Não houve alteração na TCL.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2018	1.615.801,00	40.395,00
2019	1.678.163,00	41.954,00
2020	1.671.121,00	41.778,00
2021	1.741.800,00	43.545,00
2022	1.923.285,00	48.082,00
2023	2.036.755,00	50.919,00

Proponho notificar os contribuintes conforme as notificações individuais de fls. FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 21 de agosto de 2023.
De acordo com o despacho acima.
Comuniquei à PGM a substituição das Notas de Débito conforme informado.
Trata-se de recurso à decisão de fls. 78/79, notificada a fls. 80/82 aos diversos titulares. O recurso da empresa Distribuidora de Comestíveis Disco S/A foi juntado a fls. 128/133 e respondido inicialmente a fls. 138, não reconhecendo a titularidade da recorrente sobre o imóvel. A recorrente juntou então os documentos de fls.153/156. Foi necessário o contato com o 6º Serviço Registrai de Imóveis para esclarecer qual certidão se referia ao imóvel em questão, com resposta a fl. 159. A matéria, entretanto, não estava esclarecida. O ocupante do conjunto de imóveis foi instado a se manifestar a respeito das áreas locadas, apresentando o croqui juntado a fl. 213. Com a definição das áreas locadas dos diversos titulares, foi feito novo levantamento das diversas áreas pela equipe do setor. O ocupante menciona em sua petição de fls. 208/210 o erro do destinatário, razão pela qual foi corrigido nas IF 0222930-0 e 3018059-0 o nome do destinatário. O proprietário da IF 0324119-7 foi corrigido conforme certidão do RI.
Para correção da tributação, faz-se necessário reduzir a área tributável da IF 0324119-7 e aumentar a área tributável da IF 3018059-0.
IF 0324119-7 - reduzida a área tributável de 2284m2 para 1330m2, conforme planta de fl. 182, tipologia “demais casos” conforme plantas de fls. 183/184, trazidas pela recorrente. Revistos os lançamentos das guias 01 e 02/2021, 00/2022 e 00/2023. Canceladas as Notas de Débito das guias 01 e 02/2021, substituídas pelas guias 04 e 03/2021, respectivamente, cujas Notas de Débito foram geradas em substituição às anteriores. Substituída as guias 00/2022 e 00/2023 pelas guias 01/2022 e 01/2023, já quitadas, gerando indébito nos dois exercícios. A guia 00/2023 deve ter seu pagamento imediatamente interrompido. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2016 e 2017 e 2,5% a partir de 2018. As guias novas foram quitadas com o aproveitamento dos valores já pagos nas guias anteriores. Informo que o procedimento gerou indébito, podendo ser restituído através de processo próprio.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2016	1.351.744,00	37.849,00
2017	1.440.686,00	40.339,00
2018	1.557.644,00	38.941,00
2019	1.617.766,00	40.444,00
2020	1.610.971,00	40.274,00
2021	1.679.105,00	41.978,00
2022	1.854.059,00	46.351,00
2023	1.963.445,00	49.086,00

Proponho avisar a PGM da substituição das Notas de Débito das guias 01 e 02/2021 da IF 0324119-7 pelas Notas de Débito das guias 04 e 03/2021, respectivamente.
Proponho notificar o contribuinte deste despacho e decisão no endereço abaixo.
Destinatário: Distribuidora de Comestíveis Disco S/A
Endereço de Notificação: Rua Ferreira Leite, n° 85, Abolição, CEP 20750-000
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 21 de agosto de 2023.
De acordo com o despacho acima.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação deste despacho e decisão. Após prazo recursal, arquive-se.
Trata-se de recurso à decisão de fls. 78/79, notificada a fls. 80/82 aos diversos titulares. O recurso da empresa Distribuidora de Comestíveis Disco S/A foi juntado a fls. 128/133 e respondido inicialmente a fls. 138, não reconhecendo a titularidade da recorrente sobre o imóvel. A recorrente juntou então os documentos de fls. 153/156. Foi necessário o contato com o 6º Serviço Registrai de Imóveis para esclarecer qual certidão se referia ao imóvel em questão, com resposta a fl. 159. A matéria, entretanto, não estava esclarecida. O ocupante do conjunto de imóveis foi instado a se manifestar a respeito das áreas locadas, apresentando o croqui juntado a fl. 213. Com a definição das áreas locadas dos diversos titulares, foi feito novo levantamento das diversas áreas pela equipe do setor. O ocupante menciona em sua petição de fls. 208/210 o erro do destinatário, razão pela qual foi corrigido nas IF 0222930-0 e 3018059-0 o nome do destinatário. O proprietário da IF 0324119-7 foi corrigido conforme certidão do RI.
Para correção da tributação, faz-se necessário reduzir a área tributável da IF 0324119-7 e aumentar a área tributável da IF 3018059-0.
IF 0324119-7 - reduzida a área tributável de 2284m2 para 1330m2, conforme planta de fl. 182, tipologia “demais casos” conforme plantas de fls. 183/184, trazidas pela recorrente. Revistos os lançamentos das guias 01 e 02/2021, 00/2022 e 00/2023. Canceladas as Notas de Débito das guias 01 e 02/2021, substituídas pelas guias 04 e 03/2021 respectivamente, cujas Notas de Débito foram geradas em substituição às anteriores. Substituída as guias 00/2022 e 00/2023 pelas guias 01/2022 e 01/2023, já quitadas, gerando indébito nos dois exercícios. A guia 00/2023 deve ter seu pagamento imediatamente interrompido. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2016 e 2017 e 2,5% a partir de 2018. As guias novas foram quitadas com o aproveitamento dos valores já pagos nas guias anteriores. Informo que o procedimento gerou indébito, podendo ser restituído através de processo próprio.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2016	1.351.744,00	37.849,00
2017	1.440.686,00	40.339,00
2018	1.557.644,00	38.941,00
2019	1.617.766,00	40.444,00
2020	1.610.971,00	40.274,00
2021	1.679.105,00	41.978,00
2022	1.854.059,00	46.351,00
2023	1.963.445,00	49.086,00

Proponho notificar o contribuinte no endereço abaixo, com entrega das guias 01 e 02/2023 da IF 3018059-0.
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 21 de agosto de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação deste despacho e decisão. Após prazo recursal, arquive-se.
PG/PDA
Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
Prezados,
Solicitamos, p favor, a alteração de ND relativa ao IPTU conforme despacho anexo (Processo 04/373.779/2021).
Ao final, favor arquivar.
Cordialmente,
FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA
SUBGERENTE III
Matrícula: 2413292
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.033/2019
Endereço: RUA MOREIRA, 56, ABOLIÇÃO, RJ, CEP: 20751-190
Requerente: JULIO FERREIRA DE MATTOS
Inscrição: 3018059-0
Ciência: Trata-se de recurso à decisão de fls. 78/79, notificada a fls. 80/82 aos diversos titulares. O recurso da empresa Distribuidora de Comestíveis Disco S/A foi juntado a fls. 128/133 e respondido inicialmente a fls. 138, não reconhecendo a titularidade da recorrente sobre o imóvel. A recorrente juntou então os documentos de fls. 153/156. Foi necessário o contato com o 6º Serviço Registrai de Imóveis para esclarecer qual certidão se referia ao imóvel em questão, com resposta a fl. 159. A matéria, entretanto, não estava esclarecida. O ocupante do conjunto de imóveis foi instado a se manifestar a respeito das áreas locadas, apresentando o croqui juntado a fl. 213. Com a definição das áreas locadas dos diversos titulares, foi feito novo levantamento das diversas áreas pela equipe do setor. O ocupante menciona em sua petição de fls. 208/210 o erro do destinatário, razão pela qual foi corrigido nas IF 0222930-0 e 3018059-0 o nome do destinatário. O proprietário da IF 0324119-7 foi corrigido conforme certidão do RI.
Para correção da tributação, faz-se necessário reduzir a área tributável da IF 0324119-7 e aumentar a área tributável da IF 3018059-0.
IF 0324119-7 - reduzida a área tributável de 2284m2 para 1330m2, conforme plantas de fls. 183/184, trazidas pela recorrente. Revistos os lançamentos das guias 01 e 02/2021, 00/2022 e 00/2023. Canceladas as Notas de Débito das guias 01 e 02/2021, substituídas pelas guias 04 e 03/2021, respectivamente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

cujas Notas de Débito foram geradas em substituição às anteriores. Substituída as guias 00/2022 e 00/2023 pelas guias 01/2022 e 01/2023, já quitadas, gerando indébito nos dois exercícios. A guia 00/2023 deve ter seu pagamento imediatamente interrompido. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2016 e 2017 e 2,5% a partir de 2018. As guias novas foram quitadas com o aproveitamento dos valores já pagos nas guias anteriores. Informo que o procedimento gerou indébito, podendo ser restituído através de processo próprio.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2016	1.351.744,00	37.849,00
2017	1.440.686,00	40.339,00
2018	1.557.644,00	38.941,00
2019	1.617.766,00	40.444,00
2020	1.610.971,00	40.274,00
2021	1.679.105,00	41.978,00
2022	1.854.059,00	46.351,00
2023	1.963.445,00	49.086,00

Proponho avisar a PGM da substituição das Notas de Débito das guias 01 e 02/2021 da IF 0324119-7 pelas Notas de Débito das guias 04 e 03/2021, respectivamente.
IF 3018059-0 - aumentada a área tributável de 312m2 para 1153m2. Considerando ser a área acrescida basicamente da edificação de 1999, alterei a idade da totalidade do imóvel para 1999. Emitida a guia complementar 01/2023 com o complemento do IPTU para o exercício de 2023 e a guia 02/2023 com o complemento do IPTU dos exercícios de 2018 a 2022. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,5%. Não houve alteração na TCL.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2018	1.615.801,00	40.395,00
2019	1.678.163,00	41.954,00
2020	1.671.121,00	41.778,00
2021	1.741.800,00	43.545,00
2022	1.923.285,00	48.082,00
2023	2.036.755,00	50.919,00

Proponho notificar os contribuintes conforme as notificações individuais de fls. FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 21 de agosto de 2023.
De acordo com o despacho acima.
Comuniquei à PGM a substituição das Notas de Débito conforme informado.
Trata-se de recurso à decisão de fls. 78/79, notificada a fls. 80/82 aos diversos titulares. O recurso da empresa Distribuidora de Comestíveis Disco S/A foi juntado a fls. 128/133 e respondido inicialmente a fls. 138, não reconhecendo a titularidade da recorrente sobre o imóvel. A recorrente juntou os documentos de fls.153/156. Foi necessário o contato com o 6º Serviço Registrai de Imóveis para esclarecer qual certidão se referia ao imóvel em questão, com resposta a fl. 159. A matéria, entretanto, não estava esclarecida. O ocupante do conjunto de imóveis foi instado a se manifestar a respeito das áreas locadas, apresentando o croqui juntado a fl. 213. Com a definição das áreas locadas dos diversos titulares, foi feito novo levantamento das diversas áreas pela equipe do setor. O ocupante menciona em sua petição de fls. 208/210 o erro do destinatário, razão pela qual foi corrigido nas IF 0222930-0 e 3018059-0 o nome do destinatário. O proprietário da IF 0324119-7 foi corrigido conforme certidão do RI.
Para correção da tributação, faz-se necessário reduzir a área tributável da IF 0324119-7 e aumentar a área tributável da IF 3018059-0.
IF 0324119-7 - reduzida a área tributável de 2284m2 para 1330m2, conforme planta de fl. 182, tipologia “demais casos” conforme plantas de fls. 183/184, trazidas pela recorrente. Revistos os lançamentos das guias 01 e 02/2021, 00/2022 e 00/2023. Canceladas as Notas de Débito das guias 01 e 02/2021, substituídas pelas guias 04 e 03/2021, respectivamente, cujas Notas de Débito foram geradas em substituição às anteriores. Substituída as guias 00/2022 e 00/2023 pelas guias 01/2022 e 01/2023, já quitadas, gerando indébito nos dois exercícios. A guia 00/2023 deve ter seu pagamento imediatamente interrompido. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2016 e 2017 e 2,5% a partir de 2018. As guias novas foram quitadas com o aproveitamento dos valores já pagos nas guias anteriores. Informo que o procedimento gerou indébito, podendo ser restituído através de processo próprio.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2016	1.351.744,00	37.849,00
2017	1.440.686,00	40.339,00
2018	1.557.644,00	38.941,00
2019	1.617.766,00	40.444,00
2020	1.610.971,00	40.274,00
2021	1.679.105,00	41.978,00
2022	1.854.059,00	46.351,00
2023	1.963.445,00	49.086,00

Proponho avisar a PGM da substituição das Notas de Débito das guias 01 e 02/2021 da IF 0324119-7 pelas Notas de Débito das guias 04 e 03/2021, respectivamente.
Proponho notificar o contribuinte deste despacho e decisão no endereço abaixo.
Destinatário: Distribuidora de Comestíveis Disco S/A
Endereço de Notificação: Rua Ferreira Leite, n° 85, Abolição, CEP 20750-000
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 21 de agosto de 2023.
De acordo com o despacho acima.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação deste despacho e decisão. Após prazo recursal, arquive-se.
Trata-se de recurso à decisão de fls. 78/79, notificada a fls. 80/82 aos diversos titulares. O recurso da empresa Distribuidora de Comestíveis Disco S/A foi juntado a fls. 128/133 e respondido inicialmente a fls. 138, não reconhecendo a titularidade da recorrente sobre o imóvel. A recorrente juntou então os documentos de fls. 153/156. Foi necessário o contato com o 6º Serviço Registrai de Imóveis para esclarecer qual certidão se referia ao imóvel em questão, com resposta a fl. 159. A matéria, entretanto, não estava esclarecida. O ocupante do conjunto de imóveis foi instado a se manifestar a respeito das áreas locadas, apresentando o croqui juntado a fl. 213. Com a definição das áreas locadas dos diversos titulares, foi feito novo levantamento das diversas áreas pela equipe do setor. O ocupante menciona em sua petição de fls. 208/210 o erro do destinatário, razão pela qual foi corrigido nas IF 0222930-0 e 3018059-0 o nome do destinatário. O proprietário da IF 0324119-7 foi corrigido conforme certidão do RI.
Para correção da tributação, faz-se necessário reduzir a área tributável da IF 0324119-7 e aumentar a área tributável da IF 3018059-0.
IF 0324119-7 - reduzida a área tributável de 2284m2 para 1330m2, conforme planta de fl. 182, tipologia “demais casos” conforme plantas de fls. 183/184, trazidas pela recorrente. Revistos os lançamentos das guias 01 e 02/2021, 00/2022 e 00/2023. Canceladas as Notas de Débito das guias 01 e 02/2021, substituídas pelas guias 04 e 03/2021 respectivamente, cujas Notas de Débito foram geradas em substituição às anteriores. Substituída as guias 00/2022 e 00/2023 pelas guias 01/2022 e 01/2023, já quitadas, gerando indébito nos dois exercícios. A guia 00/2023 deve ter seu pagamento imediatamente interrompido. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2016 e 2017 e 2,5% a partir de 2018. As guias novas foram quitadas com o aproveitamento dos valores já pagos nas guias anteriores. Informo que o procedimento gerou indébito, podendo ser restituído através de processo próprio.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2016	1.351.744,00	37.849,00
2017	1.440.686,00	40.339,00
2018	1.557.644,00	38.941,00
2019	1.617.766,00	40.444,00
2020	1.610.971,00	40.274,00
2021	1.679.105,00	41.978,00
2022	1.854.059,00	46.351,00
2023	1.963.445,00	49.086,00

Proponho avisar a PGM da substituição das Notas de Débito das guias 01 e 02/2021 da IF 0324119-7 pelas Notas de Débito das guias 04 e 03/2021, respectivamente.
IF 3018059-0 - aumentada a área tributável de 312m2 para 1153m2. Considerando ser a área acrescida basicamente da edificação de 1999, alterei a idade da totalidade do imóvel para 1999. Emitida a guia complementar 01/2023 com o complemento do IPTU para o exercício de 2023 e a guia 02/2023 com o complemento do IPTU dos exercícios de 2018 a 2022. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,5%. Não houve alteração na TCL.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2018	1.615.801,00	40.395,00
2019	1.678.163,00	41.954,00
2020	1.671.121,00	41.778,00
2021	1.741.800,00	43.545,00
2022	1.923.285,00	48.082,00
2023	2.036.755,00	50.919,00

Proponho notificar o contribuinte no endereço abaixo, com entrega das guias 01 e 02/2023 da IF 3018059-0.
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 21 de agosto de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação deste despacho e decisão. Após prazo recursal, arquive-se.
PG/PDA
Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
Prezados,
Solicitamos, p favor, a alteração de ND relativa ao IPTU conforme despacho anexo (Processo 04/373.779/2021).
Ao final, favor arquivar.
Cordialmente,
FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA
SUBGERENTE III
Matrícula: 2413292
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 003/2023 PU/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

À SMDEIS
Assunto: Reforma interna da loja B.
Processo: SMU-PRO-2023/00262
Endereço: Rua Paissandu, nº 7 - Loja B - Flamengo.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal de acordo com o Decreto nº 18.837, de 03/08/2000.
Parecer: Em conformidade com a RESOLUÇÃO IRPH nº 03 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para análise dos processos que visem ao licenciamento de obras particulares em bens e áreas tuteladas pelo órgão executivo do patrimônio cultural do município e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 17/08/2023, conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, e nada tem a opor ao projeto apresentado para reforma interna da loja B, do imóvel da Rua Paissandu, nº 07 - Flamengo, Bem Tombado Municipal.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 85/2023 IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licença de substituição de esquadria em madeira.
Processo: SMU PRO 2023/00334
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 90/204 no Bairro Peixoto.
GRAU DE PROTEÇÃO: PRESERVADO pela APA do Bairro Peixoto de acordo com a LEI 1.390/1989, regulamentada pelo Decreto no 9.226/1990.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à licença para substituição de esquadria em madeira por outra de igual configuração e funcionamento em alumínio com pintura eletrostática branca, especificação em anexo, conforme Despacho SMU DES 2023/06953 para imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, no 90/204, no Bairro Peixoto.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

EIS-PRO-2022/08803 - SERGIO MASCARENHAS GOMES
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 30/06/2023, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EXPEDIENTE DE 04/09/2023

EIS-PRO-2023/01324 - ROYAL BLUE SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar ficha de enquadramento atualizada bem como as declarações;
2) Corrigir quadro de escolas com os dados completos de cada empreendimento do PAL 33.390;
3) Atender a exigência 3 de 10/03/2023;
4) Considerando a publicação do Decreto Rio no 53.065/2023 em 16 de agosto de 2023;
Apresentar declaração de enquadramento que contenha a informação do número de unidades que será vendida fora do Programa Minha Casa Minha Vida.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

EIS-PRO-2023/01237 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL
Cumpra as Exigências
Conforme solicitado - Aguardar 30 dias para cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2023/05629 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 07/07/23:
2) Compatibilizar cotas de fundos, parciais e total, ou indicar medidas conforme local e RGI;
3f) Item 8.4, revisar informação, e somatório, das áreas informadas, compatibilizando com plantas;
3g) Itens 8.6.1 e 8.6.2, atualizar de acordo com revisão do item 8.4;
3j) Item 9.3.3, incluir APAC Botafogo na motivação para consulta ao IRPH; incluir nº do sub-processo EIS-PRO-2023/05629;
3l) Item 9.3.20, informar motivação (demolição em APAC);
4d) Revisar áreas totais informadas; informar a área total da varanda, não a área útil;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Deverá ainda:
1. Retirar termo de responsabilidade referente ao quadro de áreas da planta de situação;
2. Retirar indicação de alçapão da planta do telhado;
3. Identificar assinaturas no Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22.

EIS-PRO-2023/06400 - PACTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 16/06/2023:
3q) Item 9.3, informar motivação e protocolo/processo para os órgãos cabíveis;
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 16/08/2023:
3) Retirar informação de cálculo de retardo e reuso da planta de situação;
4) Compatibilizar nome do pavimento GARAGEM G2 entre planta, Anexo I-B e Corte;
5a) Item 8.2.1, retificar grafia de "gabarito";
5b) Item 8.2.3, retificar afastamento exigido em "limites" para 6,00m;
Deverá ainda retificar taxa de ocupação da cobertura projetada no Item 8.2.7 do Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22.

EIS-PRO-2022/00098 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EIS-PRO-2022/07628 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO para a baixa de restrições de início de obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 31/08/2023
EIS-PRO-2023/10016 - VINCENZO LA CAMARA NETO
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão de ônus reais do imóvel atualizada, com validade de 6 meses;
2. Juntar documentos do proprietário;
3. Juntar procuração com fins específicos à legalização da demolição;
4. Juntar RRT de demolição.

02/320.312/2008 - CESAR SANTOS DE FRNACO
Extraída Notificação número 23/0161/2023

02/03/000.316/2018 - RODRIGO DOS SANTOS LEITÃO
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação e acréscimo em edificação existente.

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
02/336.208/1991 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SHOPPING CENTER DO MEIER
Cumpra as Exigências
1. Atenda ao exigido em 10/08/2023.

02/250.169/2018 - LEANDRO HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente ao exigido em 24/03/2023.

EIS-PRO-2023/11433 - CLAUDIA LUCIA DE QUEIROZ CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3438512.25902714-5047 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/00668 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da ATA da assembleia legível;
2. Juntar Licença para Funcionamento de Estação da Anatel com o endereço correto;
3. Juntar Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n.º 26 de 07 de outubro de 2022.

EIS-PRO-2023/06903 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1) Juntar versão do formulário correta, conforme ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" devem ser preenchidos e assinados por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura, ou representante legal da prestadora devidamente nomeado por procuração);
2) Juntar Certidão de Ônus Reais do RGI com informação do habite-se de pelo menos 1 (uma) unidade, conforme § 1º do Inciso I do Art. 2º da Resolução EIS REN Nº 26/2022;
3) Juntar cópia carteira do conselho do profissional do PRPA/PREO, conforme § 1º do Inciso III do Art. 2º da Resolução EIS REN Nº 26/2022;
4) Juntar declaração de assentimento do departamento de controle do espaço aéreo, conforme § 1º do Inciso IX do Art. 2º da Resolução EIS REN Nº 26/2022;
5) Juntar contrato social da IHS Brasil - Cessão de Infraestrutura S/A e da Mobilize Engenharia, e documentos de identificação dos seus representantes legais;
6) Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações, comprovante de inscrição no CNPJ, documentos de identificação e procuração do(s) representante(s) legal(is) da prestadora para a IHS Brasil - Cessão de Infraestrutura S/A;
7) Juntar procuração com validade vigente da Mobilize Engenharia, se for o caso;
8) Juntar ata da eleição do síndico com mandato em vigor, com cópia dos documentos do síndico eleito, o qual deverá assinar no campo proprietário do ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26/2022 como representante legal do Condomínio.

02/34/000.750/2019 - EZIR OLIVEIRA BARROS DE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 1032175

EIS-PRO-2022/06292 - LEONORA I O
Extraído o Auto de Infração número 1032174

02/270.097/2017 - CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTOS IMOILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/34/000.053/2020 - ADEILSON FERREIRA FRANCISCO
Passe-se Alvará

02/270.097/2017 - CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTOS IMOILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11433 - CLAUDIA LUCIA DE QUEIROZ CARVALHO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 31/08/2023
EIS-PRO-2022/04789 - ADRIANA RODRIGUES NARDI
Cumpra as Exigências
1- Completar documentação.

EIS-PRO-2023/11528 - FEG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA 23088183/000144
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar o projeto.

02/371.619/2008 - PEDRO H.C.LOBIANCO
Extraído o Auto de Infração número 1037369

02/373.663/2010 - RICHARD DRIESEN
Extraído o Auto de Infração número 1037354

02/370.632/2001 - LUCIANO DE OLIVEIRA CHAVES
Extraído o Auto de Infração número 1037361

02/41/000.438/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO PORTO DOS CABRITOS
Extraído o Auto de Infração número 1037368

02/41/001.006/2014 - BRUNO DIETER WILE
Extraído o Auto de Infração número 1037355

02/370.653/2008 - MÁRIO HAMILTON PRIOLLI
Extraído o Auto de Infração número 1037352

02/370.758/2005 - ANA CLAUDIA MOUCHALOUAT DO ROSARIO CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 1037359

02/315.772/2000 - BANCO DO BRASIL S/A
Extraído o Auto de Infração número 1037366

02/371.367/2010 - BRASAS BRASIL AMÉRICA SOCIEDADE DE INGLÊS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1037373

02/374.289/2010 - ILIDIO COELHO DA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1037356

02/372.572/2010 - RICARDO RANAURO E CASSIA MARIA DE SOUZA BREVES
Extraído o Auto de Infração número 1037362

02/370.538/2010 - HÉLIO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1037370

02/41/000.601/2020 - FABIANO RODRIGUES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1037353

02/370.434/2009 - WILSON DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1037360

02/370.083/2009 - JAILTON COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1037367

02/41/001.636/2012 - GLAUCIA MARQUES
Extraído o Auto de Infração número 1037374

EIS-PRO-2022/02279 - PEDRO H. O. BARRETO
Extraído o Auto de Infração número 1037357

02/371.346/2010 - PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO
Extraído o Auto de Infração número 1037363

02/370.451/2007 - ABÍLIO GOMES MARTINS
Extraído o Auto de Infração número 1037371

02/41/000.481/2017 - EXQUINA GASTROBAR
Extraído o Auto de Infração número 1037351

02/324.270/1991 - CARLOS A. V. SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1037365

EIS-PRO-2023/01879 - EDUARDO MEDEIROS DIAS
Extraído o Auto de Infração número 1037350

02/41/001.405/2012 - VITOR MANOEL FERNANDES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1037358

02/371.346/2010 - PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO
Extraído o Auto de Infração número 1037364

02/41/000.260/2016 - CONDOMINIO PEDRA ROSILHA
Extraído o Auto de Infração número 1037372

EIS-PRO-2021/03962 - STOP BARRA CONSULTORIA E GESTÃO DE IMOVEIS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
EIS-PRO-2023/11132 - DIEGO ROSADO GAMARRA E OUTROS
Compareça para Ciência
Trata-se de legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo área de edificação residencial unifamiliar pertencente a grupamento, com os benefícios da LC 260/23. O imóvel está localizado na área de abrangência do Dec. 3046/81 - Subzona A2, situado à Av. Lúcio Costa, 3100 / Casa 66 - Barra da Tijuca.
Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202304154, no valor de R$ 174.475,11 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -B da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.
Considerando que consta em andamento para o local o processo de construção EIS-PRO-2022/01376 com licença em vigor, o licenciamento do projeto objeto da contrapartida se dará pelo processo anterior e este permanecerá como apenso.

EIS-PRO-2023/11531 - PEDRO GEN CASSANO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/09487 - ERIC DE MELO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
Preencher formulário no sistema informando apenas as áreas referentes a casa 2

02/41/000.027/2019 - ANGELA LUDOLF PULCHERIO
Cumpra as Exigências
1- Obedecer projeto aprovado ou juntar novo projeto conforme local, através de processo virtual solicitando os favores da LC 260/23.

EIS-PRO-2023/05021 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o seguinte código de referência:
- 2366744.25845255-7715 (Licença)

02/365.074/1997 - ALCIDES DE MATOS MELO E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o local.

EIS-PRO-2023/11523 - HB INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

EIS-PRO-2023/11537 - PIERUCCI EMPREENDIMENTO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021
2. Anexar RRT do PRPA

23/41/000.026/2021 - BIANCA MARINHO QUINTELLA BORGES SOARES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentos para baixa de restrições

EIS-PRO-2023/11212 - LUDMILA OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11893 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0108/2023

EIS-PRO-2023/11918 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0020/2023

EIS-PRO-2023/11918 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0116/2023

02/373.969/2010 - LUIZ CARLOS DIAS
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/370.428/2010 - EDMILSON JOSE VALENTIM DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/366.998/1997 - MARCELO SEGRETO
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada:

02/000.762/2010 - ANDRÉ HORACIO DE SÁ PEREIRA
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/41/000.201/2014 - LUCIANO BERTOLOSSI GALVÃO
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

EIS-PRO-2023/11523 - HB INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11531 - PEDRO GEN CASSANO E OUTRO
Passe-se Alvará

23/41/000.026/2021 - SALVIA MARINHO CAMPOS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/371.831/2009 - ROBERTO OLIVEIRA LNDELL DE MOURA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11212 - LUDMILA OLIVEIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11339 - KLARA HOMSANI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2023

02/371.798/2010 - ADILSON DA ROCHA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Apresente projeto de acordo com o local

02/41/000.611/2016 - MEGAPOLO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme laudo de contrapartida nº 15846 ou abrir processo virtual solicitando os favores da LC 260/23 para cálculo da área de acréscimo não contemplada no laudo pago.

EIS-PRO-2023/11203 - CARLOS GUILHERME JUNQUEIRA PRADEZ E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá formalizar processo solicitando os favores da LC 260/2023.

02/41/000.449/2017 - CARLOS ALBERTO BURLE FILHO
Cumpra as Exigências
1- Atender o gabarito máximo de 2 pavimentos e cobertura, conforme ítem 1, da alínea a, do inciso III da Subzona A-2 e inciso XVIII das Disposições Gerais, ambos do Dec. 3046/1981;
3- Utilizar a representação gráfica conforme Anexo da Res. SMDEIS nº 27/2021;
4- Retificar índices permitidos e projetados, bem como as áreas indicadas no quadro de área das plantas e no formulário.
e mais:
5- Compatibilizar cotas do 1º pavimento, com 2º pavimento e cobertura;
6- Incluir área do prismo coberto e fechado na ATE;
7- Rever título do projeto, visto que a construção não possui habite-se.

02/41/000.150/2020 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0021/2023

02/41/001.870/2012 - RENATA RIBEIRO GOUVEA
Extraído o Auto de Infração número 1037375

02/41/000.150/2020 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1037376

02/41/001.572/2011 - YASMINE ZANUZZO LAITANO E / OUTRO
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área em prédio existente situado na Estrada da Barra da Tijuca, nº 231, bloco 7. apt. 106.

02/41/000.012/2020 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05021 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR
Ficam aceitas as obras

02/370.341/2010 - MAURICIO CESAR LOURENÇO LEITE
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado na Rua Pierre Plancher, 191, casa 18.

EIS-PRO-2023/10192 - VANIA DE SOUZA REBECHT ABRAHAO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

EIS-PRO-2023/02952 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Compareça para Ciência que foram entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena, relativas ao site localizado na Estrada de Jacarepaguá nº 4430- Jacarepaguá - XVI R.A.

EIS-PRO-2023/11906 - LEANDRO DE MENEZES SURCIN
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO II do Decreto 41.188/2015, seguindo o modelo de representação do site da SMDEIS (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf), tendo como referência o projeto aprovado e com Habite-se em 27.08.1992;
2. Anexo I: corrigir o quadro de áreas;
3. Apresentar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU onde consta a área construída existente do imóvel;
4. Identificar as assinaturas nos termos de responsabilidade e apresentar a procuração do proprietário;
5. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2023/11613 - ANTONIO JOSÉ FERRÃO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
Comparecer para receber informações sobre abrir NOVO PROCESSO (LICIN) e obedecer à Resolução SMDEIS 27/2021 e ao Decreto 48719/2021, por não atender ao Inciso I do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (terreno em encosta).

EIS-PRO-2021/05198 - CIAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Solicitado pelo requerente para juntada de documentação.

EIS-PRO-2023/06804 - CARLOS DA FONSECA OLIVEIRA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2, 3.3c, 3.7b e 4 de 11/07/2023, como se segue:
2 - Completar e corrigir o Anexo I-A, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
3.3c - Completar os acessos às edificações na Situação;
3.7b - Cotar a altura total das edificações nos Cortes.
4 - Apresentar somente a Área (m²) e o Número de compartimentos, além de completar os mesmos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.
Permanecem também as exigências de 23/08/2023, como se segue:
1 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
1.1 - Corrigir a numeração das Casas;
1.2 - Excluir as Fachadas.

EIS-PRO-2023/04706 - MARLY ARAUJO VILARDO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1 e 3 de 31/05/2023, como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Completar e corrigir a Área (m²).

EIS-PRO-2022/03366 - LEONARDO DA COSTA LOBO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a legalização do imóvel mediante o pagamento de contrapartida, o requerente deverá abrir um NOVO processo (indicar LC 260/23 no local indicado) e atender ao Decreto 52585 de 30/05/2023 que regulamentou a LC 260 de 22/05/2023.

EIS-PRO-2023/04877 - DAVI BEZERRA DE LIMA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código Nº: 2334912.25607175-1097 no Processo.Rio (Validar Documento).

EIS-PRO-2023/00032 - JOSÉ EDUARDO CASTRO PAURA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.2) Apresentar procuração.
2. DIVERSOS:
2.1) Comprovar a aceitação das obras de infraestrutura do logradouro.
2.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
2.3) Esclarecer sobre o projeto apresentado e o construído no local (vide imagem Google - terraço descoberto);
2.4) Esclarecer sobre acesso às primeiras vagas de estacionamento do subsolo (obedecer ao inciso II do artigo 29 da Lei complementar 198/2019);
2.5) Esclarecer sobre permeabilidade do piso drenante;
2.6) Obedecer à inclinação máxima para a rampa;
2.7) Revisar o nome do proprietário (Anexo I e Projeto);
2.8) Compareça para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/03510 - OSCAR ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2 e 3 de 14/06/2023, permanecendo as demais, como se segue:
A preliminar:
1 - Completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 00009 devidamente preenchido, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
E ainda:
4 - Corrigir as Áreas.
Atendidas também as exigências de 07/07/2023 e de 21/08/2023.

EIS-PRO-2023/00347 - RIOCOM - ASSOCIAÇÃO DO PÓLO RIO DE CINE, VÍDEO E COMUNICAÇÃO
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de 1ª Laje.

EIS-PRO-2023/11567 - CONDOMÍNIO VILAGE VERDE
Extraída Notificação número 07/0143/2023

02/270.092/2012 - SPE ITUVERAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

02/12/000.219/2017 - PRISCILA DOS SANTOS AFONSO DE ANDRADE
Extraída Notificação número 02/0053/2023

02/12/000.327/2020 - ALEXANDRE GUIMARÃES BOTELHO
Extraída Notificação número 02/0043/2023

02/265.277/2015 - JUAREZ JACINTO SERPES
Extraída Notificação número 02/0048/2023

02/275.598/2010 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA ROBALINHO
Extraída Notificação número 02/0074/2023

02/275.780/2010 - SONIA MARIA SCHIAVO DOS SANTOS LOPES
Extraída Notificação número 02/0062/2023

02/275.593/2010 - ROSA VASSERMAN
Extraída Notificação número 02/0044/2023

02/275.090/2008 - ROBERTO CASTRO DOS SANTOS
Extraída Notificação número 02/0049/2023

02/301.164/2003 - MARIA ROSARIA DE BARROS ESTEVES
Extraída Notificação número 02/0054/2023

02/275.979/2010 - ARLINDO FERREIRA GOMES
Extraída Notificação número 02/0063/2023

02/275.101/2010 - MARIA HELENA DOS SANTOS MALLET
Extraída Notificação número 02/0068/2023

02/276.602/2010 - ADRIANA CARRUPT FERREIRA BARBOSA
Extraída Notificação número 02/0075/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

02/275.264/2010 - VANDA BOTELHO BATISTA
Extraída Notificação número 02/0055/2023

02/275.685/2008 - TALITA FARIA DUARTE E OUTROS
Extraída Notificação número 02/0058/2023

02/12/000.482/2011 - LUIZ FILIPE AZEVEDO MASSA
Extraída Notificação número 02/0064/2023

02/12/000.690/2013 - CRISTINA MARIA DO PASSO BARCELLOS
Extraída Notificação número 02/0045/2023

02/12/001.108/2015 - MARISA DE SOUZA VIAL
Extraída Notificação número 02/0067/2023

02/12/001.060/2015 - DARLAN RAMIRO SANTOS E S/M
Extraída Notificação número 02/0072/2023

02/12/000.013/2019 - JAIME DA SILVA VIEIRA
Extraída Notificação número 02/0040/2023

02/12/001.131/2015 - ALZIRA MARIA CAPILE DE OLIVEIRA BASTOS
Extraída Notificação número 02/0042/2023

02/12/001.204/2015 - JOSE ALVES DE LIMA JUNIOR
Extraída Notificação número 02/0047/2023

02/12/000.354/2020 - BENEDITO ACHILES PESSOA RIBEIRO
Extraída Notificação número 02/0051/2023

02/12/000.104/2017 - INGRID MARIZ ARAGUEZ
Extraída Notificação número 02/0061/2023

02/267.618/2015 - VERA REGINA DRUMMOND MOREIRA CARDOSO
Extraída Notificação número 02/0073/2023

02/12/001.118/2015 - MONICA DOS REIS N BONFADINI
Extraída Notificação número 02/0079/2023

02/12/000.756/2011 - TATIANA ASSUNÇAO PINHA FERREIRA
Extraída Notificação número 02/0052/2023

02/12/000.500/2014 - MARIA DE LOURDES PEREIRA GUIMARAES
Extraída Notificação número 02/0056/2023

02/12/000.411/2017 - MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
Extraída Notificação número 02/0059/2023

02/12/001.048/2015 - JOSÉ FRANCISCO GASPAR MARTINS
Extraída Notificação número 02/0065/2023

02/275.297/2010 - DIVA PALMIRA LEITE
Extraída Notificação número 02/0069/2023

02/321.232/1997 - JOSÉ FRANCISCO GASPAR MARTINS
Extraída Notificação número 02/0076/2023

02/12/000.006/2020 - MARCIO ESTEVES DE JESUS
Extraída Notificação número 02/0057/2023

02/275.926/2006 - ANDREIA ESPINDOLA CARVALHO
Extraída Notificação número 02/0060/2023

02/12/001.048/2015 - JOSÉ FRANCISCO GASPAR MARTINS
Extraída Notificação número 02/0066/2023

02/12/000.077/2013 - LUIZ CARLOS MARTINS DE VASCONCELOS
Extraída Notificação número 02/0070/2023

02/12/001.141/2015 - MARTHA WERNECK MACIEL
Extraída Notificação número 02/0077/2023

02/12/000.768/2013 - SONIA CRISTINA GARCIA
Extraída Notificação número 02/0041/2023

02/12/000.505/2018 - JOÃO ANTONIO
Extraída Notificação número 02/0046/2023

02/12/000.311/2019 - SUELY NASCIMENTO PINTOR
Extraída Notificação número 02/0050/2023

02/275.331/2010 - MARTHA KINACH RODRIGUES LIMA
Extraída Notificação número 02/0071/2023

02/12/000.194/2017 - ALEXANDRE PEREIRA FRANCO
Extraída Notificação número 02/0078/2023

02/12/000.760/2011 - SINDICATO DOS ATLETAS DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Extraído o Auto de Infração número 979061

02/12/000.271/2020 - JORGE LUIZ FERREIRA DE ANDRADE
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com os favores da LC 219/20.

02/12/000.689/2016 - CEFET - MARACANÃ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 31/08/2023

02/13/000.645/2014 - FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Memorial descritivo com o esposo da reforma para encaminhamento ao IRPH.

EXPEDIENTE DE 01/09/2023

02/300.535/2010 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Compareça para Ciência do parecer da CRUF às fls. 20 e o prosseguimento do processo.

EIS-PRO-2021/05564 -H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Conforme instruído em audiência, apresentar:
1. Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado;
2. Atender ao §1° do Art. 2° do Decreto Rio n° 49.698/2021, apresentando Declaração assinada pelo proprietário e pelo autor do projeto, atestando a ATE residencial do empreendimento, a ser utilizado para o cálculo do potencial a ser transferido.

EIS-PRO-2023/01183 - CRISTIANE MARIA DE FLEITAS BRITO PALOMBO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o PREO, a RRT referente a execução das obras.

02/325.360/2000 - AUREA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Face a petição anexada, atender as exigências do IRPH às fls. 68.

02/13/000.704/2018 - TECIDOS OLIVEIRA NETTO S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Face o solicitado, apresentar procuração e justificativa.

EIS-PRO-2023/05208 - SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
Cumpra as Exigências
1. Deverão ser anexados os documentos referentes às restrições para início das obras, conforme licença nº 21/0273/2023, assim como outros, pertinentes nos demais prazos.

EIS-PRO-2023/02680 - RALFE PEREIRA LIMA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Licença de Obra: 1912035.25912776-1288
2. Projeto Aprovado: 1912035.25904084-651
Aguardar no prazo da licença.

EIS-PRO-2023/05792 - RALFE PEREIRA LIMA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Licença de Obra: 2512767.25912078-2420
2. Projeto Aprovado: 2512767.25898533-4859
Aguardar o prazo da licença.

02/13/000.148/2018 - FU KEMENG
Cumpra as Exigências
Face as exigências do IRPH às fls. 53 e por se tratar de imóvel preservado, deverá prosseguir com a regularização da reforma apresentando memorial descritivo de escopo das obras, bem como atender as demais exigências de 13/06/2018, às fls. 10 para retorno do processo ao IRPH para apreciação e após nossa emissão de licença.

02/301.246/2008 - CLAUDIO BARRANQUEIROS
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência e cumprimento das exigência do IRPH às fls. 39.

EIS-PRO-2023/05792 - RALFE PEREIRA LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02680 - RALFE PEREIRA LIMA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

EIS-PRO-2023/10826 - JAIRO MANHÃES GUIMARÃES
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/11725 - PAULO ROBERTO FREITAS LOPES
Cumpra as Exigências
1- APRESENTA CERTIDÃO ENFITEUTICA;
2- APRESENTAR IPTU;
3- COMPROVAR TITULARIDADE OU PROCURAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

EIS-PRO-2023/00339 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o Registro de Imóvel do endereço locado;
2- Informar se permanece o recurso relativo aos artigos 5º e 7º do Decreto Nº 50.798/2022.

EIS-PRO-2021/03052 - WILSON LOURENÇO DA PAIXÃO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI .

02/35/000.033/2019 - LUANNE GERBASSI CAMPOS
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas (compatibilizar com laudo aprovado);
2 - Assinar declarações;
3 - Apresentar 2º jogo de plantas.

EIS-PRO-2023/10069 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar DPE/DPA;
2 - Atender Decreto 2677/80 (os cortes e aterros não poderão ter mais que 3,00m (três metros) de altura, em qualquer ponto);
3 -Submeter projeto:
- CBMERJ;
- CET-RIO (subprocesso - EIS-PRO-2023/10069.01);
- GEO-RIO (subprocesso - EIS-PRO-2023/10069.02).

02/350.386/1999 - PAULO ELIAS BARÇA FILHO E OUTROS
Mantenho a Exigência

02/35/000.265/2016 - GERSON RAIMUNDO DE MOURA
Passe-se Alvará

02/35/000.216/2017 - JOSE CARLOS RICCATO E OUTRO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de vila sito a Estrada do Galeão Nº 2424 Casa 126 Portuguesa Ilha do Governador XX RA

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 31/08/2023

EIS-PRO-2022/06452 - RAPHAEL VINICIUS BARROZO GOMES DE MOURA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/03636 - HÉLIO VICTOR VALENTE GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração referente ao 4º paragrafo do artigo 58 do Plano diretor conforme restrição da licença. Demais exigências cumpridas.

02/37/000.356/2015 - DIVONÉIA APARECIDA FANCHINI DE MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Para o licenciamento cabe retificar:
1) Retificar título do carimbo para: “Legalização de edificação residencial unifamiliar com 1 pavimento mais subsolo, não afastada das divisas, sito a rua do Queimado, 475, Bento Ribeiro, XV R. A., sob influência da LC 116/12 e pelos benefícios da LC 157/2015”. Como não foi comprovada a legalidade do existente não cabe modificação com acréscimo;
2) Retificar cota de fundos para 7,30 conforme RGI;
3) Apresentar 02 vias do projeto para aprovação;
4) Inserir nº do processo no carimbo.

EIS-PRO-2022/02643 - FREDERICO GOMES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Cabe apresentar conforme restrições da licença:
1) Declaração das concessionárias;
2) Declaração de cumprimento do 4º parágrafo do art. 58 do Plano Dieretor;
3) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto(PRPA) e pela obra(PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado, no que diz respeito às partes internas da edificação, pelo que pessoalmente se responsabiliza, sendo ou não examinadas as edificações pertinentes pelo órgão licenciador, e que foram cumpridas as disposições da LC 198/19, de acordo com o Anexo II do Dec. 40719/15(Substituindo as menções ao Dec. 10426/91 revogado pela LC 198/19).(atentar para substituição das menções ao DEc. 10426/91- revogado)

02/37/000.239/2018 - DANG KOON KUEN
Extraída Notificação número 03/0207/2023

02/306.027/2003 - TECPETROL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLIO LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1041457

02/37/000.239/2018 - DANG KOON KUEN
Extraído o Auto de Infração número 1041456

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

06/356.778/1985 - JOSÉ OSMAR DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1041458

02/37/000.115/2020 - ALBA GUIMARAES DE BRITO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04682 - KARLA MELO GOMES
Passe-se Alvará

07/601.175/1960 - ESPÓLIO DE CARLOS TEGEDOR REPRESENTADO POR SARAH MANHAES TEGEDOR DA CRUZ
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento situado na Rua Mario Braga nº 184

EXPEDIENTE DE 01/09/2023

23/37/000.148/2021 - DEISE DAS GRAÇAS ALBERNAZ DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Processar o Visto fiscal;
2- Compareça para agendar vistoria;

02/280.460/2010 - ENY ESTRELLA DOS SANTOS E OUTRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção "VALIDAR DOCUMENTO".

EIS-PRO-2021/01940 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a inclusão de material conforme solicitado em audiência.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

02/41/001.032/2015 - EBRO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências à fl. 06, devendo o requerente apresentar:
1- Certidão de Ônus Reais atualizada, contendo o registro das escrituras apresentadas.
2- Projeto de desmembramento compatível com a área registrada.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

EIS-PRO-2023/11577 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote 25 Qd 84 do PAL 18529, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
2-Apresentar documentação do proprietário do lote 34 Qd 84 do PAL 18529, conforme RI matricula nº 327454 e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e identificar todo(s) o(s) proprietário(s);
3-Juntar cópia da ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
4-Na planta: a) Corrigir a categoria do lote 2 proposto (4ª categoria); b)Melhorar a visibilidade das cotas e divisas dos lotes a permanecer (linha continua preta), cotas a modificar (amarelo 40) e cotas dos lotes projetados (vermelho); c) Figurar corretamente a largura do logradouro Avenida Litorânea conforme PAA 6172; d) Retirar o prolongamento dos logradouros além da quadra e lotes em análise no projeto (excesso de informações da planta); e) Retirar a denominação "do PAA 6172" da nomenclatura dos logradouros reconhecidos "Donário José de Souza e Luiz Brunini".
5-Observar que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente;
6-No carimbo: a) Indicar o proprietário do lote 34 Qd 84 conforme RI matricula nº 327454 e apor a assinatura do(s) proprietário(s), ou seu representante legal, juntando a devida procuração com fins específicos para remembramento de lote; b) Retirar a indicação de "fl 9" do termo abaixo do título do projeto: "Modifica o PAL 18.529"; c) Indicar corretamente o nº do processo.
Obs: Projeto sujeito a reanalise.

02/41/000.066/2020 - VINICIUS JOSE PAIXÃO DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

02/192.294/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WALKER
Extraída Notificação número 45/3759/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 193

EIS-PRO-2023/04133 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3765/2023
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 295

EIS-PRO-2023/11958 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ELISA
Extraída Notificação número 45/3764/2023
Endereço do imóvel: RUA ELISA DE ALBUQUERQUE nº 100

EIS-PRO-2023/11925 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRUNO
Extraída Notificação número 45/3752/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 180

02/192.274/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORANDI
Extraída Notificação número 45/3748/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF MANOEL FERREIRA nº 155

02/192.285/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA DA FEIRA
Extraída Notificação número 45/3757/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 59

02/192.269/2017 - SUKYO MAHIKARI DO BRASIL
Extraída Notificação número 45/3747/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1331

EIS-PRO-2023/11955 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/3755/2023
Endereço do imóvel: RUA ROMERO ZANDER nº 271

EIS-PRO-2023/11926 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOL & MAR
Extraída Notificação número 45/3753/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 220

EIS-PRO-2023/11919 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DA GRAÇA
Extraída Notificação número 45/3744/2023
Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRAÇA nº 101

02/192.275/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANTEGNA
Extraída Notificação número 45/3749/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF MANOEL FERREIRA nº 158

02/192.298/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIRAGAYA
Extraída Notificação número 45/3760/2023
Endereço do imóvel: RUA CONSEL OLEGARIO nº 12

EIS-PRO-2023/11924 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EL GRECO
Extraída Notificação número 45/3751/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 160

EIS-PRO-2022/09353 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIZA
Extraída Notificação número 45/3745/2023
Endereço do imóvel: RUA BOGARÍ nº 73

02/192.292/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMAZONIA
Extraída Notificação número 45/3758/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 143

EIS-PRO-2023/11954 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BETTY
Extraída Notificação número 45/3762/2023
Endereço do imóvel: PRA DE BOTAFOGO nº 80

02/198.816/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL MOURISCO
Extraída Notificação número 45/3756/2023
Endereço do imóvel: PRA DE BOTAFOGO nº 501

EIS-PRO-2023/11956 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DUQUE DE CAXIAS
Extraída Notificação número 45/3763/2023
Endereço do imóvel: LRG DO MACHADO nº 30

EIS-PRO-2023/11922 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTRELA DO MAR
Extraída Notificação número 45/3750/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 120

02/192.266/2017 - RODOLFO GIL SEOANE
Extraída Notificação número 45/3746/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1198

EIS-PRO-2023/11952 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA EDWIGES
Extraída Notificação número 45/3761/2023
Endereço do imóvel: RUA ÁPIA nº 956

EIS-PRO-2023/11928 - CONDMOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3754/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 221

EIS-PRO-2023/11959 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROUSSEAU
Extraída Notificação número 45/3766/2023
Endereço do imóvel: AVN LINEU DE PAULA MACHADO nº 851

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2022/05892 - MARMORARIA MINA DAS PEDRAS LTDA.
EIS-PRO-2022/03258 - FLEURY S/A.
EIS-PRO-2022/02935 - AMORIM CARBURADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
EIS-PRO-2021/01312 - AUTO SERVICE LOGÍSTICA LTDA.
EIS-PRO-2023/00998 - BWA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
Documento Nº: 3536202-9279
EIS-PRO-2023/05882 - CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A .
Documento Nº: 3536792-9822
Proc.:02/11/000.305/2014 - PAULA MARINHO DE AZEVEDO.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00214.**"
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.**"
EIS-PRO-2023/05647 - RDSG OFTALMOLOGIA LTDA .

"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2023/10065 - RESIDENCIAL BANDEIRANTES
EIS-PRO-2021/01377 - LAGRA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

"**Atenda integralmente ao exigido - em 90 dias.**"
Proc.:14/201.416/2007 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A.

"**Atender integralmente às exigências contidas no item 4 do DESPACHO Nº EIS-DES-2023/51148 (fls. 378/379).**"
EIS-PRO-2021/04023 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Documento Nº: 3450686-4040

"**Solicito arquivar, tendo em vista o desinteresse do requerente.**
EIS-PRO-2022/05032 - CALADO EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00118**"
EIS-PRO-2022/04287 - INSTITUTO HERMES PARDINI S / A

"**Considerando que não foi dado andamento ao processo EIS-PRO-2021/00243.03 (fauna) e não foi atendido integralmente o despacho Nº EIS-DES-2023/1509: O requerente deverá apresentar interesse no prosseguimento do pp.**"
EIS-PRO-2021/00243.01 - Endereço: ETR DE JACAREPAGUÁ Nº: 2631 Compleme

"**Reapresentar a Planta de Situação, demarcando o PAA incidente no local para diferenciar as árvores que estão em área pública e principalmente GRAFAR/DESENHAR o acesso de veículos pretendido, que é o motivo alegado para a remoção das árvores de 1 a 10, defronte ao terreno.**"
EIS-PRO-2023/00247.03 - FERNANDO OLIVEIRA LANGKAMMER.

"**Permanecem as exigências formuladas às fls. 255.**"
EIS-PRO-2022/10468.01 - MARIA ODETE DOS SANTOS CARVALHO FIGUEIREDO.

"**Solicito arquivar, tendo em vista o desinteresse do requerente.**"
GEO-OFI-2022/00447-A - RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00231.**"
"**Atenda ao exigido em 30 dias.**"
Proc.:14/200.994/2013 - L R COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS.

"**Compareça para Esclarecimentos.**"
Proc.:26/510.368/2017 - AZZURRA FRANCE VEICULOS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00224.**"
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.**"
Proc.:23/300.114/2021 - LUZTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE GNV VEICULAR.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 12º REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL
(SALA DE REUNIÕES DA SMAC)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Décima Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) PROCESSO EIS-PRO-2022/11467 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Autorização Municipal para Manejo de Fauna (AMF), motivada por construção de galpão de logística, com localização na Av. Salvador Allende, Barra da Tijuca. Foi obtida a AMF 2023/00011 para a etapa de levantamento da fauna, incluindo apanha e captura. No processo EIS-PRO-2022/12036, foi emitida a Licença Municipal de Instalação EIS-LMI-2023/00017, após a avaliação da Comissão na 1º Reunião Ordinária, realizada em 13/01/2023.

Instrução administrativa: Considerando as informações descritas no Relatório de Resultados do Levantamento de Fauna Silvestre, referente a espécie ameaçada de extinção *Notholebias minimus* (peixe anual), a Subsecretaria Executiva solicita encaminhamento para juízo da Comissão quanto à translocação da espécie, observados os precedentes citados no Relatório de Viabilidade de Manejo apresentado pelo requerente. Adicionalmente, sem prejuízo a esta análise, deverá ser formulada consulta, em caráter complementar, ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais, do ICMBIO, sobre os aspectos populacionais da espécie.

Decisão: Processo retirado de pauta. Para deliberação conclusiva, a Comissão optou, por unanimidade, consultar o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais, do ICMBIO, sobre os aspectos populacionais e de viabilidade do manejo da espécie.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

B) PROCESSO 26/510.143/2019 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para construção de residência unifamiliar à Rua Frota Aguiar Filho, Recreio dos Bandeirantes, onde foi criada a Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca pelo Decreto Rio 49.695/2021 e com localização parcial em Zona de Vida Silvestre (ZVS), conforme Decreto Rio 50.412/2022.

Instrução administrativa: Processo retirado de pauta da 3º Reunião Ordinária, de 29/03/23, para consulta jurídica à Procuradoria do Município quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental. Esta se manifestou favoravelmente quanto à ocupação do lote na ZVS, desde que avaliados se ocorrerão impactos ambientais significativos. A Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental submete novamente o processo à Comissão, considerando a Manifestação da Procuradoria e o parecer do setor técnico, de 15/10/2021, já favorável ao licenciamento, anterior à edição do Decreto Rio 49.695, de 27/10/2021.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, o prosseguimento do licenciamento ambiental, em caráter excepcional e sem significar precedente para outros casos, considerando-se os seguintes aspectos específicos:
(i) que o processo foi autuado em 2019 com análise técnica concluída e favorável à emissão da CMI, em 15/10/2021 (Parecer Técnico DEIS/SUBCLA 0210/2021, fls. 94-97), anterior ao ato de criação da unidade de conservação;
(ii) que a mudança de projeto para não remover a espécie arbórea *astronium fraxinifolium*, vulnerável pela lista nacional do ICMBIO, implicaria na remoção de mais 11 (onze) indivíduos arbóreos, sendo 02 (dois) deles ameaçados de extinção, além da viabilidade técnica para transplantio da espécie ser muito reduzida. Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/MA/007/2023/LRDM, fls.125-133, orientando a possibilidade de se avaliar a remoção vegetal da espécie ameaçada, utilizando a medida compensatória como contribuição para a reversão do quadro de risco da perda de biodiversidade, optou-se pelo cumprimento da compensação em plantio de mudas da mesma espécie e preferencialmente no mesmo local ou região.
iii) A Manifestação Técnica PG/PADM/MA/013/2023/LRDM, fls. 139-144, que concluiu pela possibilidade de prosseguimento do licenciamento ambiental, uma vez verificado o real impacto ambiental do empreendimento.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

C) PROCESSO EIS-PRO-2023/10979 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação, sem remoção de vegetação, para construção de grupamento residencial unifamiliar, com a configuração de vila, localizado no bairro da Freguesia e inserido na APA da Serra dos Pretos Forros.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, o prosseguimento do licenciamento ambiental de construção do grupamento, considerando que não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação. Contudo, registre-se em ata que o setor de licenciamento ambiental deverá apurar denúncia de início de obras e, se constatado o fato, adotar as sanções administrativas cabíveis.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

D) PROCESSOS EIS-PRO-2022/8007 e EIS-PRO-2022/8510
(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitações de Licença Municipal Prévia (LMP) para projetos de remembramento e implantação de loteamento em Zona Residencial Unifamiliar, inseridos na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, instituída pelo Decreto Rio 49.695/2021. Os projetos consideram 2 (dois) terrenos situados na Estrada do Sacarrão e na Rua Crescêncio Mendes do Nascimento, além de outro imóvel na Estrada do Sacarrão, todos no bairro de Vargem Grande.

Instrução administrativa: Os processos foram avaliados pela Comissão que, na 5º Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2023, recomendou consulta jurídica à Procuradoria do Município quanto à legislação pertinente para demarcação da FMP e FNA para o caso em tela, considerando o Decreto Estadual 42.356/2010 e a Lei Federal 12.651/2012.

Após pronunciamento da Procuradoria, por meio das Manifestações PG/PADM/MA/014/2023/TPAC e PG/PADM/MA/017/2023/TPAC, fundamentadas em esclarecimentos da Fundação Rio-Águas, a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental solicitou novo encaminhamento à Comissão para deliberar quanto ao critério de marcação da faixa a ser adotado nos processos.

Decisão: Processos retirados de pauta considerando que, neste momento, não há deliberação a ser proferida pela Comissão. Os mesmos deverão ser reavaliados pela SMAC e pela Fundação Rio Águas quanto aos critérios para demarcação de FMP, observados os parâmetros estabelecidos no ato de criação da unidade de conservação em questão, conforme previsto na Resolução Conjunta SMAC/SMO/SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011, e observadas as manifestações da Procuradoria.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 04/09/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/09/2023

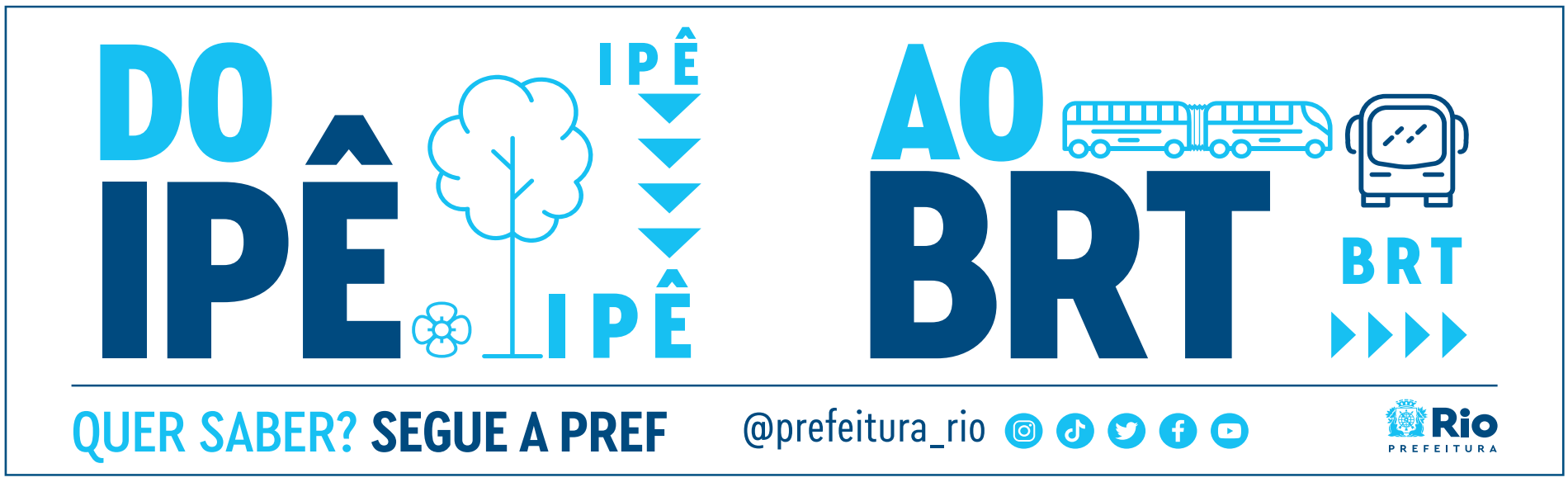
PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01054 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 10/11, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 106/107, respectivamente, referente ao contrato nº 067/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.985/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01058 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 10/11, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 209/210, respectivamente, referente ao contrato nº 192/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.914/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01066 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 96/97, respectivamente, referente ao contrato nº 067/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.985/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 026/2023
Firma: **CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB**.
Obras:"**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS, NO BAIRRO DE PIEDADE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XVIII R.A. - AP 3.2"**
Valor: **R$ 58.340.008,30** (cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, oito reais e trinta centavos).
Prazo: **450** (quatrocentos e cinquenta) dias corridos.
Início: **04/09/23**
Término: **26/11/24**
Processo: **06/200.511/2023**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
06/601.438/2013 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 06/600.859/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA; AGU-PRO-2023/00269-V01 CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2023/00721-V01 SPE PONTAL OCEANICO III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; 26/103.255/2023 - CLARO S.A; 26/104.119/2021 - CLARO S.A; AGU-PRO-2023/00193 - IGOR PINHEIRO BONOMO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 604/2023

Às 10:00 horas do dia 25 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 40 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2023/2124, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00604/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de serviço de Assistente Técnico Administrativo, para alocação na sede e nas demais unidades descentralizadas da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Prestação de serviços de agenciamento de serviço de Assistente Técnico Administrativo, para alocação na sede e nas demais unidades descentralizadas da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 657.727,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00
Aceito para: A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 524.264,0000 **e com valor negociado a** R$ 524.215,2000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:38 horas do dia 04 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CNPJ nº. 31.976.434/0001-55
NIRE nº. 3330002371-2
Ata da 7ª Reunião do Conselho de Administração realizada aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, no Gabinete do Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio. Nesta data, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - 3º andar - Cidade Nova, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio. Constatado o "quorum" estatutário, assumindo a Presidência do Colegiado, com base no art. 26, *caput*, do Estatuto Social, a Conselheira MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS, Secretária Municipal de Transportes, deu início aos trabalhos para examinar e discutir os assuntos da pauta: **ITEM 1º - REELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio.** Tendo em vista o término do período de gestão dos atuais membros da Diretoria Executiva, com base no art. 30, inciso II e art. 32, *caput* e parágrafos 1º e 3º , do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração reelege com validade a partir da data de 17 de junho de 2023 para mais um período de 02 (dois) anos de gestão ou até a próxima reunião para este fim, o Sr. **JOAQUIM DINÍS AMORIM DOS SANTOS**,(qualificação), ocupando o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, conforme Decreto Rio "P" nº. 345, de 16 de junho de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 17/06/2021, como membro da Diretoria Executiva da Companhia; reelege com validade a partir da data de 22 de junho de 2023 para mais um período de 02 (dois) anos de gestão ou até a próxima reunião para este fim, a Sra. **ALINE FIGUEIRA DA SILVA**, (qualificação), como membro da Diretoria Executiva da Companhia, ocupando o cargo de Diretora da Diretoria de Administração e Finanças da CET-Rio, de acordo com a Resolução "P" nº 1188, do Sr. Secretário de Governo e Integridade Pública, datada de 25/06/2021, e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 28/06/2021; reelege com validade a partir da data de 1º de agosto de 2023 para mais um período de 02 (dois) anos de gestão ou até a próxima reunião para este fim, o Sr. **MODESTO RODRIGUES FERNANDES FILHO**, (qualificação), como membro da Diretoria Executiva da Companhia, ocupando o cargo de Diretor da Diretoria Técnica da CET-Rio, de acordo com a Resolução "P" nº. 1308, do Sr. Secretário Municipal de Governo e Integridade Pública, datada de 24 de agosto de 2021, e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 25 de agosto de 2021, retificada no D.O.-Rio de 26 de agosto de 2021. (...) **ITEM 6º - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.** (...) A Presidente do Colegiado, depois de franquear a palavra aos presentes, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023. **MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS** - Presidente do Conselho - Secretária Municipal de Transportes / **JOAQUIM DINÍS AMORIM DOS SANTOS** - Conselheiro - Diretor-Presidente da CET-Rio / **HÉLIO BORGES DE FARIA** - Conselheiro - Chefe de Gabinete da CET-Rio / **ANDRÉ LUÍS FERREIRA LIMA** - Conselheiro - Representante dos Empregados da CET-Rio. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Empresa: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET-RIO / NIRE: 333.0002371-2 / Protocolo: 00-2023/674981-1, de 29/08/2023 - CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/08/2023 SOB O NÚMERO 00005662652 e demais constantes do termo de autenticação. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 703/2023.
Processo: 03/300.295/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, NAS ESTAÇÕES, BILHETERIAS, TERMINAIS, GARAGENS, VEÍCULOS DE APOIO VIÁRIO, ÔNIBUS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de julgamento: Maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), período de 13/08/2023 a 19/08/2023, observado o desconto mínimo indicado no Termo de Referência.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **20 de setembro de 2023, às 11:00 (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **DUOLIMP COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.506.338/0001-48** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidades pelo descumprimento do Edital PE-RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - **SECONSERVA Nº 170/2023**, **OFM nº 052/202**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589º do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2023

Às 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/02712**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 541/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços de **Apoio Operacional** - **Auxiliar de Serviços Gerais**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - **Prestação de Serviços de Apoio Administrativo** - **Prestação de serviços de apoio operacional para auxiliar de serviços gerais.**
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 49.116,36
Quantidade: 4
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA**, CNPJ 01.271.695/0001-09, melhor lance: R$ 39.990,00.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 NIRE 33 3 0006608 0

1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 9 de agosto de 2023, às 14:00 horas, em ambiente virtual na forma da normatização do DREI - Departamento de Registro de Empresas e Integração. **2 - QUORUM:** Conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.**3 - RELAÇÃO DOS PRESENTES:** Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho - **Município do Rio de Janeiro**; José Augusto de Meira Lima - **CEHAB/RJ**; Monique Arnaud Bogado - **CEG**; Antonio Carlos dos Santos - **CEDAE/RJ**; Joaquim Moreira Barbosa Filho - **RIOTUR**; Erica Pereira Nascimento - **RIOTRILHOS**, Daniella Geszikter Ventura - **Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial). 4 - CONVOCAÇÕES:** Conforme determina o § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 - Lei das S.A., alterado pela Lei nº 10.303 de 31/10/2001, a convocação foi realizada através de telefonemas e e-mails. **5 - ORDEM DO DIA**: a) Destituição e Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **6 - MESA**: Por aclamação dos presentes, foi indicado para presidir a Assembleia, o acionista majoritário, Município do Rio de Janeiro, por seu representante legal, a Sra. Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, que convidou para secretariar a reunião o Senhor José Augusto de Meira Lima, representante do acionista CEHAB/RJ. **7 - DELIBERAÇÕES**: **Assembleia Geral Extraordinária:** Dando início aos trabalhos, em referência ao **item** "**a**" da pauta, a Assembleia ratificou a renúncia apresentada pela Conselheira, Senhora Katarine Camara Maia Vidal, através de manifestação por escrito, datada de 16 de julho de 2023. Em tempo, agradeceu a contribuição que a Conselheira prestou à COMLURB, no período em que integrou este Conselho. Dando prosseguimento, foi eleito pelos presentes o Senhor **ALFREDO D**'ESCRAGNOLLE **TAUNAY JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, Jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 10.835.114-9, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 077xxxxx795, residente e domiciliado na Av. Rainha Elisabeth da Bélgica, nº 636, Apto. 604 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ, como membro deste conselho com mandato de 2 (dois) anos, de 09/08/2023 (nove de agosto de dois mil e vinte e três) até 08/08/2025 (oito de agosto de dois mil e vinte e cinco), tendo sido evidenciado que, de acordo com a avaliação e parecer da Diretoria de Compliance desta Companhia, o referido nome cumpre os requisitos formais e preceitos da Lei 13.303/16 e do Decreto RIO nº. 44.698/2018. Em prosseguimento, foi registrada a abstenção de voto das empresas Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial) e da Companhia Distribuidora de Gás do Estado do Rio de Janeiro - CEG. Em seguida, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes. **Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00005662415, em 31/08/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo: 01/501.899/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **CRISTIANE NUNES PISOS**, **REVESTIMENTOS E PINTURAS EIRELI ME**, no valor total de R$ 77.904,96 (setenta e sete mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo: 01/501.376/2023 - Aquisição de Gás oxigênio acondicionado em cilindros de 10M³ - Declaro **DESERTO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 657/2023, realizado em 04/09/2023.**

Processo: 01/502.063/2022 - Aquisição de materiais de refrigeração - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 565/2023, realizado em 11/08/2023.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Processo nº 07/004.431/2014 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 36.256,31 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). Em favor da empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ n° 33.641.663/0001-44, referente a prestação de serviços técnicos profissionais de fornecimento e coleta de preços dos insumos para a categoria de Gênero Alimentício e Bebidas.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 111 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2023/15372	CLAUDIO BESERRA DE VASCONCELOS
SME-PRO-2023/15012	ELAINE MAIA SANTOS MACHADO
SME-PRO-2023/15102	FELIPE EBENDINGER
SME-PRO-2023/15294	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/26188	VANESSA DE JESUS RAMOS DA ROCHA
SME-PRO-2023/06924	VICENTE DE PAULA SOARES NUNES
SME-PRO-2023/13531	ROSEANE PEREIRA LIMA
07/000.8098/2022	ROSEANE PEREIRA LIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 112 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.043/2022.

PRORROGAÇÃO DE 11/09/2023 A 11/12/2023
COMPARECER NO DIA 06/09/2023, ÀS 11 HORAS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
338.137-3	CARLA DA SILVA
338.138-1	MARA RUTH ALMEIDA DE MENDONCA DE AGUIAR
338.140-7	ANA BEATRIZ FIRMO DE SOUZA ASEVEDO
338.144-9	MARINA RODRIGUES MARTINS
338.146-4	JURACI DAS GRACAS SANTOS
338.149-8	CINDY CRISTINA PEREIRA MODESTO
338.150-6	JOYCE BERNARDINE DE OLIVEIRA SANTOS

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
338.141-5	LOARA VASCONCELOS GRECCO BENITES
338.151-4	LUIZ RICARDO PESSANHA BASTOS
338.152-2	DANIELE SANTANA FREIRE MATTOS
338.155-5	GRACIENE DE SOUZA SAMPAIO

COMPARECER NO DIA 06/09/2023, ÀS 12 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
338.142-3	ALINE GEORGETE AZEVEDO SALLES
338.145-6	ITACY DANIELLE DA SILVA HUERGO
338.148-0	NAIA RAPOSO DA SILVA
338.153-0	STEPHANNY BARRETO DA SILVA
338.154-8	ROSEANE DE FATIMA FARIAS DA COSTA
338.156-3	ELIANA DA SILVA MELO
338.160-5	PAULA BARROSO LORENCINI

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
338.143-1	ANGELICA MARQUES PEREIRA DE CARVALHO
338.157-1	VIVIANE CUNHA TRAVESSA SOARES
338.158-9	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA CUNHA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada
• Identidade e CPF (originais)

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 12

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
EM 03.12.010 PACE	06/07/2023
Em 03.12.023 JOAQUIM RIBEIRO	06/06/2023
EM 03.12.013 SÃO DOMINGOS	31/08/2023
EM 03.12.012 MANOEL BONFIM	14/07/2023
CIEP 03.12.501 PATRICE LUMUMBA	01/07/2023
EDI 03.12.803 LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS	04/08/2023
EM 03.12.035 ANTONIO PEREIRA	12/08/2023
EM 03.12.041 JOSE APARECIDO DO PRADO SARTI	18/07/2023
EDI 03.12.806 ELIANE MONTE CHIARI DANTAS	0/08/2023
EM 03.12.034 LIBERATO BITENCOURT	21/06/2023
EDI 03.12.801 HENRIQUE FOREIS	21/07/2023
EM 03.29.030 PASTOR MIRANDA PINTO	03/08/2023
CIEP 03.12.501 PATRICE LUMUMBA	01/07/2023
EDI 03.13.803 MARIA BRAZ	03/08/2023
EM 03.13.032 BOLIVAR	07/07/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 34 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de JULHO de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado. **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATO DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do EDITAL SME N.º 38, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h

CLASS. ITEM 2.2 EDITAL	CLASS. ITEM 2.3 EDITAL	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
	6º	2210325	CAMILLA LEONARDO	955xxxxx60	DESCLASSIFICADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 35 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de JULHO de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado. **TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO PARA COMPARECIMENTO NA COOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do EDITAL SME N.º 38, DE 14 DE JULHO DE 2023

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 38 DE 14 DE JULHO DE 2023
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 05/09/2023 - 10horas
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - GRH (3ª CRE)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
7º	2211029	MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	84xxx40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

IV. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

V. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 3 DE 17/08/2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

07/06/300540/2023	**HB MULTISERVIÇOS LTDA**	**Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.305.726.**

Leia-se:

07/06/300567/2023	**HB MULTISERVIÇOS LTDA**	**Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.305.726.**

Publicado no D.O. Rio nº 107, de 18/08/23 - página 139, coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Publique-se:
De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação	Data da última higienização
E/CRE(09.18.001)	Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	06/07/2023
E/CRE(09.18.010)	Escola Municipal Barão de Santa Margarida	11/06/2023
E/CRE(09.18.049)	Escola Municipal Rio Grande do Norte	18/08/2023
E/CRE(09.18.076)	Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	04/07/2023
E/CRE(09.18.081)	Escola Municipal Cora Coralina	08/08/2023
E/CRE(09.18.087)	Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez	08/08/2023
E/CRE(09.18.095)	Escola Municipal Moacyr Scliar	17/08/2023
E/CRE(09.18.101)	Escola Municipal Yolis da Silva	30/08/2023
E/CRE(09.18.203)	Ciep Clementina de Jesus	23/08/2023
E/CRE(09.18.502)	Escola Municipal Presidente Nereu Ramos	08/08/2023
E/CRE(09.18.507)	Ciep Professor Darcy Ribeiro	10/08/2023
E/CRE(09.18.605)	Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Maria Veloso Marchese	29/08/2023
E/CRE(09.18.806)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Comendador Serafim Sofia	09/08/2023
E/CRE(09.18.807)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Urbano de Freitas	01/09/2023
E/CRE(09.18.815)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sirléia Silva Reis	07/07/2023
E/CRE(09.18.816)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor João Fernandes Filho	07/08/2023
E/CRE(09.18.819)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Joari	18/08/2023
E/CRE(09.18.831)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Elflodizio dos Santos	07/08/2023
E/CRE(09.18.836)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	16/08/2023
E/CRE(09.18.839)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dalila Tavares	11/08/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.

COMUNICA:
A relação dos postos de votação, com a distribuição de Zonas e Seções, para a Eleição de Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no dia 01/10/2023, das 09 às 17 horas, poderá ser acessada no seguinte link: https://eleicaoctca.pcrj.rio/

LISTAGEM DE ESCOLAS PARA VOTAÇÃO

CAS	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
1ª CAS	CT01 CENTRO	BAIRRO DE FÁTIMA	Praça Presidente Aguirre Cerda 55	EM GUATEMALA	35	3
		CAJU	Rua Carlos Seidl S/Nº	CIEP HENFIL		2
		BENFICA	Rua Ébano 187	EM ALICE DO AMARAL PEIXOTO		2
		SANTO CRISTO	Praça Marechal Hermes S/N	EM BENJAMIN CONSTANT		1
		CENTRO	R. do Lavradio, 56	EM CELESTINO SILVA		3
		SÃO CRISTÓVÃO	Praça Argentina 20	EM FLORIANO PEIXOTO		7
		PAQUETÁ	R. Tomás Cerqueira	EM JOAQUIM MANOEL DE MACEDO		1
		RIO COMPRIDO	Praça Condessa Paulo de Frontin 45	EM PEREIRA PASSOS		2
		SANTA TERESA	Rua Eduardo Santos 38	EM SANTA CATARINA		2
		CENTRO	Avenida Presidente Vargas S/Nº	EM TIA CIATA		3
		BENFICA	Rua Ana Néri 192	EM URUGUAI		3
		SAUDE	Rua Edgar Gordilho 63	EM VICENTE LICÍNIO CARDOSO		1
		RIO COMPRIDO	R. Haddock Lobo, 148	EM MARIO CLAUDIO		5
CAS	**CT**	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
2ª CAS	CT02 ZONA SUL	HUMAITA	Rua Visconde de Silva s/nº	CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO	71	6
		CATETE	Rua do Catete 77	CIEP TANCREDO NEVES		8
		FLAMENGO	Avenida Oswaldo Cruz 124	EM ALBERTO BARTH		7
		COPACABANA	Rua Tonelero 21	EM ALENCASTRO GUIMARÃES		12
		COPACABANA	Rua Francisco Otaviano 105	EM CASTELNUOVO		2
		COPACABANA	Av. Atlântica, 1976	EM CÍCERO PENA		9
		COPACABANA	R. Barão de Ipanema, 34	EM CÓCIO BARCELOS		2
		IPANEMA	Avenida Epitácio Pessoa 474	EM HENRIQUE DODSWORTH		4
		BOTAFOGO	Rua Dona Mariana 148	EM JOAQUIM NABUCO		6
		LARANJEIRAS	Rua das Laranjeiras 397	EM JOSÉ DE ALENCAR		6
		BOTAFOGO	Rua da Matriz 67	EM MÉXICO		1
		URCA	Avenida Pasteur 433	EM MINAS GERAIS		2
		BOTAFOGO	Rua Assunção, 257	EM PRESIDENTE DA COSTA E SILVA		3
		IPANEMA	R. Barão da Torre, 90	EM PRESIDENTE JOSE LINHARES		2
		LEME	Praça Almirante Júlio de Noronha, 40	EM SÃO TOMAS DE AQUINO		1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
2ª CAS	CT03 VILA ISABEL	TIJUCA	Av Heitor Beltrão, s/nº	CIEP SAMUEL WEINER	58	6
		ANDARAÍ	R. Ferreira Pontes, 328	EM AFRANIO PEIXOTO		4
		ALTO DA BOA VISTA	Estr. Velha da Tijuca, 181	EM ARAÚJO PORTO ALEGRE		4
		PRAÇA DA BANDEIRA	Rua Barão De Ubá 331	EM AZEVEDO SODRÉ		2
		ANDARAÍ	R. Silva Téles, 65	EM BAPTISTA PEREIRA		2
		MARACANÃ	Pça. General Portinho 2	EM CONSELHEIRO MAYRINK		2
		GRAJAÚ	R. Mal. Jofre, 74	EM DUQUE DE CAXIAS		4
		VILA ISABEL	Boulevard 28 De Setembro, 353	EM EQUADOR		8
		GRAJAÚ	Rua Nossa Senhora De Lourdes 175	EM FRANCISCO CAMPOS		3
		TIJUCA	R. Antônio Basílio, 370	EM LAUDIMIA TROTTA		10
		ALTO DA BOA VISTA	Estrada de Furnas, próximo ao nº 1.467	EM MATA MACHADO		1
		TIJUCA	Rua Enes de Sousa 36	EM PRUDENTE DE MORAES		1
2ª CAS	CT CT13 SÃO CONRADO	TIJUCA	Avenida Maracanã 1450	EM SOARES PEREIRA		3
		TIJUCA	R. Homem de Melo, 302	EM ALMIRANTE BARROSO		5
		MARACANÃ/ TIJUCA	R. Alm. João Cândido Brasil, 352	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO HOMEM DE MELO		3
		BAIRRO		POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
		VIDIGAL	Avenida Presidente João Goulart 296	EM ALMIRANTE TAMANDARÉ	23	2
		GÁVEA	Rua Professor Manuel Ferreira 141	EM DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO		3
		SÃO CONRADO	Rua Martagão Gesteira S/N°	EM LÚCIA MIGUEL PEREIRA		4
		SÃO CONRADO	Avenida Niemeyer 776	EM RINALDO DELAMARE		2
		LEBLON	Rua Humberto De Campos s/n°	EM SANTOS ANJOS		4
		LEBLON	Rua Adalberto Ferreira 19	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO		5
		JARDIM BOTÂNICO	Rua Jardim Botânico 563 fundos	EM SHAKESPEARE		3
	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
3ª CAS	CT04 MEIER	PILARES	Av. Dom Hélder Câmara 6742	EM ALAGOAS	47	2
		ENGENHO DE DENTRO	R. José dos Reis, 466	EM BOLIVAR		3
		ROCHA	Pça. Ubajara 28	EM DELFIM MOREIRA		4
		PIEDADE	R. Assis Carneiro, 649	EM FELIX PACHECO		4
		QUINTINO BOCAIUVA	Padre Manoel de Nobrega, 275	EM FRANÇA		1
		RIACHUELO	R. Ana Neri	EM GEORGE SUMMER		1
		CACHAMBI	Rua São Gabriel 261	EM JEAN MERMOZ		3
		LINS DE VASCONCELOS	Rua Mário Piragibe 41	EM MACEDO SOARES		6
		TODOS OS SANTOS	R. Cirne Maia, 109	EM NOSSA SENHORA DA POMPÉIA		1
		MEIER	Rua Cônego Tobias 116	EM PROFESSOR AUGUSTO PAULINO		1
		MEIER	Rua Arquias Cordeiro 508	EM REPÚBLICA DO PERU		5
		ENGENHO DE DENTRO	Rua Adolfo Bergamini, 201	EM RIO GRANDE DO SUL		5
		ENGENHO NOVO	Rua Vinte Quatro de Maio 931	EM SARMIENTO		4
		PIEDADE	Pça. Frederico Duval S/Nº	EM TAGORE		1
		ENCANTADO	Rua Pompilio de Albuquerque 62	EM TOBIAS BARRETO		3
		TODOS OS SANTOS	Rua Adriano 310	EM FRANCISCO JOBIM		3
	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
3ª CAS	CT14 INHAÚMA	JACARÉ	Rua Álvaro Seixas S/Nº	CIEP CHANCELER WILLY BRANDT	26	2
		DEL CASTILHO	Praça Da Confederação Suíça, s/nº	CIEP PATRICE LUMUMBA		4
		JACARÉ	Av. Dom Hélder Câmara 1715	CIEP VINÍCIUS DE MORAES		1
		TOMÁS COELHO	Rua Moacir de Almeida 771	EM ANTONIO PEREIRA		2
		INHAUMA	Estr. Adhemar Bebiano 1870	EM DOMINGOS BEBIANO		3
		INHAUMA	Pça. Soldado Cosme dos Santos 28	EM JOAQUIM RIBEIRO		2
		ENGENHO DA RAINHA	Av. Pastor Martin Luther King 3217	EM MARECHAL ESTÊVÃO LEITÃO DE CARVALHO		4
		HIGIENÓPOLIS	Rua Darke de Matos 152	EM MINISTRO OROSIMBO NONATO		3
		INHAUMA	Rua Guarapuava s/nº	EM OLAVO JOSINO SALES		3
		MARIA DA GRAÇA	Rua Conde de Azambuja 579	EM PERNAMBUCO		2
	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
4º CAS	CT 05 RAMOS	JARDIM AMÉRICA	Rua Viana Do Castelo. S/Nº	EM ANDRADE NEVES	58	4
		PENHA CIRCULAR	Rua Eng. Moreira Lima 54	EM ARY QUINTELLA		2
		OLARIA	Pça. Ramos Figueira 20	EM BERLIM		3
		PENHA	Pça. Santa Rosalia, 100	EM BERNARDO VASCONCELOS		8
		PENHA CIRCULAR	Rua Bento Cardoso, 130	EM BRANT HORTA		2
		PARADA DE LUCAS	R. Anamá, 98	EM CARDEAL CAMARA		3
		OLARIA	Pça. Belmonte 15	EM CHILE		5
		PENHA	Rua Do Couto, 91	EM CIENTISTA MÁRIO KROEFF		3
		RAMOS	Av. Teixeira de Castro, 407	EM DILERMANDO CRUZ		4
		CORDOVIL	Rua General Carvalho, 702	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO		4
		PENHA CIRCULAR	Pça. Almeida Garret S/Nº	E.M JOÃO DE DEUS		2
		PARADA DE LUCAS	Rua Álvaro De Macedo 77	EM JOSEPH BLOCH		1
		RAMOS	Estrada do Engenho Da Pedra 528	EM NERVAL DE GOUVEIA		6
		RAMOS	Professor Lacé, 437	EM PADRE MANUEL DE NOBREGA		5
		CORDOVIL	Estrada Porto Velho, 50	EM RORAIMA		5
		BRÁS DE PINA	Rua Tailândia 160	EM SAO PAULO		1
	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
4º CAS	CT11 BONSUCESSO	BONSUCESSO	Rua Principal S/N.º	CIEP ELIS REGINA	16	3
		BONSUCESSO	Av. Guilherme Maxwell 243	EM BAHIA		7
		BONSUCESSO	Rua Adail, 49	EM PEDRO LESSA		3
		BONSUCESSO	Av. Brasil 4040 Rua da Vitória	EM PROFESSOR JOSUE DE CASTRO		3
	CT	BAIRRO	ENDEREÇO	POSTO	TOTAL SEÇÕES 2023	QT SEÇÕES 2023
4º CAS	CT19 ILHA DO GOVERNADOR	CACUIA	Estrada da Cacuiá 1386	EM ABEILARD FEIJÓ	28	3
		JARDIM GUANABARA	Rua Serenata, 40	EM ANISIO TEIXEIRA		5
		GALEÃO	Estrada de Maracajá 1294	EM ANITA GARIBALDI		2
		MONERÓ	R. Pizarro de Araújo	EM BELMIRO MEDEIROS		2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

		ZUMBI	Praia do Zumbi, 25	EM CUBA		2
		PORTUGUESA	Rua Gustavo Augusto de Resende 541	EM GURGEL DO AMARAL		6
		BANCÁRIOS	Rua Benedito Patrício, 248	EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS		4
		FREGUESIA (ILHA DO GOVERNADOR)	Av. Paranapuam 204	EM ROTARY		4
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
5ª CAS	**CT12 COELHO NETO**	RICARDO DE ALBUQUERQUE	Praça Vicente de Oliveira e Silva 214	EM ALEXANDRE FARAH	41	4
		PARQUE COLÚMBIA	Rua Fausto e Castro S/Nº	EM ANDREA FONTES PEIXOTO		1
		PAVUNA	Praça Ênio, S/Nº	EM DEPUTADO HILTON GAMA		3
		COELHO NETO	Avenida Brasil 19.462	EM GENERAL OSÓRIO		3
		PAVUNA	Praça dos Ucranianos, S/Nº	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY		7
		ANCHIETA	Rua Alcobaça 1.127	EM MARIO PIRAGIBE		5
		ANCHIETA	Estrada Marechal Alencastro 4.035	EM PARAIBA		5
		GUADALUPE	Avenida Brasil 23.364	EM PIAUI		4
		GUADALUPE	Rua Reginópolis 135	EM ROSE KLABIN		4
		ACARI	Avenida Pastor Martin Luther King Jr S/Nº	EM THOMAS JEFFERSON		2
		COSTA BARROS	Rua José Da Cruz Rajo s/n°	EM FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA		3
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
6ª CAS	**CT06 MADUREIRA**	TURIAÇÚ	Rua Ibia 105	EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO	82	1
		MADUREIRA	Av. Min. Edgard Romero, 473	EM ASTOLFO RESENDE		6
		CASCADURA	Rua Silva Gomes 55	EM AZEVEDO JUNIOR		1
		CAMPINHO	Rua Ana Teles 30	EM BARÃO DO AMPARO		3
		MADUREIRA	Rua Agostinho Barbalho 401	EM CARDEAL ARCOVERDE		3
		VILA KOSMOS	R. Sd. Servino Mengarda, 260	EM CECILIA MEIRELES		3
		CAVALCANTI	Rua Herculano Pena, s/n	EM ESPÍRITO SANTO		6
		MARECHAL HERMES	Pça. 15 De Novembro 28	EM EVANGELINA DUARTE BATISTA		6
		IRAJÁ	Rua Amâncio Bezerra 49	EM FRANCISCO SERTORIO PORTINHO		8
		VILA DA PENHA	Av. Braz de Pina, 1614	EM GRECIA		6
		QUINTINO BOCAIUVA	Rua Duarte Teixeira 45	EM HAITI		6
		HONÓRIO GURGEL	Rua Americo Rocha / Rua Tacaratu	EM MARIO PENA DA ROCHA		4
		IRAJÁ	Rua Miranda e Brito, 119	EM MATO GROSSO		2
		OSWALDO CRUZ	Rua José Carvalho Salgado S/N.º	EM MOZART LAGO		6
		IRAJÁ	R. Canudos, s/n	EM OLÍMPIA DO COUTO		3
		ROCHA MIRANDA	Av. Dos Italianos 500	EM PARA		7
		CASCADURA	Av. Ernani Cardoso 316	EM PARANÁ		2
		BENTO RIBEIRO	Rua Abílio Dos Santos 170	EM CERVANTES		4
		COLÉGIO	Estr. Luizde Camões, 1446	EM LUIZ DE CAMÕES		5

	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
7ª CAS	**CT07 JACAREPAGUA**	ANIL	Estr. do Engenho d'Água, 1110	EM MAL. CANROBERT P. DA COSTA	22	4
		CIDADE DE DEUS	Rua Edgar Werneck, 1.565	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS		3
		CIDADE DE DEUS	Rua Cavalheiro Edgard 264	EM FREDERICO EYER		4
		CURICICA	Estr. dos Bandeirantes, 4450	EM ALINA DE BRITO		8
		GARDENIA AZUL	Rua Acapori 495	EM HELENA LOPES ABRANCHES		3
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
7ª CAS	**CT16 RECREIO**	RECREIO	Rua Ministro Aliomar Baleeiro S/Nº	CIEP MARGARET MEE	47	6
		BARRA DA TIJUCA	Rua Guimarães Rosa 166	EM ALBERT EINSTEIN		3
		RIO DAS PEDRAS	Estrada de Jacarepaguá 3327	EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA - BUSSUNDA		5
		BARRA DA TIJUCA	Praça Soldado Geraldo Cruz 50	EM DOM PEDRO I		3
		JACAREPAGUÁ	Caminho Caçambé 392	EM FINLANDIA		3
		BARRA DA TIJUCA	Avenida Prof. Fausto Moreira 200	EM FREDERICO TROTTA		4
		ITANHANGÁ		EM MARIA CLARA MACHADO		2
		VARGEM PEQUENA	Estr. dos Bandeirantes, 14.809	EM OLEGÁRIO DOMINGUES		2
		VARGEM GRANDE	Rua Esperança 387	EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA		2
		RIO DAS PEDRAS	Estrada de Jacarepaguá, 5011 Fundos	EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES		7
		BARRA DA TIJUCA	Avenida Jornalista Ricardo Marinho 455	EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA		8
		VARGEM PEQUENA	Estr. dos Bandeirantes, 11.127	EM ITALO ZAPPA		2
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
7ª CAS	**CT18 TAQUARA**	FREGUESIA JPA	Rua Mamoré 78	EM 25 DE ABRIL	55	6
		TAQUARA	Avenida Nelson Cardoso 1221	EM BARAO DA TAQUARA		3
		VILA VALQUEIRE	Rua Aricanga 310	EM CÂNDIDO CAMPOS		7
		TAQUARA	Estrada Pau da Fome 196	EM FRANCIS HIME		5
		PRAÇA SECA	Praça Barão da Taquara 12	EM HONDURAS		5
		FREGUESIA JPA	Praça José Alves De Azevedo 43	EM MENEZES CORTES		10
		TAQUARA	Rua Frei Luiz Alevato S/N°	EM NELSON RODRIGUES		5
		TAQUARA	Estrada Do Mapua, S/Nº Rua 3	EM PABLO NERUDA		1
		TANQUE	Avenida Nelson Cardoso 352	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY		9
		PECHINCHA	Rua José Silva 155	EM VIRGILIO VÁRZEA		4
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
8ª CAS	**CT08 BANGU**	SENADOR CAMARÁ	Avenida de Santa Cruz S/N°	CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	43	4
		BANGU	R. da Fábrica, S/N	EM ANTONIO AUSTREGESILO		4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

8ª CAS	CT 08 BANGU	SENADOR CAMARÁ	Rua Mucuripe 151 Viegas	EM ERNESTO FRANCISCONE		3
		VILA KENNEDY	Avenida Brasil 34.686	EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA		5
		BANGU	Rua Marliéria S/Nº	EM JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS		5
		BANGU	Rua Renato Rebecchi S/N.°	EM LEONARDO DA VINCI		3
		VILA KENNEDY	Av. Central - (V. Kennedy) S/N.°	EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN		2
		BANGU	Rua Dos Limadores S/N°	EM NAÇÕES UNIDAS		3
		BANGU	Rua Oliveira Ribeiro 455	EM ROQUETE PINTO		2
		VILA ALIANÇA	Rua Do Magistrado s/n.º	EM RUBEN BERTA		1
		SENADOR CAMARÁ	Rua Ubatã S/N.°	EM SAMPAIO CORRÊA		3
		BANGU	Rua Boa União S/Nº	EM UBALDO DE OLIVEIRA		8
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
8º CAS	CT17 REALENGO	REALENGO	Estrada do Engenho Novo S/Nº	CIEP THOMAS JEFFERSON	47	2
		REALENGO	R. Mal. Bibiano Costalat, 483-639	EM BARONESA DE SAAVEDRA		9
		REALENGO	Rua Uruque S/N.°	EM CORYNTHO DA FONSECA		3
		DEODORO	Av. Duque de Caxias, 170	EM ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADA		4
		MAGALHÃES BASTOS	Rua Rio Dourado S/N°	EM GUIMARÃES ROSA		2
		PADRE MIGUEL	R. Rosa de Almeida, 113	EM LAURO MÜLLER		6
		PADRE MIGUEL	Rua General Gomes De Castro 30	EM MOACIR PADILHA		5
		REALENGO	Avenida Canal S/N°	EM PADRE LEONEL FRANCA		6
		REALENGO	Rua Do Governo 866	EM PAULO MARANHÃO		1
		REALENGO	Rua General Bernardino de Matos S/N.º	EM TASSO DA SILVEIRA		7
		JARDIM SULACAP	Rua Teófilo Guimarães 604	EM VISCONDE DE PORTO SEGURO		2
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
9ª CAS	CT09 CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	Av. Alhambra S/Nº	CIEP CLEMENTINA DE JESUS	67	4
		SENADOR VASCONCELOS	Estrada Moricaba S/Nº	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA		3
		AUGUSTO VASCONCELOS	Praça Santo Anastácio, S/N	CIEP HERIVELTO MARTINS		4
9ª CAS	CT09 CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	Praça Daniel Lames, S/Nº	CIEP NELSON MANDELA		5
		CAMPO GRANDE	R. Conchas, S/N	CIEP PROFESSOR DARCI RIBEIRO		3
		COSMOS	R. Pequiá, 97	COLEGIO MUNICIPAL PRESIDENTE ANTONIO CARLOS		4
		CAMPO GRANDE	Rua Rio da Prata, R. Luísa Marilac, 20	EM ALFREDO CESARIO ALVIM		3
		COSMOS	Praça Dercides Alves dos Santos, S/Nº - Cosmos	EM ANTÔNIA VARGAS CUQUEJO		4
		CAMPO GRANDE	Rua Votorantim S/N kM 10 Mendanha	EM CORA CORALINA		2
		CAMPO GRANDE	Rua José Albano, S/Nº	EM FERNANDO COSTA		3
		SANTÍSSIMO	Rua Projetada A, s/n - Vila Romana	EM HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO		6
		CAMPO GRANDE	Rua José Francisco de Souza Pórto, S/N	EM PROF. MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA		2
		COSMOS	R. do Pavão, S/N	EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO		4
		CAMPO GRANDE	Estrada Guandu do Sape S/Nº	EM PROFESSOR MANOEL SAID ALI		2
		INHOAÍBA	Rua Jairo Correa s/nº	EM PROFESSOR PAULO SILVA		2
		CAMPO GRANDE	Pça. Rosária Trotta, S/N	EM ROSARIA TROTTA		2
		INHOAÍBA	Av. Cesário de Melo, 5580	EM SANTA ISABEL		5
		CAMPO GRANDE	R. Consolação 138	EM JESUS SOARES PEREIRA		2
		CAMPO GRANDE	R. Amaral Costa, 37	EM VENEZUELA		7
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
10ª CAS	CT10 SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	Avenida Cesário de Melo S/N°	CIEP ISMAEL NERY	45	4
		PACIENCIA	Rua Cabo Saulo de Vasconcelos S/N.º	CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER		1
		SANTA CRUZ	Rua Felipe Cardoso 750	EM ANDRE VIDAL DE NEGREIROS		2
		PACIENCIA	Estrada Da Paciência S/N°	EM DOUTOR JOSE ANTÔNIO CIRAUDO		2
		SANTA CRUZ	Rua das Palmeiras Imperiais S/Nº	EM FERNANDO AZEVEDO		3
		SANTA CRUZ	AV João XXIII S/N° Conj. Liberdade	EM LIBERDADE		3
		SANTA CRUZ	Estr. Aterrado Do Leme 3.309	EM LOURDES DE LIMA ROCHA		4
		PACIENCIA	Rua Porto Firme S/N.º	EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI		1
		SEPETIBA	Rua José Baldino S/N.º	EM NELSON ROMERO		5
		PACIENCIA	Rua Eudaldo Gomes Da Silva S/N.º Conj Urucânia	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES		4
	CT10 SANTA CRUZ	PACIENCIA	Avenida Mário Pereira dos Santos S/N.º	EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS		3
		SANTA CRUZ	Avenida Canal 3 S/N.º Conj. Cesarão	EM PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO		2
		SANTA CRUZ	Av. Areia Branca, 1510	EM TENENTE RENATO CESAR		6
		NOVA SEPETIBA	Estrada de Sepetiba s/n Bloco 1	EM WALQUIR PEREIRA		5
	CT	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**POSTO**	**TOTAL SEÇÕES 2023**	**QT SEÇÕES 2023**
10ª CAS	CT15 GUARATIBA	PEDRA DE GUARATIBA	Estrada Da Pedra, S/N.º	CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES	17	2
		GUARATIBA	Estrada do Piaí 2075	EM BERTHA LUTZ		4
		PEDRA DE GUARATIBA	Rua Belchior Da Fonseca 643	EM DEBORA MENDES DE MORAES		1
		GUARATIBA	Estrada Do Magarça 9.183	EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL		3
		BARRA DE GUARATIBA	Estrada Roberto Burle Marx 7.523	EM FLORIPES ANGLADAS LUCAS		1
		GUARATIBA	Estrada Do Mato Alto, S/Nº	EM JONATAS SERRANO		1
		ILHA DE GUARATIBA	Estrada Teodoreto de Camargo S/N.º	EM NARCISA AMALIA		1
		ILHA DE GUARATIBA	Caminho da Matriz 4406	EM PROFESSOR CASTILHO		3
		GUARATIBA	RUA PEDRO OSÓRIO 360	EM TATIANA CHAGAS MEMÓRIA		1

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/ SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
GISELLE BRUM DA SILVA SOARES
CNPJ: 18.459.930/0001-73
Valor total Adjudicado: 232.210,02(duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dez reais e dois centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
5	41200201333	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - SPLIT de parede, frio composto de 1 unidade condensadora externa. Gás ecológico r410a, 220vts, com controle remoto, selo procel. Marca: AGRATTO.	7	1.682,28
6	41200201252	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - SPLIT de parede, frio composto de 1 unidade condensadora externa. Gás ecológico r410a, 220vts, com controle remoto, selo procel. Marca: AGRATTO.	14	2.921,64
7	71059516657	ARMÁRIO DE COZINHA - Em aço, 3 portas com puxadores metálicos, 3 prateleiras. Marca: COLORMAQ	11	321,50
23	41109500145	REFRIGERADOR DUPLEX - Geladeira Duplex 340 litros, frost free, branca, 110v. Marca: CONSUL	58	2.750,00
24	41109500145	REFRIGERADOR DUPLEX - Geladeira Duplex 340 litros, frost free, branca, 110v. Marca: CONSUL	6	2.749,10

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/ SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
RR COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 19.156.088/0001-63
Valor total Adjudicado: 82.775,00(oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
2	41200203034	AR CONDICIONADO - Tipo janela com capacidade de 18.000 BTUS/H, mecânico, 220v, ciclo frio. Marca: MIDEA	25	3.311,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/ SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.390.535/0001-72
Valor total Adjudicado: 24.360,00(vinte e quatro mil e trezentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
33	46109500219	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA - Com função de dupla filtragem de purificação de água previamente tratada através do sistema natural de tratamento de água, fornecimento de alga natural ou gelada com temperatura media entre 72c e 92c, através de compressor com gás refrigerante conforme legislação vigente. Capacidade de 3,6 litro/hora com ambiente a 32º c e água a 27º c, suficiente para atender ate 30(trinta) pessoas, armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros, vida util do elemento filtrante 4.000 litros. Acionamento através de teclas frontais ou mampulo(torneira), bandeja coletora removível. Gabinete em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca, prata ou preta ou em ago inoxidável. Instalação a rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 127 volts, consumo 140w, peso aproximado 13,5 kg, medidas aproximados altura: 39,5 cm, largura: 30,5 cm, profundidade: 37,0 cm. Certificação de acordo com a norma abnt nbr 16098:2022. prazo de garantia mínimo de 12(doze) meses. Marca: LIBELL.	40	609,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/ SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07
Valor total Adjudicado: 29.349,30 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
20	73109500208	FOGÃO INDUSTRIAL 04(quatro) BOCAS COM FORNO	30	978,31

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/ SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Valor total Adjudicado: 39.751,14(trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
19	65159010661	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL - Potência mínima do motor 0,5 cv; Bivolt; altura mínima 380mm; largura mini ma 1750 rpm; aço inox. *9 Jipamento deverá conter a identificação do fabricante, ser entregue em embalagem original, embalado individualmente. Garantia minima de 12 meses. Marca: METAL FERREIRA.	30	246,14
25	73209500587	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - Corpo em inox; Alimentação 127v; Potência mínimo de 1/HP/800 wats; rotação mínimo de 18.000 rpm; tampa de alumínio repuxado; Equipamento deverá conter a Identificação do fabricante, ser entregue em embalagem original, embalado individualmente, garantia mínima de 12 meses. Marca: VITHORY.	41	407,34
35	77300108107	TELEVISOR SMART TV DE LED - Televisores de led, tela lcd retoi luminada por led no mínimo 50"; resolução mínima de 1920x1080 pontos; tempo de resposta máximo de 5 ms; taxa de contraste mínima de 3.000D00:1; decodificador de TV digital (dtv) embutido; conexões de entrada de vídeo padrão pc {vga) e hdmi; ângulo de visão mínimo de 176 graus na horizontal e na vertical; fonte de alimentação interna, bivolt e automática (1oo"240v); timer que permita ligar e desligar o equipamento por programação de horários; sistema de áudio estéreo com potência mínima de 20w; controle remoto incluso; base giratória removível; gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede (RESOLUÇÃO SMA nº 1594 OE de 28 DE JANEIRO DE 2010). Marca: MULTILASER	7	2.328,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/ SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Valor total Adjudicado: 18.349,75(dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
31	73100500388	MICROONDAS 30L - Forno de micro-ondas, confeccionado em aço inox.; capacidade total (estimadas) de 31 litros; potência de 1.000 watts e classificação energética "a"; medida aproximadamente 52 cm de largura, 32 cm de altura e 42 cm de profundidade; conter teclas pré-programadas para arroz, macarrão instantâneo, lasanha, pipoca, hambúrguer, brigadeiro, pudim, bolo de caneca e outras; apresentar programas de descongelamento específicos para carne, feijão, frango e peixe e que permita ajustar o tempo e potência de aquecimento de acordo com a necessidade; painel de fácil utilização; trava de segurança na porta que evita acidentes durante o funcionamento do parelho; cor branca. (entrega sem instalação). Marca: MIDEA	25	733,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/ SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.771.885/0001-96
Valor total Adjudicado: 95.760,00(noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
8	71050200258	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS DE AÇO - Dimensões (ALP/cm): 198x90x40 - composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC possui tam´bem reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso. Marca: RS MÓVEIS.	126	760,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/ SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
CNPJ: 50.456.480/0001-78
Valor total Adjudicado: 68.250,00(sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
12	41100114331	BEBEDOURO ÁGUA - Acabamento externo: Inoxidado, Altura: 1,10 M, Largura: 0,50 M, características Adicionais: Serpentina de Cobre Isolada com Espuma de poliure, Voltagem: 120/220 v, Material gabinete: Aço Inoxidável, Material Pia: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100. Marca: IBBA.	39	1.750,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/ SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
COMERCIAL GETRIX LTDA
CNPJ: 03.488.409/0001-97
Valor total Adjudicado: 17.012,80(dezessete mil e doze reais e oitenta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
38	41409500477	VENTILADOR DE TETO - Policarbonato, capacidade ventilação: 15,9 M2, Rotação máxima: 1.410 RPM, Características adicionais: sem Luminária, Potência: 160 w, Tensão: Bivolt. Marca: Tron	80	212,66

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.049.630/0001-37
Valor total Adjudicado: 58.440,00(cinquenta e oito mio e quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
15	71050200843	CADEIRA FIXA - Cadeira com encosto e acento largos para uma maior comodidade, com estrutura em aço super-resistente, apoio de quatro pés e furos para ventilação, um produto prático e robusto que suporta até 110kg. Medindo aproximadamente 79,5x53x55cm. Marca: REALPLAST.	438	120,00
16	71050200843	CADEIRA FIXA - Cadeira com encosto e acento largos para uma maior comodidade, com estrutura em aço super-resistente, apoio de quatro pés e furos para ventilação, um produto prático e robusto que suporta até 110kg. Medindo aproximadamente 79,5x53x55cm. Marca: REALPLAST.	49	120,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 07.152.789/0001-45
Valor total Adjudicado: 11.560,00(onze mil e quinhentos e sessenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
30	71109506552	Mesa e cadeira de metal(tipo de bar) com 4 cadeiras - material da mesa aço carbono reforçado pintura epóxi; dimensões aproximadas da mesa: Aberta: Altura: 74 cm, Largura: 58 cm, Profundidade: 58cm; Fechada: Altura: 92,3 cm, largura: 58 cm, profundidade: 8 cm, peso: 3,955 kg. Marca: A.MIX.	20	578,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
Valor total Adjudicado: 103.950,00(cento e três mil e novecentos e cinquenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
4	41200201333	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - Split de parede; frio; composto de 1 unidade condensadora externa, com descarga horizontal e unidade evaporada interna; compressor rotativo, e utiliza gás ecológico r410a; controle remoto sem fio; 220volts; com prazo de garantia de 12 meses, manual de instrução e selo de eficiência procel. Marca: TCL/SEMP.	63	1.650,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
QUALI CADEIRAS PLÁSTICAS, REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.449.808/0001-07
Valor total Adjudicado: 45.753,90(quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três mil e noventa centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
14	71050204407	CADEIRA DE PLÁSTICO - Sem braço empilhável, tipo do material polipropileno; tonalidade a definir; medindo aproximadamente 87x51x44cm; capacidade de peso 120 kg. Marca: Plastex	900	42,79
29	71059509790	MESA DE PLÁSTICO - Tipo do material polipropileno; dimensão da mesa (AXLXC) 70,5X70X70 CM; formato quadro; empilhável tonalidade branca. Marca: Prestmix	70	103,47

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Valor total Adjudicado: 9.799,72 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
32	59650908180	MICROFONE DIRECIONAL - Tipo linha: À condensador, tipo: cardioide, finalidade: Capturas de áudio à distância de orquestras e cora, resposta frequência: 20hz A20 khz KHZ, Sensibilidade: 15mv/Pa DB, Conexão: xlr de 3 pinos. Marca: VOKAL.	28	349,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
SOA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 41.395.741/0001-04
Valor total Adjudicado: 34.359,70 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
36	41409500124	VENTILADOR - Tipo: Coluna / Pedestal, aplicação: Escritório / Residencial, Potência motor: 200 w, Velocidade mínima: 1000 RPM, Velocidade máxima:1.450 RPM, Tensão alimentação: 110 v, Consumo energia: 0,2 kw/h, Características adicionais: Oscilante, Controle velocidade, Regulagem altura e diâmetro: Mínimo de 50c. Marca: VENTISOL.	115	298,78

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.264.947/0001-00
Valor total Adjudicado: 79.620,00(setenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
01	41200203034	AR CONDICIONADO - Capacidade refrigeração 10.000 BTU, tensão 110 v, modelo janela, fluido refrigerante e cologico, classificação energetica a, garantia 12 meses. Marca: CONSUL.	41	1.680,00
03	41200203034	AR CONDICIONADO - Capacidade refrigeração 18.000 BTU, tensão 220 v, modelo janela, Características adicionais 1 com controle remoto. Marca: SPRINGER MIDEA	3	3.580,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 48.277.417/0001-22
Valor total Adjudicado: 38.000,00(trinta e oito mil reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
37	41409500639	VENTILADOR - Tipo: parede, Potencia motor: 200 w, Tensão alimentação: 110 v Características adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade proteção, Altura Re, Material: plastico, diâmetro: 60 cm, Quantidade velocidade: 3 un, Vazão: 66 M3/MI. Marca: VENTISOL.	200	190,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0482/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: ASS-PRO-2023/01058
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 482/2023.
Publicado no D.O. de 21/08/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
REPREMING REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Valor total Adjudicado: 127.872,00(cento e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
34	77300108107	TELEVISOR - Tamanho tela: 50 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Widescreen 16:9, Pal-M, Pal-N, Ntsc, Entrada Rgb, Tipo tela: LCD. Garantia: 12 (doze) meses. Modelo: 50PUG7406/78. Marca: PHILIPS	64	1.998,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 31/08/2023

PROCESSO nº 09/000786/2023 - DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ: 55.121.602/0001-99; BRAZMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.902.405/0001-76; e ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.328.809/0001-29.
A SMS NOTIFICA as empresas supracitadas a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresentem manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento do P.E 1335/2022, na forma dos art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art. 589, incisos III e IV do RGCAF.

PROCESSO nº 09/001852/2023 - BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ: 022.139.078/0001-24.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento do P.E 396/2020, ATAS 092/2020 e 093/2020, na forma dos art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art. 589, incisos III e IV do RGCAF.

PROCESSO nº 09/002037/2023 - P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 018.841.889/0001-03.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento do P.E 525/2020, ATA 010/2021 na forma dos art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art. 589, incisos III e IV do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 01/09/2023

09/051.731/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 285,20 (Duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 225989, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/053.174/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.**, CNPJ nº 10.269.296/0001-02, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 20,24 (Vinte reais e vinte e quatro centavos), referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 14719, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.498/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.**, CNPJ nº 10.269.296/0001-02, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 51,86 (Cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 14460, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 04/09/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	00.809.803/0001-91	09/67/050.568/2023	0967/000057/2023
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/051.911/2023	0009/000716/2022
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.504.080/0001-46	09/051.890/2023	0009/004305/2022
CORPHO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA	68.583.954/0001-08	09/051.615/2023	0009/000533/2023
CORPHO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA	68.583.954/0001-08	09/051.671/2023	0009/000533/2023
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	03.485.572/0001-04	09/051.391/2023	0009/000533/2023
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	03.485.572/0001-04	09/051.331/2023	0009/000533/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.973/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos@gmail.com, smscla.servicos05@gmail.com e smscla.servicos02@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 13/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição) com locação de Enxoval Hospitalar e cessão de mão de obra, visando atender UPA ALEMÃO, UPA MANGUINHOS e UPA ROCINHA, pelo período contratual de 12 meses, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/**000.394/2023.**

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com, smscla.servicos02@gmail.com e smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as 17h00min do dia 13/09/2023, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de Gel lubrificante íntimo sache com 5 gramas** conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/001794/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo10@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **12/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação para processo licitatório, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em TRS procedimento essencial e contínuo na prestação de assistência a pacientes potencialmente graves de alta complexidade em Pediatria/Neonatalogia nas modalidades Hemodiálise Pediátrica e Diálise Peritoneal Neonatal, com cessão de uso de tecnologia em saúde, recursos humanos, suporte técnico e cientifico com utilização de insumos e correlatos compatíveis aos procedimentos, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/003.797/2022**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos06@gmail.com e smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 13/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 708/2023 - dia 21/09/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 29.139.385,82 / Processo: 09/000.223/2023

ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 697/2023 - dia 22/09/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, pertencente(s) à(s) classe(s) 2201.
Estimativa: R$ 11.347.038,00 / Processo: 09/002.707/2021

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento sobre quais são as empresas que executam o objeto licitado atualmente?
R.01 - A informação solicitada encontra-se no portal ecomprasrio (https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/) e disponível no portal da transparência rio (https://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia).

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **Aquisição de Microchips para implantação em animais** para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: SMS-PRO-2023/04091
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 614/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - Itens 01 e 02.
CNPJ: 18.432.445/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 732.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	59.99.0 0.084- 60	Microchips para identificação animal com agulha e aplicador descartável, pronto para aplicação, acompanha etiquetas com o código do microchip, com aplicador individual esterelizado, revestido de camada antimigratória Parylene, dimensões aprox. 2x12mm. Atende as normas internacionais Padrão FDX-B ISO 11784/11785/14223, regularmenta identificação radiofrequência microchips animais podendo ser lido por qualquer leitor existente no mercado / Animalltag	108.000	6,10
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA ME e EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
02	59.99.0 0.084- 60	Microchips para identificação animal com agulha e aplicador descartável, pronto para aplicação, acompanha etiquetas com o código do microchip, com aplicador individual esterelizado, revestido de camada antimigratória Parylene, dimensões aprox. 2x12mm. Atende as normas internacionais Padrão FDX-B ISO 11784/11785/14223, regularmenta identificação radiofrequência microchips animais podendo ser lido por qualquer leitor existente no mercado / Animalltag	12.000	6,10

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, torna público que realizará procedimento de cotação para a prestação de serviço de exame diagnóstico de esofagogastroduodenoscopia - videoendoscopia digestiva alta (EDA), finalidade diagnóstica e eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **09/007.414/2021**.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **14/09/2023**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, torna público que realizará procedimento de cotação para prestação de serviços de exames diagnóstico, de videocolonoscopia, finalidade diagnóstica eletiva para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Municípiol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que instrui o processo **09/007.415/2021**.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **14/09/2023**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LABORATORIO B BRAUN AS	1615/2023
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1616/2023
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	1617/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1618/2023
EMPREFOUR MEDICAL COMERCIO LTDA	1620/2023
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	1621/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1622/2023
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	1623/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1629/2023
GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI	1630/2023
VITALPLAST COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1634/2023
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA	1635/2023
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1636/2023
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1640/2023
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1641/2023
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1642/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
GRACIELLE DA MATA DE OLIVEIRA	594/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000583	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.380,00
2023/000584	BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	R$ 1.984,00
2023/000585	ISOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$ 4.600,00
2023/000586	MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	R$ 6.080,00
2023/000587	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 11.800,00
2023/000588	FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 1.032,00
2023/000589	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 95,04,00
2023/000590	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 14.400,00
2023/000591	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	R$ 19.710,00

*Omitido no D.O.M RJ: 22/08/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/09/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000601	BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI	R$ 2.625,00
2023/000602	ARC FOUNTOURA IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 8.000,00
2023/000608	DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 10.010,00
2023/000612	FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R$ 6.682,00

*Omitido no D.O.M RJ: 31/08/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2023/000457	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
2023/000458	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
2023/000459	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

2023/000460	NEW LIFE COM DE MAT E EQUIP CIRURGICOS E PREST DE SERV LTDA
2023/000461	DLM HOSPITALAR EIRELI
2023/000462	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 296/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **296/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/09/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALYNE SOUZA FELIX FONSECA	100
CARLA SILVA SALLES	90
FELIPE COSTA ANGELO	70
JACQUELINE ASSUMÇÃO SILVEIRA MONTUORI	100
LUIZA RODRIGUES BATISTA	30
RACHEL DE SÁ CAMPOS	80
SABRINA MOREIRA FERNANDES	50
SERGIO GOMES DE ALMEIDA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 297/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO 12h ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no **Hospital Municipal da Piedade,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **297/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/09/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12H - ÁREA DE ATUAÇÃO AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
ANELISE DE SOUZA CAMPOS	100
ANTONIO JACOB FILHO	70
BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL	70
CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	100
CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA	40
DANIEL SUHETT MALIZIA	0
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	30
FABIO COUTO ALMEIDA	10
FRANCYNE OHANA CANDIDO	0
GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR	100
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	80
HELDER DA SILVA BARROSO	100
JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
JOSE DA ROCHA CAMOES IV	100
LEONARDO ABRÃO TRINTA	10
LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	10
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
LUÍSA DE MELLO DANTAS	0
MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	80
MARIANA MATTOS DA SILVA	100
MATEUS FERREIRA DE SOUZA	30
MICHELLE SANTOS DA SILVA	80
NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	50
ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
OTO RODRIGUES MENDES	100
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	70
VINÍCIUS SILVEIRA ACCURCIO	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 298/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **298/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/09/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEXANDRA CÂNDIDO ROSA NOGUEIRA	10
ALÉXIA CLARO CARDOSO	100
ALIPIO FONSECA RODRIGUES	100
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	10
ANDREA DE ANDRADE DIAS SOARES	10
ANGELICA CAVALCANTE ALVES	30
ANNA GUSMÃO FERNANDES	0
BÁRBARA DE MELO GEDEON	50
BÁRBARA HASSELMANN FERNANDES DE OLIVEIRA	30
BRUNA FERREIRA CABRAL	10
BRUNO FERREIRA DINIZ	80
CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	40
DANIEL SUHETT MALIZIA	0
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
EDSON ALEXANDRE VARANDA DO NASCIMENTO	50
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	50
FABIO COUTO ALMEIDA	10
FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY	0
GABRIEL BORGES DANTAS	20
HERON AUGUSTO COSTA BOTELHO	60
IAGO PEREIRA GADELHA	30
JOSE DA ROCHA CAMOES IV	100
JOSÉ VICTOR AFONSO COUTINHO	20
JULIANO COZER DOS SANTOS	20
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
MANUELA SENA OLIVEIRA	30
MARIANA BASILE BAUMANN	40
MARIANNA RAMALHO DE SOUSA	10
MATHEUS FURTUNATO DA SILVA SANTOS	10
RAFAEL CARVALHO SUETH	100
VINICIO MOLINO E SILVA	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA PAULA CERQUEIRA PINHEIRO	70
ISABELLA PINTO GUERRA	100
MARIANNA RAMALHO DE SOUSA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 301/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS/18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
OBSTETRÍCIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 04/09/2023 a 11/09/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/ escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/09/2023 / 19h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/09/2023 / 19h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/09/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/09/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/09/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
14/09/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2023

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, torna público que a empresa **VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA**, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 098/2023, aceitou fornecer o quantitativo do item 18 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 17 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

Item	Código	Valor unitário Ata 098/2022 RIOSAÚDE	Quantidade
18	65050224349	R$ 5,50	3.338

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Uniformes (como pijamas e jalecos de cores e modelos variados), para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0586/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.01939 - 99-003.130-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0586/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/09/2023 a 04/09/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA
CNPJ: 64.602.410/0001-95
END.: Av. Manoel Caltabiano, 50 - Vila Molica - Guaratinguetá - SP - CEP: 12.512-110

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/M	TAMANHO	Quant. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
LOTE 1 - JALECO MÉDICO E DENTISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
1	841501891-42 (genérico)	**JALECO MÉDICO E DENTISTA:** Confeccionado em Tecido oxfordine; Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6cm de largura (altura proporcional) no lado direito. Golas e punho com friso de 3cm de altura. Logo do SUS em silckscreen com 8cm de largura (altura proporcional) nas costas. Bolso superior na lateral esquerda com 12x14cm (largura x altura). Bolso inferiores com 15 x 17cm (largura x altura). Ambos com friso de 2cm de altura. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	PP	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
2	841501891-42	**JALECO MÉDICO E DENTISTA:** Confeccionado em Tecido oxfordine; Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6cm de largura (altura proporcional) no lado direito. Golas e punho com friso de 3cm de altura. Logo do SUS em silckscreen com 8cm de largura (altura proporcional) nas costas. Bolso superior na lateral esquerda com 12x14cm (largura x altura). Bolso inferiores com 15 x 17cm (largura x altura). Ambos com friso de 2cm de altura. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	P	372	R$ 25,14	R$ 9.352,08
3	841501892-23	**JALECO MÉDICO E DENTISTA:** Confeccionado em Tecido oxfordine; Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6cm de largura (altura proporcional) no lado direito. Golas e punho com friso de 3cm de altura. Logo do SUS em silckscreen com 8cm de largura (altura proporcional) nas costas. Bolso superior na lateral esquerda com 12x14cm (largura x altura). Bolso inferiores com 15 x 17cm (largura x altura). Ambos com friso de 2cm de altura. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	M	781	R$ 32,00	R$ 24.992,00
4	841501893-04	**JALECO MÉDICO E DENTISTA:** Confeccionado em Tecido oxfordine; Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6cm de largura (altura proporcional) no lado direito. Golas e punho com friso de 3cm de altura. Logo do SUS em silckscreen com 8cm de largura (altura proporcional) nas costas. Bolso superior na lateral esquerda com 12x14cm (largura x altura). Bolso inferiores com 15 x 17cm (largura x altura). Ambos com friso de 2cm de altura. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	G	618	R$ 30,00	R$ 18.540,00
5	841501894-95	**JALECO MÉDICO E DENTISTA:** Confeccionado em Tecido oxfordine; Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6cm de largura (altura proporcional) no lado direito. Golas e punho com friso de 3cm de altura. Logo do SUS em silckscreen com 8cm de largura (altura proporcional) nas costas. Bolso superior na lateral esquerda com 12x14cm (largura x altura). Bolso inferiores com 15 x 17cm (largura x altura). Ambos com friso de 2cm de altura. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	GG	279	R$ 32,00	R$ 8.928,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

6	841501894-95 (genérico)	**JALECO MÉDICO E DENTISTA:** Confeccionado em Tecido oxfordine; Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6cm de largura (altura proporcional) no lado direito. Golas e punho com friso de 3cm de altura. Logo do SUS em silckscreen com 8cm de largura (altura proporcional) nas costas. Bolso superior na lateral esquerda com 12x14cm (largura x altura). Bolso inferiores com 15 x 17cm (largura x altura). Ambos com friso de 2cm de altura. AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	XG	144	R$ 44,00	R$ 6.336,00
7	841501894-95 (genérico)	JALECO MÉDICO E DENTISTA: Confeccionado em Tecido oxfordine; Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6cm de largura (altura proporcional) no lado direito. Golas e punho com friso de 3cm de altura. Logo do SUS em silckscreen com 8cm de largura (altura proporcional) nas costas. Bolso superior na lateral esquerda com 12x14cm (largura x altura). Bolso inferiores com 15 x 17cm (largura x altura). Ambos com friso de 2cm de altura. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	XXG	111	R$ 48,99	R$ 5.437,89
8	841501894-95 (genérico)	**JALECO MÉDICO E DENTISTA:** Confeccionado em Tecido oxfordine; Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6cm de largura (altura proporcional) no lado direito. Golas e punho com friso de 3cm de altura. Logo do SUS em silckscreen com 8cm de largura (altura proporcional) nas costas. Bolso superior na lateral esquerda com 12x14cm (largura x altura). Bolso inferiores com 15 x 17cm (largura x altura). Ambos com friso de 2cm de altura. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	XXXG	105	R$ 81,42	R$ 8.549,10
VALOR TOTAL LOTE 1:						**R$ 86.635,07**	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$ 86.635,07							

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender às empresas públicas e sociedades mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 363/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.01720 - 99-001.964-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 363/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/09/2023 a 04/09/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: R.C - MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06
END.: AV MOISES FORTI, 1230 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAPIVARI/SP - CEP 13.360-000

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Qnt. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
10	653095003-08	**Maca** • Colchão com cobertura de vinil de no mínimo 8cm de espessura; • Rodízios de no mínimo 20 cm; •Grades laterais retráteis até os pés, deslizantes em aço inoxidável com parte superior em material plástico resistente; • Possuir no mínimo 04 receptáculos para suporte de soro (sendo um em cada extremidade); • 4 puxadores de mão (2 na cabeceira e 2 na peseira) ou 02 inteiriços (1 na cabeceira e 1 na peseira); • Vir acompanhado de no mínimo 01 suporte para soro retrátil; • Porta cilindro de oxigênio em alumínio; • Quatro rodas, com sistema de freios em aço com ativadores de extremidades duplas; Quinta roda retrátil com pedal para direcionamento; • Bandeja de armazenamento na parte inferior do equipamento integrada com suporte para oxigênio; • Proteção contra colisões nas extremidades; • Encosto com acionamento pneumático reclinável de 0 a 90º ; • Elevação de joelho de 0° a 30° ; • Pedal hidráulico duplo lateral para regulagem de altura; • Capacidade mínima de 200kg; • Totalmente Lavável;• Variação de Altura aproximadas: Elevada de 90 cm, Abaixada 55cm; • Freios nas Quatro Laterais e Controles para Direcionamento; • Dimensões aproximadas: Suporte do Paciente 65 x 190 cm; Comprimento Geral 210 cm; Largura Geral 75 cm; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; Cota Principal do Item 11	UND	45	R$ 9.990,00	R$ 449.550,00
11	653095003-08	**Maca** • Colchão com cobertura de vinil de no mínimo 8cm de espessura; • Rodízios de no mínimo 20 cm; •Grades laterais retráteis até os pés, deslizantes em aço inoxidável com parte superior em material plástico resistente; • Possuir no mínimo 04 receptáculos para suporte de soro (sendo um em cada extremidade); •4 puxadores de mão (2 na cabeceira e 2 na peseira) ou 02 inteiriços (1 na cabeceira e 1 na peseira); • Vir acompanhado de no mínimo 01 suporte para soro retrátil; • Porta cilindro de oxigênio em alumínio; • Quatro rodas, com sistema de freios em aço com ativadores de extremidades duplas; Quinta roda retrátil com pedal para direcionamento; • Bandeja de armazenamento na parte inferior do equipamento integrada com suporte para oxigênio; • Proteção contra colisões nas extremidades; • Encosto com acionamento pneumático reclinável de 0 a 90º ; • Elevação de joelho de 0° a 30° ; • Pedal hidráulico duplo lateral para regulagem de altura; • Capacidade mínima de 200kg; • Totalmente Lavável; • Variação de Altura aproximadas: Elevada de 90 cm, Abaixada 55cm; • Freios nas Quatro Laterais e Controles para Direcionamento; • Dimensões aproximadas: Suporte do Paciente 65 x 190 cm; Comprimento Geral 210 cm; Largura Geral 75 cm; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; Cota Reservada do Item 10	UND	5	R$ 9.990,00	R$ 49.950,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

12	65309508627	**Maca - OBESO** • Colchão de vinil de no mínimo 10 cm de espessura; • Rodízios de no mínimo 20 cm; •Grades laterais retráteis até os pés, deslizantes em aço inoxidável com parte superior em material plástico resistente; • Possuir no mínimo 04 receptáculos para suporte de soro (sendo um em cada extremidade); • 4 puxadores de mão (2 na cabeceira e 2 na peseira) ou 02 inteiriços (1 na cabeceira e 1 na peseira); • Vir acompanhado de no mínimo 01 suporte para soro retrátil; • Porta cilindro de oxigênio em alumínio; • Quatro rodas, com sistema de freios em aço com ativadores de extremidades duplas; Quinta roda retrátil com pedal para direcionamento; • Bandeja de armazenamento na parte inferior do equipamento integrada com suporte para oxigênio; • Proteção contra colisões nas extremidades; • Encosto com acionamento pneumático reclinável de 0 a 90º ; • Elevação de joelho de 0° a 30° ; • Pedal hidráulico duplo lateral para regulagem de altura; • Capacidade mínima de 310kg; • Totalmente Lavável; • Variação de Altura aproximadas: Elevada de 90 cm, Abaixada 55 cm; • Freios nas Quatro Laterais e Controles para Direcionamento; • Dimensões aproximadas: Suporte do Paciente 75 x 190 cm; Comprimento Geral 210 cm; Largura Geral 95 cm; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; Cota Principal do Item 13	UND	36	R$ 10.000,00	R$ 360.000,00
13	65309508627	**Maca - OBESO** • Colchão de vinil de no mínimo 10 cm de espessura; • Rodízios de no mínimo 20 cm; •Grades laterais retráteis até os pés, deslizantes em aço inoxidável com parte superior em material plástico resistente; • Possuir no mínimo 04 receptáculos para suporte de soro (sendo um em cada extremidade); • 4 puxadores de mão (2 na cabeceira e 2 na peseira) ou 02 inteiriços (1 na cabeceira e 1 na peseira); • Vir acompanhado de no mínimo 01 suporte para soro retrátil; • Porta cilindro de oxigênio em alumínio; • Quatro rodas, com sistema de freios em aço com ativadores de extremidades duplas; Quinta roda retrátil com pedal para direcionamento; • Bandeja de armazenamento na parte inferior do equipamento integrada com suporte para oxigênio; • Proteção contra colisões nas extremidades; • Encosto com acionamento pneumático reclinável de 0 a 90º ; • Elevação de joelho de 0° a 30° ; • Pedal hidráulico duplo lateral para regulagem de altura; • Capacidade mínima de 310kg; • Totalmente Lavável; • Variação de Altura aproximadas: Elevada de 90 cm, Abaixada 55 cm; • Freios nas Quatro Laterais e Controles para Direcionamento; • Dimensões aproximadas: Suporte do Paciente 75 x 190 cm; Comprimento Geral 210 cm; Largura Geral 95 cm; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; Cota Reservada do Item 12	UND	4	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 899.500,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 899.500,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO nº 99/001.528/2023 - RSU-PRO-2023/00190
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 631/2023

Informamos que a licitante **STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 01 - valor unitário R$ 16,90), foi declarada vencedora do certame para o item mencionado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01733 - 99-002.078-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 240/2023

Informamos que a licitante **LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI** (item 01 no valor unitário de R$ 2,58), **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** (item 05 no valor unitário de R$ 49,97 e item 06 no valor unitário de R$ 49,97) e **LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI** (item 24 no valor unitário de R$ 0,04) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 10 e 26 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EDITAL SMTE Nº 001/2023

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e compor o número ideal de servidores efetivos em atividade na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

CONSIDERANDO o Decreto n° 47.529, de 08 de junho de 2020 e suas alterações, que consolida as normas relativas à movimentação de servidores efetivos e de empregados públicos no âmbito o Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda vem CONSULTAR os servidores municipais em exercício de cargos efetivos interessados em atuar nesta Pasta, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo, 9º andar, Cidade Nova.

I - INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail rhsmte.pcrj@gmail.com, no período de 04/09/2023 a 25/09/2023, mencionando no título do e-mail INTERESSADO EM ATUAR NA SMTE. As vagas disponíveis são para os perfis descritos a seguir:

A) Administração

PERFIL NECESSÁRIO:
- Ocupantes dos cargos de Agente de Administração ou Profissional de Nível Médio:

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:
- Conhecimento inerente às áreas do Sistema Municipal de Administração (Lei nº 3.789 de 29 de Junho de 2004);
- Experiência em elaborar ofícios, despachos e pareceres;
- Conhecimento intermediário de informática: Word, Excel, PowerPoint e aplicações de e-mail.

B) Análise de dados

PERFIL NECESSÁRIO:
- Ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município;
- Possuir formação de nível superior.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:
a) Gerais:
- Excel Intermediário / Avançado;
- Conhecimentos básicos linguagem SQL;
- Conhecimentos básicos linguagem Python e/ou de Power BI.

b) Específicos
- Lei Municipal nº 94/1979 (Estatuto do Funcionário Público do Município do Rio de Janeiro);
- Noções de Direito Administrativo e Constitucional.

II - ETAPAS DA SELEÇÃO

1°. Avaliação de currículo;

2°. Entrevista a ser agendada pela SMTE.

III - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1 - A inscrição do servidor NÃO é garantia de seleção. Cabe à SMTE a seleção dos servidores conforme necessidade, conveniência e oportunidade sob a égide do interesse coletivo.

2 - Se selecionado e autorizado, a movimentação do servidor ocorrerá nos termos do Decreto nº 47.529, de 8 de junho de 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º , do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
FPJ-PRO-2023/01423	ÁREA PÚBLICA E CANTEIRO NA ESTRADA DA GÁVEA N° 692	SÃO CONRADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE RP SMH Nº 707/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Prestação de Serviço de Elaboração de Projetos e Execução de Obras de Manutenção, Reparos e Reformas em Obras executadas pela SMH em Áreas de Especial Interesse Social na Cidade do Rio de Janeiro.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 21 de Setembro de 2023, às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante do Processo Administrativo n.º HBT-PRO-2023/01637.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 224.077.095,82

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
"...**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 02/2023 ..."

LEIA-SE:
"... **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 01/2023 ... "
D.O. RIO Nº 116 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 Página 81

ONDE SE LÊ:
"...3.1. No dia 29 de outubro de 2023, às 10:00 (dez horas) ..."

LEIA-SE:
"... 3.1. No dia 29 de setembro de 2023, às 10:00 (dez horas) ... "
D.O. RIO Nº 116 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 Página 81

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.383	MAGAZINE E ARMARINHO MELHOR DAS CASAS RJ LTDA	04/09/2023	04/10/2023
1.001.384	VALDEIRO VIEIRA DOS SANTOS	04/09/2023	04/10/2023
1.001.385	BAR E LANCHONETE MONSENHOR TABOSA LTDA ME	04/09/2023	04/10/2023
1.001.386	WILLIAM COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	04/09/2023	04/10/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1042609	BICHO PÃO PÃES ARTESANAIS EIRELI	29/08/23	28/09/23
1042610	NINA E LARA RESTAURANTE EIRELI	30/08/23	29/09/23
1042611	SUSHI GLORIA EIRELI	30/08/23	29/09/23
1042612	BOTICA BAR E RESTAURANTE LTDA	30/08/23	29/09/23
1042613	TRATTORIA GAMBINO LTDA	31/08/23	30/09/23
1042614	VANESSA ARREGUI DE OLIVEIRA DRINKERIA LTDA	01/09/23	01/10/23
1042615	DISTRIBUIDORA E BAR MASTER DE COPACABANA EIRELI ME	01/09/23	01/10/23
1042616	EL NINO LANCHES LTDA ME	01/09/23	01/10/23
1042617	ZIZIS BAR E RESTAURANTE LTDA	01/09/23	01/10/23
1042618	BAECKS GOURMET LTDA	01/09/23	01/10/23
1042619	COVEN HOUSE GASTRONOMIA TATTO & FOLHAGENS LTDA	01/09/23	01/10/23
1042620	RESTAURANTE E BAR PINTXO LTDA	01/09/23	01/10/23
1042621	COMBOS DA SUL WHISKERIA E GINKERIA LRDA	01/09/23	01/10/23
1042622	COMBOS DA SUL WHISKERIA E GINKERIA LRDA	01/09/23	01/10/23
1042623	COMBOS DA SUL WHISKERIA E GINKERIA LRDA	01/09/23	01/10/23
1042624	COMBOS DA SUL WHISKERIA E GINKERIA LRDA	01/09/23	01/10/23
1042625	OPÇAO CATETE BAR LTDA	04/09/23	04/10/23
104626	SPARTA CATETE LTDA	04/09/23	04/10/23
104627	LANCHONETE LUCIANA DO CATETE LTDA	04/09/23	04/10/23
1042628	TROPEÇO BAR E RESTAURANTE LTDA	04/09/23	04/10/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1043022	ANDERSON COUTINHO PERDIGÃO	30/08/2023	29/09/2023
1043023	CENTRO INTEGRADO ESTUDOS PROGR. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30/08/2023	29/09/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA nº 26/2023

Destinatário: Responsável pelo imóvel (bar)
Endereço: Rua Gentil de Almeida, 39 - Beco - Honório Gurgel
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Gentil de Almeida, 39, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de bar e venda de botijões de gás, sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este e com utilização irregular de área pública com mesas e cadeiras.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 29 de agosto de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033181	GILBERTO BASÍLIO DOS SANTOS	30/08/2023	29/09/2023
1033182	MÁRCIO OTAVIANO BONFIM	30/08/2023	29/09/2023
1033183	F. J. DE SOUSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	30/08/2023	29/09/2023
1033184	ATILA LUIZ DOS SANTOS NUNES	30/08/2023	29/09/2023
1033185	FABIOLA LOPES DA SILVA MIRANDA	30/08/2023	29/09/2023
1033186	DAYANE WERNECK LISBOA DE SOUZA	30/08/2023	29/09/2023
1033187	ANDERSON AZEVEDO DE ASSIS	31/08/2023	30/09/2023
1033188	BARQUESANO BAR E MERCEARIA LTDA	31/08/2023	30/09/2023
1033189	PARAÍSO DO IRAJÁ BAR E RESTAURANTE LTDA	31/08/2023	30/09/2023
1033190	IMPÉRIO DA PICANHA EIRELI	31/08/2023	30/09/2023
1033191	VEPE BOTEQUIM E RESTAURANTE LTDA	01/09/2023	01/10/2023
1033192	M3FC RESTAURANTE LTDA	01/09/2023	01/10/2023
1033193	FMC RESTAURANTE LTDA	01/09/2023	01/10/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

1033194	ECVA VISTA ALEGRE GOURMET BAR LTDA	01/09/2023	01/10/2023
1033195	LUIS E VICTOR BAR LTDA	01/09/2023	01/10/2023
1033196	DRAL BAR E RESTAURANTE LTDA	01/09/2023	01/10/2023
1033197	LAPP RESTAURANTE LTDA	01/09/2023	01/10/2023
1033198	VENTURA BURGERS LANCHONETE EIRELI	01/09/2023	01/10/2023

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/08/2023

SMF-PRO-2023/12078 - DIEGO ALESSANDRO GUEDES
Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o requerente não possui doença infectocontagiosa e comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES). Caso não tenha o comprovante em seu nome, poderá ser preenchida declaração de residência diante do servidor que a fornecer, sob sua responsabilidade perante suas declarações.

EXPEDIENTE DE 17/08/2023
SMF-PRO-2023/07068 - ISABELI DE ANDRADE PEREIRA
Exigência. O(a) requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infectocontagiosa.

EXPEDIENTE DE 18/08/2023
SMF-PRO-2023/05685 - JÉSSICA DA CONCEIÇÃO PESSOA
Exigência. A requerente deve apresentar comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES). Caso não tenha o comprovante em seu nome, poderá ser preenchida declaração de residência diante do servidor que a fornecer, sob sua responsabilidade perante suas declarações.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 12 de setembro de 2023 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

NOME	PERMISSÃO
ANANIAS BARBOSA DA COSTA	81.000519-4
FABIO PINNA CARDOSO	81.002014-6
WILSON SILVA	81.000911-4
ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	81.000936-3
FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	81.001184-7
MARCOS VALERIO CABRAL DE MELO	81.001501-6
ELIO DE MELLO	81.001562-7
JAIR ELI NUNES GOMES	81.001719-1
CLAUDIA DE SANT ANA	81.001814-9
CLELSON PERES VITURINO	81.001749-2

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SETUR - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo: TLO-PRO 2023/00189
Pregão Eletrônico Nº: **0699/2023**
Tipo de licitação: **Menor Preço**
Data e hora da abertura da Licitação: **19/09/2023** às **11:00hs**, horário de Brasília.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO PROJETO** "**DIA DE TURISTA**", **QUE CONSISTE EM IDEALIZAR**, **ORGANIZAR E EXECUTAR PASSEIOS TURÍSTICOS GUIADOS**, **COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFERTA DE LANCHE**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor total estimado: **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**
Retirada do Edital: Na sede da SETUR situada a Rua Dom Marcos Barbosa, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e CD-ROM ou através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Telefones para contato: (21) 3553-6993
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 3 (três) dias úteis e até 2 (dois) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço ads.setur@gmail.com. conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

GABINETE
AVISO DE CONTRARRAZÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 03/2023
PROCESSO COM-PRO-2023/0006

"**O Projeto Recicla Comunidade em Rede tem como objetivo promover a cultura do desenvolvimento sustentável através de ações socioeducativas integradas e também gerenciar pontos de reciclagem de resíduos sólidos".**

A Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Ação Comunitária comunica as OSC's e demais interessados que o Instituto INOVARIO, apresentou Contrarrazão às Peças Recursais Interpostas pelo Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e Instituto de Responsabilidade Ambiental e Social - IDRAS, por intermédio do **Processo de nº COM-PRO-2023/0146** em virtude do julgamento da fase de habilitação do Chamamento Público SEAC-RIO CP nº 03/2023.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução** "**P**" **nº 235**, **de 30/06/2023** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo **nº 07/000.595/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER a servidora Fabianne Santolin de Aguiar**, **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, **matrícula 10/306.731-1**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/101055/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Descrição do objeto	Fabricante Marca	Modelo Código	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações mínimas: Número mínimo de folhas fragmentadas: 24 folhas de 75 g/m². Tipo de fragmentação: tiras de aproximadamente 6,0 mm para papel, CD, DVD e Cartão de Crédito. Acionamento: Botão e sensor eletrônico. Sistema de Reversão. Velocidade média de fragmentação de no mínimo 3 m/min. Sensor de segurança para lixeira. Voltagem: 127, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 047) e proposta da empresa (peça 051) do processo nº 040/101055/2023.	AURORA	AS2425 / 78547855	Unid.	6	2.320,60

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP nº 17/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 01/09/2023.
Empresa vencedora: RID SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ/MF: 48.692.162/0001-64.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/101055/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITENS 2 e 3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Descrição do objeto	Fabricante Marca	Modelo Código	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)
2	AR CONDICIONADO PORTÁTIL Especificações mínimas: Capacidade (mínima): 12.000 BTU/h. Potência Nominal (mínima): 1.500W. Dimensões aproximadas (AxLxP): 71,50 x 44,00 x 35,50 cm. 127V. Gás Refrigerante Ecológico: R410A. Voltagem / Frequência: 127V / 50~60Hz. Tecnologia de auto drenagem (drenagem automática - auto evaporação), conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 047) e proposta da empresa (peça 052) do processo nº 040/101055/2023.	DēLonghi	Pinguino PAC T120 EK	Unid.	4	2.798,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

3	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR Especificações mínimas: Capacidade (mínima): 60 litros. Potência (mínima): 1.500 W. Material da porta: vidro temperado. Material: aço inoxidável. Profundidade do produto: 54,0 cm (variação ± 5%). Voltagem: 220V, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 047) e proposta da empresa (peça 052) do processo nº 040/101055/2023.	PHILCO	PFE60DI	Unid.	3	1.990,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP nº 17/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 01/09/2023.
Empresa vencedora: PRODUTOS SALINAS LTDA.
CNPJ/MF: 50.278.029/0001-08.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/101055/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM 4 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	**Descrição do objeto**	**Fabricante Marca**	**Modelo Código**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
4	MÁQUINA DE GELO, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1,8 LITROS, VOLTAGEM: 127V, 100W, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 047) e proposta da empresa (peça 053) do processo nº 040/101055/2023.	PHILCO	PMG01PI	Unid.	6	1.150,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP nº 17/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 04/09/2023.
Empresa vencedora: LHAP CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA.
CNPJ/MF: 21.380.998/0001-77.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	**INTERESSADO**	**PRAZO CONCEDIDO**	
		EM DIAS ÚTEIS	**EM DIAS CORRIDOS**
009/000.037/2018	Secretaria Municipal de Saúde		30
040/100.338/2019	Anna Carolina Silveira Nascimento	15	
040/100.338/2019	Carolina Neves Soares	15	
040/001.347/2017	Secretaria Municipal de Coordenação Governamental	15	

*Os prazos têm início a contar desta publicação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE GASOLINA ALTO ASTRAL DO MEIER LTDA, CNPJ: 08.408.393/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/08590, a Licença Municipal de Operação para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado a Rua Medina 137 - Méier - Rio de janeiro - RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

NONNO GILI ALIMENTOS CONGELADOS LTDA, CNPJ: 03.156.238/0001-07, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 26/510.638/2017 a renovação de sua Licença LMO 2304/2018 para fabricação de sobremesas, massas e molhos Na Estrada dos Bandeirantes, 11.742 - Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 10.002.805/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010014/2021
Data da Assinatura: 18/08/2023
Partes: MRJ, através do GABINETE DO PREFEITO e a CLARO S/A
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses com reajuste no percentual aproximado de 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento)
Valor total: R$ 45.021,80 (quarenta e cinco mil, vinte e um reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 4101.04.122.0389.2419
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho Nº: 2023/000291 no valor de R$ 7.628,70 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
Fundamento: com fulcro no art. 57, Inciso II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quinta do referido Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/000.703/2021.
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 046/2023 Livro SMAS n.º 003
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Claro S/A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Contratação de serviço de telefonia fixa, móvel e acesso a internet via dado móveis
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, 20/08/2023 a 18/08/2025
VALOR TOTAL: R$: 343.276,30
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.122.0381.2411
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.26
FONTE DE RECURSOS: 100.
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/00395 no valor de R$ 62.933,99
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/000.863/2021.
1º Termo Aditivo nº 41/2023 ao Contrato nº 05/2021.
Data da assinatura: 31/05/2023.
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e OI S.A.
Objeto: Rede de transporte de dados.
Prazo: 05/04/2023 à 04/04/2025
Valor Total: R$ 42.812,64 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0381.2791.
Natureza de Despesa: 033.90.40.05.
Nota de Empenho nº: 0000202/2023, no valor de R$ 15.816,89 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c com o Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.569/2021
1º Termo Aditivo n°: 108/2023 ao Contrato n° 156/2021.
Data da Assinatura: 31/07/2023.
Partes: PCRJ / SMS e a OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Contratação de circuitos urbanos municipais para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com concessão de reajuste de 13,74587%.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 25/08/2023 a 24/08/2025.
Valor Total: R$ 1.233.631,29.
Programa de Trabalho: 18.01.10.126.0380.2790
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho: 2023/001.547, no valor de R$ 215.885,46.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei n° 8666/1993 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06362
Contrato nº: 141/2023
Data da Assinatura: 28/04/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e **BANCO DO BRASIL S/A.**
Objeto: prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial.
Prazo: Início: 01/05/2023 Término: 30/04/2025
Valor Total: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Programa de Trabalho: 31.02.04.122.0389.2062
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32
Nota de Empenho nº: 2023/00068
Valor: R$ 1.000.000,00
Fundamento: Artigo 74, inciso e caput, da Lei 14.133/21.
***Omitido no D.O.Rio de 22/05/2023.**

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 12/800.106/2018
5º Termo Aditivo nº 17/2023 ao Contrato F-Artes nº: 05/2018.
Data da assinatura: 22/08/2022
Partes: F-ARTES e SR ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de refrigeração, automação, sistemas elétricos e hidráulicos com fornecimento de peças.
Prazo: 22/08/2023 até 21/09/2023
Valor: Sem ônus
Fundamento: Artigo 57, § 4º , da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.157/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 154/2023 referente ao Contrato nº 65/2022.
Data da assinatura: 25/08/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00543
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 499/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

PARTES: PCRJ/SMC/REDEMUNHO PRODUCOES ARTISTICAS E
CULTURAIS LTDA/GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
OBJETO: PROJETO "FLUP 2023" - WEC413/02/2022
VALOR: R$ 112.538,85
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n°: 09/000.533/2022 e 0963/000.478/2022
Aditivo nº: 11/2023 Ao contrato 22/2022
Data da assinatura: 24/07/2023
Partes: SMS/**HMLJ** e CEI -COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de manta termica,com serviço de assistencia tecnica e fornecimento dos equipamentos para aquecimento portatil.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses/ periodo 15/08/2023 á 14/08/2025
Valor total: R$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil,oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2023/497
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS KON TIKI LTDA - CNPJ 34.170.290/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 14/200.290/2019, Licença Ambiental Municipal para operar posto de combustíveis líquidos, e, instalar e operar o sistema abastecimento de GNV na Av. Geremário Dantas, n° 27, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 33.702.028/0008-04, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2023/11002, a renovação de sua Licença Municipal de Operação, nº 001638/2015 para oficina mecânica com serviços de lanternagem, pintura, troca de óleo e lavagem de veículos na Avenida Dom Helder Câmara, 10.087 - Cascadura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/02817
Contrato SEGOVI Nº 010045/2023
Data da Assinatura: 31/08/2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a PRESTAX TRADE SERVICE LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional, copeiragem - 06 (seis) postos, para exercer atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do memorando de início.
Valor total: R$ 238.304,88 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Empenho: 2023/000543, no valor de R$ 86.054,54 (oitenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Fundamento: Art. 28 Inciso I da Leis Federais n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30344
Contrato nº 122/2023
Data da assinatura: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME e FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios, para atender às, 5ª , 6ª ,7ª , 8ª e 10ª Coordenadorias Regionais de Educação SME.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 14/08/2023 até 13/08/2025
Valor total: R$ 73.847.956,32 (setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2023/002623 no valor de R$ 1.846.198,91 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos).
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30340
Contrato nº 119/2023
Data da assinatura: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios, para atender às 1ª , 3ª , 5ª , 6ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação SME.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 14/08/2023 até 13/08/2025
Valor total: R$ 53.296.879,50 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2023/002619 no valor de R$ 1.332.421,99 (um milhão trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30342
Contrato nº 121/2023
Data da assinatura: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios, para atender às 1ª , 2ª , 4ª , 7ª , 8ª , 9ª , 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação SME.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 14/08/2023 até 13/08/2025
Valor total: R$ 335.547.869,42 (trezentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2023/2618 no valor de R$ 8.388.696,74 (oito milhões trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30341
Contrato nº 120/2023
Data da assinatura: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME e ERMAR ALIMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios, para atender às 4ª , 6ª e 7ª Coordenadorias Regionais de Educação - SME
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 14/08/2023 até 13/08/2025
Valor total: R$ 101.108.751,45 (cento e um milhões, cento e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2023/2622 no valor de R$ 2.527.718,79 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30346
Contrato nº 123/2023
Data da assinatura: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME e AVANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios, para atender às 4ª e 8ª Coordenadorias Regionais de Educação da SME.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 14/08/2023 até 13/08/2025
Valor total: R$ 76.456.680,99 (setenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2023/002621 no valor de R$ 1.911.417,03 (um milhão novecentos e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e três centavos).
Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30345
Contrato nº 124/2023
Data da assinatura: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios, para atender às 1ª , 2ª , 3ª 4ª , 5ª ,6ª , 7ª , 8ª ,9ª , 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da SME .
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 14/08/2023 até 13/08/2025
Valor total: R$ 137.598.538,83 (cento e trinta e sete milhões quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e oito reais oitenta e três centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2023/2620 no valor de R$ 3.439.963,47 (três milhões quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2023/00776
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 70/2023
Data da Assinatura: 26/07/2023
Partes: RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, BIOVERT FLORESTAL E AGRÍCOLA LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2023/00776.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO ÁLVARO DA COSTA MELO LTDA, CNPJ 33770751/0001-46, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.781/2015, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 001702/2015, para Posto de revenda de combustíveis líquidos e gás natural veicular (GNV), situado a Rua Dona Cantilda 1 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 06/100.057/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 048/2023 ao Contrato nº 034/2022
Data da assinatura: 11/08/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Eireli.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 06/100.052/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 052/2023 ao Contrato nº 021/2022
Data da assinatura: 25/08/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Eireli.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/253.110/2021
Instrumento: 149/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: março/2021 a abril/2021
Valor Total: R$ 27.863,49
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/251.081/2021
Instrumento: 150/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: janeiro/2021
Valor Total: R$ 32.529,18
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/255.568/2021
Instrumento: 154/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: abril/2021
Valor Total: R$ 16.103,74
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/008.462/2021
2º Termo Aditivo nº: 060/2023 ao Convênio nº: 029/2022
Assinatura: 01/09/2023
Convenentes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAUDE
Objeto: Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia, Proctologia e Angiologia/ cirurgia vascular no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla;
Prazo: 01/09/2023 a 31/03/2024
Valor Total: R$ 76.813.334,92
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho nº: 2023/0476, no valor de R$ 27.495.208,41
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/001070
Onde se lê: "Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/00709
1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 845/2021" .

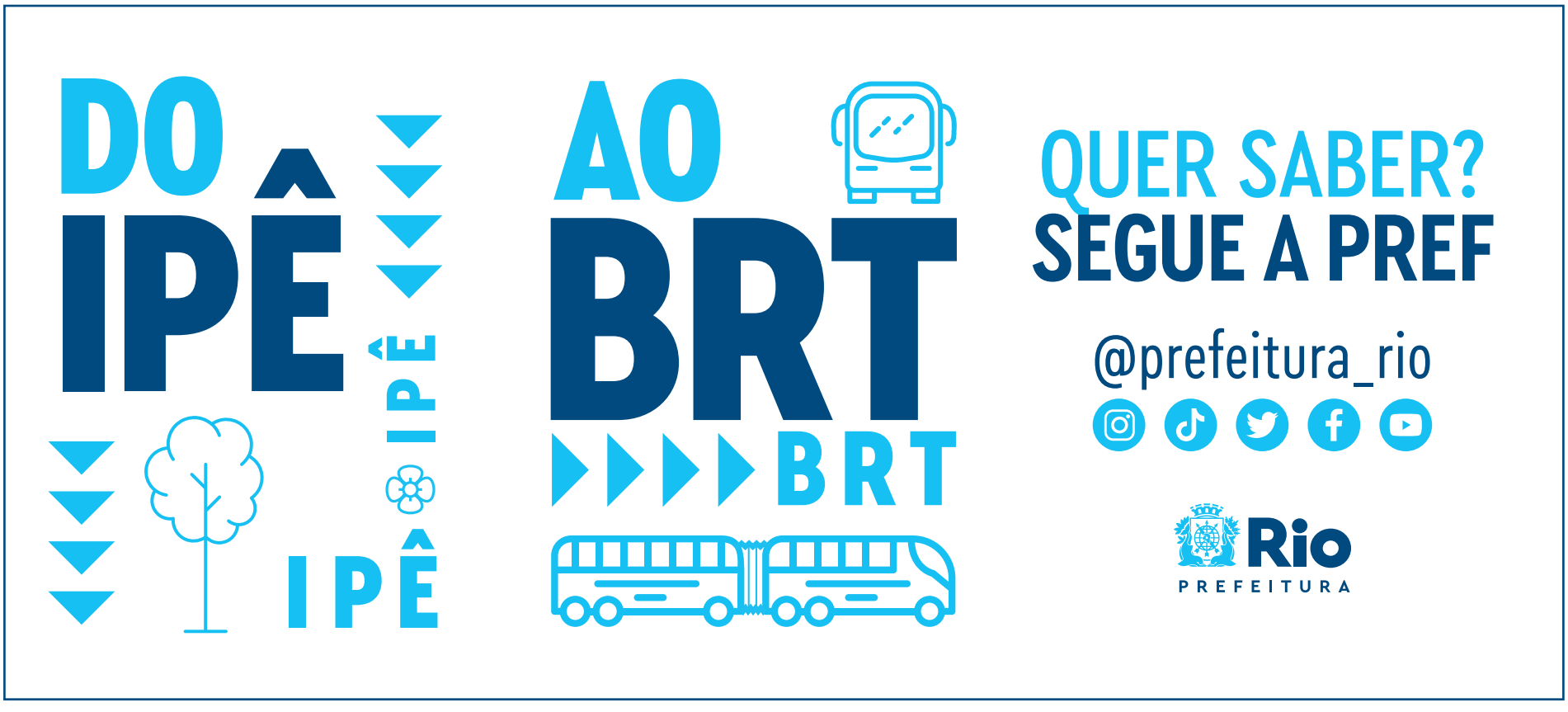
Leia-se: " Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/001070
2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 845/2021"
***Publicado no D.O. RIO nº 118 de 04/09/2023, página 124 1ª coluna.**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO CMRJ Nº 5443/2021

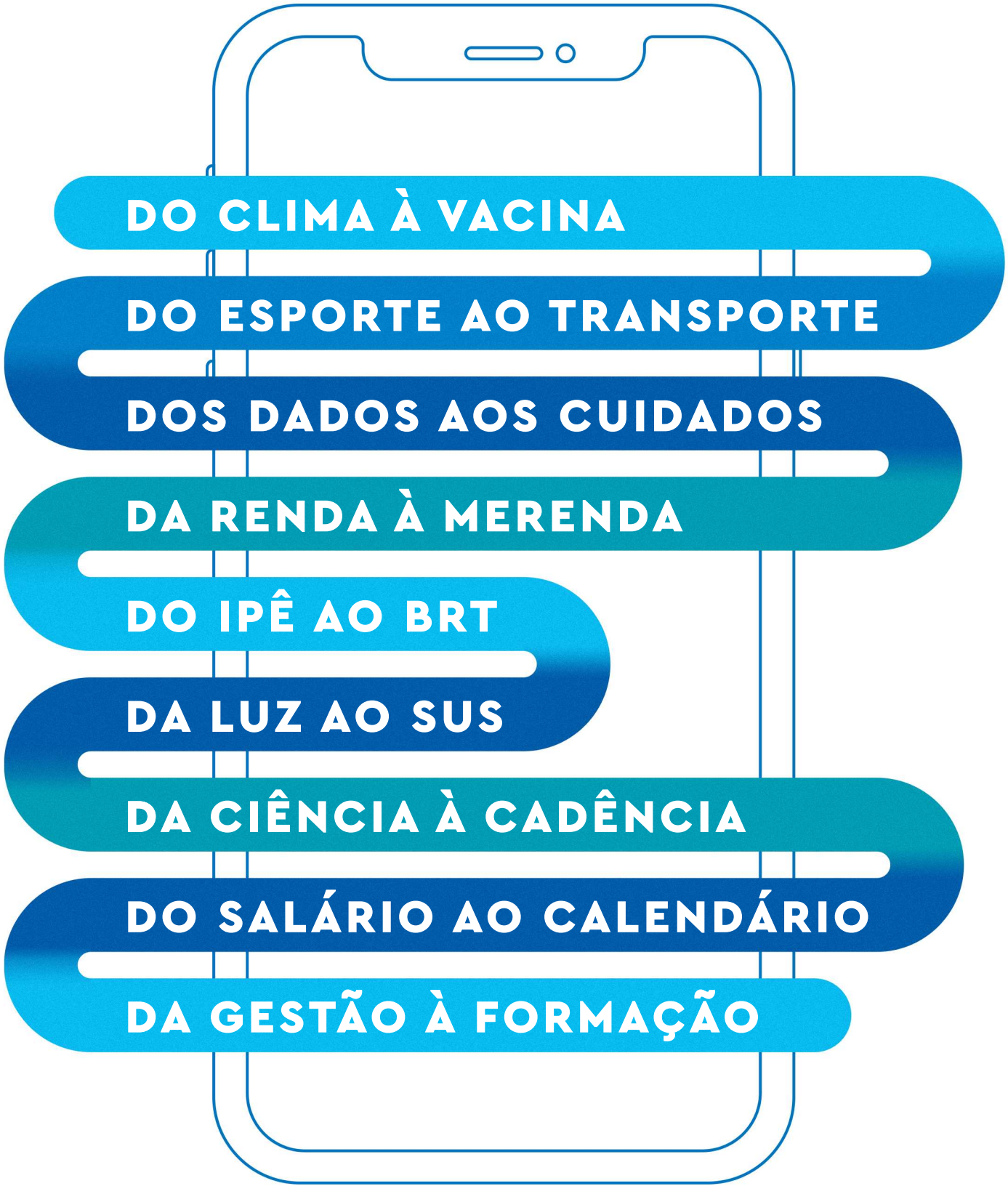
A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que a realização da licitação em referência fica adiada "sine die".

Objeto: contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade pública da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ).

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 às 2:00:40 Código de Autenticação: d8a08536